SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 09 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2778

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 20210024
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-040602
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃODE COMBUSTÍVEISE DERIVADOS DO PETRÓLEO, LUBRIFICANTES E GÁSGLP PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARAMUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.
CONTRATADO: PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.276.848/0001-76
VALOR TOTAL: R$270.585,00 (duzentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 01.07.2021 Á 31.12.2021
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2021

Jacareacanga-PA, 07 de julho de 2021

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:BEFD1F27

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 20210025
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-040604
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS COM TROCA PECAS, E AQUISIÇAO E RECARGA DE TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.
CONTRATADO: F R DE ARAUJO SILVA EIRELI
CNPJ: 32.338.340/0001-13
VALOR TOTAL: 62.455,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 01.07.2021 Á 31.12.2021
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2021

Jacareacanga-PA, 07 de julho de 2021

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:8C76A889

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 20210026
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2021-070605
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIAE ÁUDIOE VÍDEO, EDIÇÕES, FOTOGRAFIAS, PUBLICAÇÃO E MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, CRIAÇÃO DE ARTES, PRODUÇÃO DETEXTO JORNALÍSTICOSE INFORMATIVO,TRANSMISSÃODAS SESSÕESVIA RADIO E REDE SOCIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA APOIO E REALIZAÇÃODE DIVULGAÇÃODE AÇÕES DO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.
CONTRATADO: F R DE ARAUJO SILVA EIRELI
CNPJ: 32.338.340/0001-13
VALOR TOTAL: R$ 162.892,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais)
VIGÊNCIA: 01.07.2021 Á 31.12.2021
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2021

Jacareacanga-PA, 07 de julho de 2021

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:8FA61A98

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 156/2021 – GP/CMP EM 08 DE JULHO DE 2021 DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL DO SR. FABIO DE SOUSA ARAÚJO, AO CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA III – CMP.NF.AGS-E, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA.

A presidente da câmara , de Paragominas - PA**, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.
R E S O L V E:
Art. 1º - REDUZIR em 20% da gratificação por tempo Integral, a partir do dia 01 do mês de julho do ano em curso, do Senhor **FABIO DE SOUSA ARAÚJO**, RG: nº. 4018187, e CPF: nº. 702.568.452-04, servidor efetivo desta casa, lotado no cargo de agente de segurança III – CMP.NF.AGS-E, de acordo com Art. 44 da lei 978 de 12/02/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 08 de julho de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:CF0AAAEF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de dispensa de Licitação nº 7/2021-160405
Reconheço a dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, homologo e Adjudico o referido processo licitatório de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação para a contratação da Pessoa Jurídica CANDIDA CRISTINA NEDER CAIADO 19939868200
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20210009
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-160405
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADO: CANDIDA CRISTINA NEDER CAIADO 19939868200
CNPJ: 27.226.780/0001-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA.
VALOR TOTAL: R$ 16.442,84 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 23 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Extrato de dispensa de Licitação nº 7/2021-120506
Reconheço a dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, homologo e Adjudico o referido processo licitatório de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação para a contratação da Pessoa Jurídica C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTINA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PARA ATENDER.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20210010
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-120506
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADO: C. J. DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 36.199.524/0001-09
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTINA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PARA ATENDER.
VALOR TOTAL: R$ 14.080,00 (quatorze mil, oitenta reais)
VIGÊNCIA: 20 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:CF117D64

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 304/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 02 DE JULHO DE 2021

DESIGNAR O VEREADOR ELIELTON REGO LIRA, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o vereador **ELIELTON REGO LIRA**, CPF: 523.600.592-20, matrícula120921-3, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 02 a 07 de julho de 2021, para participar de audiência com o Governador do Estado**, Helder Zahluth Barbalho**, Sem ônus de diárias para esta Casa Legislativa, com passagens aéreas no trecho STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, dois de julho de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:74EB96D3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 305/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 05 DE JULHO DE 2021.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** SENAZAR GALVÃO GUIMARÃES, matricula 121011-4, do cargo em comissão de **Secretário de Gabinete da Primeira Secretaria**, lotado na Primeira Secretaria da Mesa Diretora, remuneração enquadrada no nível **CNE -07**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, cinco de julho de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:030E5115

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 306/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 05 DE JULHO DE 2021.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **NAZARÉ CERDEIRA PAZ**, CPF: 769.496.052-34, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário de Gabinete da Primeira Secretaria**, lotação na Primeira Secretaria da Mesa Diretora, remuneração enquadrada no nível **CNE -07**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, cinco de julho de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:FD717DD0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0015/2021

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e VALDIANE CALDEIRA DE SOUSA, como abaixo se infere.

A **CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR**, brasileiro (a), Casado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, AV. São Sebastião, 2711, AP A, Aldeia, portador(a) do RG n° 3722787 PC-PA e CPF: 758.416.222-34, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE e VALDIANE CALDEIRA DE SOUSA**, residente e domiciliado(a) na Trav.Barjonas de Miranda,1394, Aparecida, nesta cidade, portador(a) do RG n° 4533332 PC/PA e CPF n° 850.738.142-15, denominado apenas CONTRATADO(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista
entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 06 (seis) de julho de 2021, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a **CONTRATANTE** do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme
faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do

CONTRATADO(A), através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venha a ter. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 06 de julho de 2021

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Contratante- Presedente da Câmara Municipal de Santarem

_____
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1 _____ CPF: _____

2 __----_____ CPF:_____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:99ED0A92

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
Licitação: Pregão Presencial nº 03/2021
Processo nº010/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, para Câmara Municipal de Tucumã, em conformidade com as especificações previstas no Edital e seus anexos.
Recorrente: Empresa: LOBO COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa licitante**LOBO COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 11.172.668/0001-32,** em face da desclassificação de sua proposta para etapa de lances.

A referida licitante deixou registrado em Ata da Sessão a intenção de interpor recurso nos autos do Pregão Presencial nº 03/2021, com fulcro no art. 4º, XVIII da Lei nº 10.520/02 e subitem nº 11.4 do Edital da Licitação em epígrafe, a qual se insurgiu contra a decisão desta Pregoeira que**DESCLASSIFICOU SUA PROPOSTA**, nos termos do subitem 5.7 do Edital, haja vista que a empresa não atendeu a exigência contida no item 1.1 do Termo de Referência Anexo I do Edital:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO – Para atender às necessidades da Câmara Municipal de Tucumã**,** faz-se necessário a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMIONETE. ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIROS, SEM MOTORISTA, TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA, COM AR CONDICIONADO, 4X4, VIDROS ELÉTRICOS, CINTO DE SEGURANÇA, RÁDIO AM/FM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOVIDO Á DIESEL, COM NO MÍNIMO 120 CV E CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PESSOAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

II – DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE

Para aceitabilidade do recurso o Art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02 e com base no item 11 do Edital e subitem respectivos, exigem a manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer:
Art. 4º, XVIII - Lei 10.520/2002 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
Verificado os pressupostos recursais, quais sejam: tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, passemos análise do pleito;
A recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, por intermédio de seu representante legal, conforme documento de credenciamento juntado ao processo.
Portanto, passemos a expor sobre o mérito das razões do recorrente.

III – DAS RAZÕES DA RECORRENTE

A empresa recorrente, participante do certame, objeto deste processo, ao tomar ciência da decisão que desclassificou sua proposta, consoante demonstrado na Ata da Sessão Pública, inconformada, interpôs recurso requerendo o seguinte, em síntese:
1 – DESCLASSSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA
O item 6.1.5 do edital assim expressa:
6.1.5. Os demais licitantes NÃO CADASTRADOS no SICAF ou na CMTUC deverão apresentar a documentação prevista nos subitens 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6 deste Edital.
Conforme o item acima, os licitantes não cadastrados no SICAF deveriam apresentar os documentos constados nos subitens 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6 do edital. Contudo, a empresa licitante vencedora A L ORIO CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentou somente parte dos documentos solicitados, isto é, seu SICAF resta incompleto.
Não obstante a entrega incompleta dos documentos, a empresa ainda apresentou proposta em desacordo com o edital, posto que apresentou veículo automotor do modelo Sport Utility Vehecles – SUV, e não um veículo modelo "Camionete" como especificado.

Por fim, em vista das razões supracitadas, a recorrente requer:

1 - Declare desclassificada a empresa vencedora A L ORIO CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme destaca em seu recurso, e consequentemente a reabertura do certame em novo prazo;

2 - Requer pela culpa do edital e sua comissão licitante em desclassificar erroneamente a recorrente, que esta seja declarada APTA a participar do novo pleito saneado inclusive as questões que o deixaram confuso;

3 – **Requer a correção do item "objeto" no anexo I do termo de referência** em sua totalidade, pois seu claro equívoco desclassificou a licitante recorrente - deste, requer que o objeto seja esclarecido e corrigido por bem dos requisitos legais que prega o bom funcionamento da gestão pública.

IV – DAS CONTRARRAZÕES DE RECURSO

A empresa licitante vencedora do certame,**A L ORIO CONSTRUÇÕES EIRELI.**, discordando das razões apresentadas pela recorrente, apresentou, tempestivamente, suas contrarrazões com fulcro no art. 4º, XVIII da Lei nº 10.520/02, nos seguintes termos, em suma:

A licitante LOBO COMÉRCIO LOCAÇÕES EIRELI, em suas razões de recurso alega que esta licitante deixou de apresentar diversos requisitos editalícios, citando como exemplo a ausência, o não cadastramento no SICAF, ou SICAF incompleto, entretanto, tais questionamentos são totalmente infundados, tendo em vista que o edital em seu item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.5, assim expressa:

6.1.1. O licitante cadastrado no SICAF ou na CMTUC deverá apresentar no Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação, os seguintes documentos:
6.1.2. Cópia reprográfica do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo SICAF ou pela CMTUC, com prazo de validade vigente;
6.1.5. Os demais licitantes NÃO CADASTRADOS no SICAF ou na CMTUC deverão apresentar a documentação prevista nos subitens 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6 deste Edital.

Conforme os itens acima, os licitantes deveriam apresentar apenas o CADASTRO no SICAF ou na CMTUC, veja que o Edital é claro e exige-se apenas o CADASTRO no SICAF, ou até mesmo na Câmara Municipal de Tucumã-PA, haja vista, que quaisquer um dos cadastros já supria a qualificação e habilitação da licitante, ademais o item 6.1.5 do Edital acima citado, é uma condição clara, se caso os licitantes apresentem-te cadastro no SICAF OU CMTUC está desobrigado de apresentar as seguintes documentação prevista nos subitens 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6 deste Edital, documento que foi anexado pela licitante no processo de habilitação.

Ademais, a empresa concorrente, questionou que a nossa empresa apresentou proposta em desacordo com objeto do edital, entretanto é mais um questionamento infundado, tendo em vista o ANEXO – I, página 17 do edital, Termo de Referência assim expressa:

LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMIONETE. ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIROS, SEM MOTORISTA, TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA, COM AR CONDICIONADO, 4X4, VIDROS ELÉTRICOS, CINTO DE SEGURANÇA, RÁDIO AM/FM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOVIDO Á DIESEL, COM NO MÍNIMO 120 CV E CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PESSOAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Conforme a solicitação acima apresentamos um veículo automotor tipo HILUX SW4 SRV AUT, que atende todas as especificações e exigências do Edital, todavia, o interpelante caso estivesse em desacordo com o Edital, poderia ter impugnado o edita, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando falhas e irregularidades que o viciaram, portanto não o fez, portanto assim concordando com a lisura do processo licitatório.

V – DA ANÁLISE DO MÉRITO DAS RAZÕES APRESENTADAS

Em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões da empresa recorrente e contrarrazões da empresa declarada vencedora do certame, esta Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em obediência a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como, em respeito aos princípios licitatórios RECEBE o recurso apresentado, analisando-o na síntese das razões invocadas pela recorrente LOBO COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI:

Assim, é necessário esclarecer que as normas que disciplinam a presente licitação foram devidamente estipuladas em edital, posto que refletem o real Interesse Público,não havendo qualquer exigência infundada ou com o objetivo de privilegiar ou afastar qualquer licitante, razão pela qualforam aplicadas em estrito cumprimento ao dever legal que a Administração Pública tem de observar aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e ao do julgamento objetivo.

Logo, entende-se que as razões trazidas pela recorrente**não merecem prosperar**, senão vejamos:

1 - Declare desclassificada a empresa vencedora A L ORIO CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme destaca em seu recurso, e consequentemente a reabertura do certame em novo prazo;

É oportuno destacar que, apesar da desclassificação da licitante recorrente, que apresentou proposta em desconformidade com o Edital e seus anexos, bem como da ausência de lances, não houve qualquer prejuízo na obtenção da proposta mais vantajosa do ponto de vista econômico, uma vez que a proposta de menor preço ofertada, além de cumprir com as exigências editalícias, ofereceu o preço de acordo e abaixo do valor referenciado e estimado pela Administração, ao qual foi baseado em pesquisa de mercado. Ressalta-se, ainda, que houve negociação do preço ofertado, com a empresa vencedora, conforme dispõe o art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/02. Não havendo, portanto, motivos evidentes para desclassificar a empresa declarada vencedora.

Discorrendo, sobre o pedido de desclassificação da empresa declarada vencedora, o recorrente alega que a empresa não apresentou documento disposto no item 6.5.3 do Edital, o que de acordo com o Edital não seria necessário, pois a empresa atende ao disposto no item 6.1.2 do edital, não se enquadrando portanto, no item 6.1.5 do edital, alegou ainda que o Certificado de Registro Cadastral – CRC do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF consta incompleto, o que podemos constatar, que não é verídico, conforme apresentação do refiro documento pela recorrida na ocasião do certame.

Cumpre-nos relatar, que este processo licitatório foi publicado para realização do certame na data de 08/06/2021, ás 10h da manhã, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Tucumã, conforme publicação no Diário Oficial da União, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA e no sítio eletrônico: www.cmtucuma.pa.gov.br, data a qual não compareceu interessados, embora três (03) empresas tenham enviado recibos de retirada de edital através do e-mail: cmtucuma@hotmail.com, quais foram: LOBO COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI CNPJ nº 11.172.668/0001-32, *A L ORIO CONSTRUÇÕES EIRELI* CNPJ nº 21.693.253/0001-68 *e* JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI CNPJ nº 28.028.063/0001-75, conforme constam recibos juntados ao processo. Por falta de interessados, o Edital foi republicado com data para 25/06/2021, às 10h da manhã, onde compareceram duas (02) empresas: LOBO COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI CNPJ nº 11.172.668/0001-32, *A L ORIO CONSTRUÇÕES EIRELI* CNPJ nº 21.693.253/0001-68, as quais, a primeira apresentou proposta em desconformidade com Edital e seus anexos, sendo portanto, desclassificada e a segunda foi declarada vencedora, pois além de cumprir com o disposto no Edital e seus anexos, também ofertou em sua proposta o menor preço, desta forma, comprovadas as vantagens para a Administração, e tendo em vista os princípios da economicidade e da eficiência.

2 -Requer pela culpa do edital e sua comissão licitante em desclassificar erroneamente a recorrente, que esta seja declarada APTA a participar do novo pleito saneado inclusive as questões que o deixaram confuso;

Percebe-se, de forma cristalina que estamos diante do princípio basilar do procedimento licitatório, ou seja, a vinculação ao instrumento convocatório, que estabelece que se deve interpretar os preceitos do ato convocatório em conformidade com as leis e a Constituição.

Ora, a recorrente pleiteia a classificação para o certame e no entanto, foi agraciada desde a primeira publicação do mesmo, com a óbvia opção de impugnar o Edital, pedindo para sanear as questões que a deixaram confusa com relação ao objeto. Pois, a mesma também proferiu Pedido de Esclarecimento, solicitado através do e-mail (italoipojucan@gmail.com) datado de 18/06/2021 às 20:25h que informou dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supra mencionado, o qual obteve Resposta ao Pedido de Esclarecimento prontamente na data de 21/06/2021, por esta Pregoeira. Observemos, que a recorrente teve tempo suficiente para impugnar o edital e seus anexos em questão.

Ademais, promover a classificação da recorrente seria, sim, um ato ilegal, praticado em afronta aos princípios do julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º da Lei nº 8.666/93), moralidade administrativa, isonomia, dentre outros, situação em que se faz mister a manutenção da decisão ora combatida.

3 – Requer a correção do item "objeto" no anexo I do termo de referência em sua totalidade, pois seu claro equívoco desclassificou a licitante recorrente - deste, requer que o objeto seja esclarecido e corrigido por bem dos requisitos legais que prega o bom funcionamento da gestão pública.

Antes de observar o Edital e seus anexos e se condicionar a ele, os licitantes devem verificar sua legalidade, legitimidade e constitucionalidade. Alocamos o Edital como derradeiro instrumento normativo da licitação, pois regulamenta as condições específicas de um dado certame, afunilando a Constituição, a s Leis e Atos Normativos. Porém, não poderá contradita-los. Portanto o Edital, diríamos, antes da execução contratual, seria o derradeiro ato de substancialização da Constituição e das Leis.

Portanto,eventuais descontentamentos por parte de algum interessado em relação ao quanto exigido em edital**deveria ter sido objeto de impugnação em momento oportuno, ou seja, por ocasião da publicação do instrumento convocatório**, o que não sucedeu.

Corroboramos assim, nosso posicionamento, com o pacificado entendimento do Colendo Tribunal de Contas da União, onde estabelece que:

Abstenha-se de aceitar propostas de bens com características diferentes das especificadas em edital, em respeito ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório, consoante o art. 3º da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 932/2008 Plenário)

Observe os princípios da transparência, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório e da escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme regem os arts. 3º, art. 40, VII, art. 41, caput, 43, IV, art. 44, § 1º e art. 45, da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 1286/2007 Plenário)

Atente para o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem assim abstenha-se de efetuar exigências que comprometam o caráter competitivo do certame, em desacordo com o art. 3º, caput e § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 112/2007 Plenário)

Cumpre-nos esclarecer, por oportuno, que não houve equívoco ao desclassificar a proposta da recorrente, uma vez que o Edital e seus anexos foram publicados com total clareza e transparência, a seguir:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO: Para atender às necessidades da Câmara Municipal de Tucumã**,** faz-se necessário a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMIONETE. ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIROS, SEM MOTORISTA, TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA, COM AR CONDICIONADO, 4X4, VIDROS ELÉTRICOS, CINTO DE SEGURANÇA, RÁDIO AM/FM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOVIDO Á DIESEL, COM NO MÍNIMO 120 CV E ***CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PESSOAS,*** *QUILOMETRAGEM LIVRE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.*

Observa-se a Proposta da recorrente:

A empresa LOBO COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI apresentou em sua proposta um veículo marca: NISSAN, modelo Frontier cabine dupla 4x4, ano modelo: 2020, motorização diesel 2.3- 160, **com capacidade para 05 pessoas**, o que está em desconformidade com o disposto no Anexo I – Termo de Referência do edital, de modo que a desclassificação foi a medida correta e necessário ao prosseguimento do feito.

Vale destacar, que a Administração Pública, detentora do conhecimento das normas que a rege, tem como fim último a busca da satisfação do Interesse Público, e nunca o do particular. Para tanto, cita-se os dizeres do mestre Celso Antônio Bandeira de Mello:
*"Ao se pensar em interesse público, pensa-se, habitualmente, em uma categoria contraposta à de interesse privado, individual, isto é, ao interesse pessoal de cada um. Acerta-se em dizer que se constitui no****interesse do todo****, ou seja, do próprio conjunto social, assim como acerta-se também em sublinhar que não se confunde com a somatória dos interesses individuais, peculiares de cada qual. Dizer isto, entretanto, é dizer muito pouco para compreender-se verdadeiramente o que é interesse público."*

VI – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa LOBO COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI para no mérito entender pela **IMPROCEDÊNCIA TOTAL** dos pedidos solicitados pela empresa recorrente. Por fim, recomendamos a Adjudicação e Homologação do presente certame para a empresa A L ORIO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.693.253/0001-68.

Vale ressaltar, que a decisão desta Pregoeira não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental baseada neste processo como forma de subsidiar á Autoridade Competente Superior, a quem caberá a análise e decisão final.
Sem mais, submeto à presente decisão a Autoridade Superior para apreciação, análise e julgamento.

Tucumã, 06 de julho de 2021.

ELISANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira/Câmara Municipal de Tucumã-PA
Portaria -015/2021

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:2ED37640

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº010/2021
Licitação:Pregão Presencial nº 03/2021
Assunto: Recurso Interposto

Trata-se de apreciação do Recurso Interposto pela empresa **LOBO COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI,** CNPJ nº 11.172.668/0001-32, doravante denominada **RECORRENTE**, contra a decisão da Pregoeira deste Poder Legislativo, designada por intermédio da Portaria nº 015/2021, em face da declaração do julgamento das propostas apresentadas, na forma da Lei, procedida pelo Pregão Presencial 003/2021, visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos.

Compulsando os autos e em observância a toda a instrução processual, assim delibero:

Conheço o Recurso Administrativo interposto, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade recursal da Tempestividade, Legitimidade, Interesse e Motivação.

Como suscitado no Julgamento de Recurso, a Pregoeira registra que manterá sua decisão, a qual declarou vencedora do Certame a empresa **RECORRIDA**, haja vista o Contraponto entre a peça recursal e a Contrarrazão do Recurso, preponderando esta última, e julgando coerente os fatos ocorridos no certame com o previsto em legislação e no Edital de Licitação e seus anexos.

Quanto ao mérito, acolho a manifestação da Pregoeira, com entendimento pela **IMPROCEDÊNCIA TOTAL** dos argumentos apresentados pela Recorrente, bem como, na integralidade dos termos, manter a decisão levada a efeito na condução do certame licitatório.

DECIDO, pelo prosseguimento da licitação, mantendo os resultados originais registrados pela Pregoeira, bem como RATIFICO a Adjudicação e Homologação do presente certame para a empresa **A L ORIO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.693.253/0001-68.**

Tucumã, 07 de Julho de 2021.

WELINGTON FARIA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Tucumã-PA
CMT/BIÊNIO 2021/2022

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:0C446E3D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2021 – GP, DE 07 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 380/2021 – GP, DE 07 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **OSVALDO CARDOSO MACHADO**, no cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 30 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 07 de julho de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A11F7A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2021 – GP, DE 07 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 381/2021 – GP, DE 07 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **ANDRE DE SOUZA RODRIGUES**, no cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 07 de JULHO de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:808168F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2021 – GP, DE 08 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 386/2021 – GP, DE 08 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para representarem as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde na composição da Comissão de Credenciamento, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com os termos do art. 8º, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 026/2021 de Abaetetuba/PA e do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Joana Rita Abreu Fagundes

Suplente: Marlea de Nazaré Sobrinho Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Nilcenea Maria da Silva Maciel

Suplente: Raimunda Nonata Loureiro Parente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Benedito de Jesus Santos Silva

Suplente: Renata Julieta Solano Nunes de Sousa

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 08 de Julho de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:E07EC90A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, torna público para o conhecimento de todos que o Pregão Presencial Nº 9/2021-01 PMAF, com abertura em dia 28/06/2021, às 09:00h, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA NA ÁREA AMBIENTAL PARA DE MEIO AMBIENTE DE ABEL FIGUEIREDO-PA, fica através do presente

ato **REVOGADO** por razoes de interesse público, No que diz respeito à anulação de atos administrativos, conforme a Sumula 473, do Supremo Tribunal Federal, resguarda que A administração pode anular seus próprios atos, quando evidenciados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. os autos se encontra com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 08 de julho de 2021

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:0E3C1E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-018-PMAF

Processo Administrativo n.º 133/2021-PMAF Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR (PRIMEIRA VIDA), PARA EQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO DESTE MUNIPIO. A Pregoeira no uso das suas atribuições torna público que decide SUSPENDER a abertura da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-018- PMAF marcada para o dia 12/07/2021 às 09:00 para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada nos meios oficiais que se deu a publicação original. Informações: 94-3342-1333 ou cplabelfigueiredo2021@gmail.com.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:1D9D033C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO MODALIDE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. º 055/2021-000024

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA. **DATA DA ABERTURA: 21 de julho de 2021, às 14h:00min.** REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:EACB1F00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2021-000015

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021-000015, Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários Escolares, constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento da rede pública de ensino fundamental do Município de Água Azul do
Norte - PA., de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I, (PAR Nº 202000507-6).- PA.VENCEDOR:ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

GILBERTO COSTA VELOSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:662D995A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021-000015

No dia 29/06/2021 foi adjudicado e homologado o Pregão Eletrônico nº 039/2021-000015, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários Escolares, constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento da rede pública de ensino fundamental do Município de Água Azul do Norte - PA., de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I, (PAR Nº 202000507-6).VENCEDOR:ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, no valor de R$ 301.735,00 (Trezentos e Um Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:D04C3082

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021-000015

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE; FINALIDADE: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários Escolares, constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento da rede pública de ensino fundamental do Município de Água Azul do Norte - PA., de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I, (PAR Nº 202000507-6).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.;
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 039/2021-000017, conforme abaixo:
EMPRESA:ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI; C.N.P.J. nº 08.408.448/0001-50, estabelecida à RUA DONA ANA Nº987, CENTRO, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). EDUARDO DE ASSIS MACIEL ROCHA, C.P.F. nº 651.106.842-00. no valor de R$ 301.735,00(Trezentos e Um Mil, Setecentos e Trinca E cinco Reais).

GILBERTO DA COSTA VELOSO
Secretário Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:1F81E94B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 290/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **VANILDA SILVA NEVES**, portador da carteira de identidade nº 4007550– PC/PA, e do CPF nº 318.688.602-30, endereço Rua: Ketellen Cristine, S/Nº, Bela Vista, Água Azul do Norte, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente **ANA CAROLINE BENITES RAMOS**, no dia 08 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:7C87FA74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 288/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MÍDIA ALENCAR GARCIA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 4688016– PC/PA, e do CPF nº 924.441.642-53, endereço Av. Lago Azul, s/nº, Água Azul do Norte, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **ARAGUAÍNA-TO**, para realizar o acompanhamento do paciente JOCELINO BORGES SIGUEIRA, no dia 08 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:ABA95B35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 287/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **CHARLES RABELO DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 4767661 – PC/PA, e do CPF nº 006.806.832-83, endereço Rua: Três, Nº 47, Planalto, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **ARAGUAÍNA-TO**, para realizar o transporte da paciente **JOCELINO BORGES SIGUEIRA**, nos dias 08 e 09 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia oito de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:CFB9D11B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 289/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **PAULO MARQUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 2330334 – SSP/PA, e do CPF nº 368.803.292-68, endereço Setor Chácara, S/Nº, Bairro Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte da paciente **ANA CAROLINE BENITES RAMOS**, no dia 08 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia oito de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:85C7E6F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 291/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **PAULO MARQUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 2330334 – SSP/PA, e do CPF nº 368.803.292-68, endereço Setor Chácara, S/Nº, Bairro Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte da paciente **GILSON SILVA RODRIGUES**, no dia 08 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia oito de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:68F118D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 292/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **FABRIZIA TENORIO COSTA PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 3567822 3º via – PC/PA, e do CPF nº 633.169.942-20, endereço Rua: Padre DO, Nº 27, Bela Vista, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente NIVALDO SILVA ALVES, no dia 08 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (um) diária, no valor R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:43C9E47E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 293/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **RONALDO GONÇALVES LEAL**, RG nº 1880717 SSP/PA, CPF Nº 296.303.122-04, residente e domiciliado na TV: Lomas Valentinas, Nº 2953, Auxiliar Administrativo desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **BELÉM-PA**, para realizar o agendamento de consultas, no dia 08 de junho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia oito de junho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:78B1FC07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021-000020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII, Nº 2758, 11 de Junho de 2021, páginas 7 e 8, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021-000020 **onde se lê**: 03 de Fevereiro de 2021; **leia-se**: 03 de Junho de 2021.

MONICA DENISE CHRISTMANN
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:0FA042D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-000016

No dia 29/06/2021 foi adjudicado e homologado o Pregão Eletrônico nº 040/2021-000016, Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso controlado (especial), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - Pa. VENCEDORES: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, no valor de R$ 19.980,00 (Dezenove mil, Novecentos e Oitenta Reais).CIRURGICA ALSTYN EIRELI-TIPO:LTDA/EIRELI no valor de R$ 45.295,00(Quarenta e Cinco mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais),EXEMPLARMED COMERCIO DE PROTUDOS HOSP. LTDA, no valor de R$7.210,00(Sente Mil, Duzentos e Dez Reais) FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA no valor de R$ 634.766,90(Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa Centavos.)

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:4769DEBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-000016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-000016, que visa Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos de uso Controlado(especial), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - PA. VENCEDORES: Cientifica Medica Hospitalar LTDA-/EIRELI, Cirurgica Alstyn Eireli , Exemplarmed Comercio de Produtos Hosp.LTDA, Floresta Comercio de Artigo de Perfumaria LTDA.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:52F19781

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021-000016

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE;
FINALIDADE: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso

controlado (especial), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - Pa.
Município de Água Azul do Norte - PA.;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.;
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 040/2021-000016, conforme abaixo:
EMPRESAS: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 07.847.837/0001-10, estabelecida à AVENIDA ANAPOLIS S/N QUADRA 29-A LOTE 06, VILA BRASILIA, Aparecida de Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). SIDNEY BRASIL DA SILVA JUNIOR, C.P.F. nº 527.178.956-04**.**no valor de R$ 19.980,00((Dezenove mil, Novecentos e Oitenta Reais**)**
CIRURGICA ALSTYN LTDA; C.N.P.J. nº 23.141.314/0001-00, estabelecida à av comercial quadra 02 lote 01 lote 22 lote 23,
solar Cardoso, Abadia de Goiás GO, representada neste ato pelo Sr(a). DIANA RODRIGUES MARTINS, C.P.F. nº 004.825.861-09**.No** valor de R$ 45.295,00(Quarenta e Cinco mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais),**EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA;** C.N.P.J. nº 23.312.871/0001-46, estabelecida à r sergipe n955, bela vista,Erechim RS, representada neste ato pelo Sr(a). CASSIANO RODRIGO CHMIEL, C.P.F. nº 948.635.630-00. **no valor de R**$ de R$7.210,00 (Sente Mil, Duzentos e Dez Reais**)**
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA; C.N.P.J. nº 04.860.635/0001-10, estabelecida à Av. 07 de setembro nº 1808 andar 2 sala 03, centro, Floresta do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). AUREA MACEDO COSTA, C.P.F. nº654.858.826-68.no valor de R$ 634.766,90(Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa Centavos.)

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:4B1A2615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0364/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 035/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 060 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 092/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Srº PAULO MARQUES DA SILVA, Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Agosto à 30 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura à partir de 01 de Agosto de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 07 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:7A560D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0365/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0366/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 035B da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 099/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA, Matricula nº 00269-2, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Julho à 30 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 07 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:0301A110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0366/GPMAAN/2021

"DISPOE SOBRE CONCESÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0180 da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 081 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 081/2021-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria Conceder Licença pra Tratar de Interesse Particular ao servidor efetivo, Srª TELMA DO CARMO BRANDÃO na função de Auxiliar de Serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. 108, da Lei Municipal nº 025/1993, pelo período de 01 de Agosto de 2021 à 01 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação a partir de 01 de Agosto de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 07 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:F26D42C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0367/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 057/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0102 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 095/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª MARIA TALITA COSTA SOUSA MARTINS, Matricula nº 002652-2, Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Agosto à 30 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir da data de 01 de Agosto de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 07 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:8AA2ACD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0368/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 051/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 083 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 096/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Srº RODRIGO DE PINHO LACERDA, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Agosto à 30 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação à partir de 01 de Agosto de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 07 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:F4578A84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0369/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 154 da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 063/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 063/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a Srª. JUSSANA CRISTINA DA SILVEIRA MACHADO, guarda, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo ingressado neste através de concurso público, de acordo com o que estabelece o Artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, o benefício será nos períodos de 01 Agosto a 30 de Outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 01 de Agosto de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 07 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:A13D7862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0370/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 170 da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 062/2021 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 064/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a Srª. CLEUSA MARIA DE JESUS BARROS, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo ingressado neste através de concurso público, de acordo com o que estabelece o Artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, o benefício será nos períodos de 01 Agosto a 30 de Outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 01 de Agosto de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 07 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:B46357CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0371/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 188 da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0103/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 093/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a Srª. ROSILEI APARECIDA DREWS, Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo ingressado neste através de concurso público, de acordo com o que estabelece o Artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, o benefício será nos períodos de 01 Agosto a 30 de Outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 01 de Agosto de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 07 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:D678D573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0372/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 178 da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 094/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 094/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a Srª. MARIA DO AMPARO ARAUJO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo ingressado neste através de concurso público, de acordo com o que estabelece o Artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, o benefício será nos períodos de 01 Agosto a 30 de Outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de Agosto de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 08 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:C8D0DB9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0373/GPMAAN/2021

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 3º BIMESTRE DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 70 INCISO XVI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal, as disposições do art. 228 da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte, as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 526 de 01/07/2020 – LDO 2021;

RESOLVE:

Art. 1°**.** Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, relativo ao 3º (terceiro) Bimestre de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:E5537101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0374/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (Uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) ao Srº. **NICOLAU DA SILVA FERREIRA**, **Motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social,** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 003.891.762-90, e da carteira de identidade nº 4693268 PC/PA, para deslocar-se à cidade de Redenção/PA, no dia 09 de Julho de 2021, para transportar o usuário José Zeferino para uma consulta médica.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:9EF76199

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021-ADM

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: **JUCILEIA FERREIRA NERES VIANA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência: de 01/07/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.07.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:086B1996

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021-000017

No dia 01/07/2021 foi adjudicado e homologado o Pregão Eletrônico nº 044/2021-000017, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BUEIROS DE CONCRETO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA. VENCEDORES: ELITA FONTES SILVA LTDA, no valor de R$ 409.301,50 (Quatrocentos e Nove Mil, Trezentos e Um Reais e Cinquenta Centavos). DONILDO RODRIGUES PEREIRA COMERCIO no valor de R$ 44.000,00(Quarenta e Quatro mil Reais),

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:A741A63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021-000017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021-000017, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
FORNECIMENTO DE BUEIROS DE CONCRETO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA VENCEDORES: ELITA FONTES SILVA LTDA no valor R$ de 409.301,50,(Quatrocentos e Nove Mil, Trezentos Um Reais e Cinquenta Centavos)DONILDO RODRIGUES PEREIRA COMERCIO no valor R$ de 44.000,00 (

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:E2669B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021-000017

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE;
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BUEIROS DE CONCRETO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.;
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 044/2021-000017, conforme abaixo:
EMPRESAS: ELITA FONTES SILVA LTDA; C.N.P.J. nº 40.827.847/0001-69, estabelecida à AVENIDA CARAJÁS S/N, SETOR BEIRA RIO, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELITA FONTES SILVA LTDA - ME, C.P.F. nº 015.738.362-81. no valor de R$ 409.301,50((Quatrocentos e Nove Mil, Trezentos e Um Reais e Cinquenta Centavos) DONILDO RODRIGUES PEREIRA COMERCIO; C.N.P.J. nº 07.614.269/0001-07, estabelecida à AV.PALMOPOLIS 100, CENTRO, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). DONILDO RODRIGUES PEREIRA, C.P.F. nº 673.898.212-72. No valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro mil Reais)

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:D7E23453

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 308/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 308/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ANTÔNIO LUCAS DE SOUSA NETO**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Enfermeiro,
Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde,

Período de .....: 07 de julho de 2021,
Destino.....: Altamira/PA,
Objetivo da Viagem.: O servidor foi na data supracitada efetuar o translado até a 10ª CRS em Altamira para receber insumos (doses da Vacina Covid-19).

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 08 de julho de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

ANTÔNIO LUCAS DE SOUSA NETO
CPF: 013.278.903-56
RG n° 239404420030

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:CCCA7042

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 309/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 309/2021 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a nomeação de representante legal do Município de Anapu/PA junto à Federação de Associações dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, nos termos do artigo 4º de seu Estatuto.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a previsão estatuária de representante do Município junto a FAMEP;
CONSIDERANDO a necessidade de o Município estar inserido na entidade a qual conduz as políticas públicas do Estado, da União e dos Municípios;

RESOLVE:
Art. 1° Fica nomeado para o cargo de como representante legal do Município de Anapu, o Sr. PEDRO EMERSON FRAGOSO DOS SANTOS, podendo praticar todos os atos previstos no estatuto da FAMEP que obtiverem a representação do Município de Anapu junto à Federação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 08 de julho de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:ABA20B55

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PUBLICA nº. 001/2021-01 FME

Aviso de Homologação e Adjudicação; Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PUBLICA nº. 001/2020-01 PMA. Objeto: **Aquisição de gêneros perecíveis da agricultura familiar para compor o cardápio alimentar dos alunos das unidades de ensino da rede pública das escolas municipais e estaduais do município de Anapu/PA**. Vencedores: ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA ECONOMICA E ECOLOGICA DE FRUTAS DA AMAZONIA – ASSEEFA CNPJ 04.240.901/0001-01, com o valor total de R$ 302.694,00 (trezentos e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais); P. C DA SILVA SANTOS & CIA LTDA – ME CNPJ 10.780.490/0001-40, com o valor total de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais); DIEGO CARDOSO DA SILVA, CPF 026.562.862-80, com o valor total de R$ 79.992,60 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos); T B CORREIA CNPJ 18.281.489/0001-82, com o valor total de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais); LATICINIO SÃO FRANCISCO LTDA ME CNPJ: 10.703.391/0001-64 com o valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e GILDASIO GONÇALVES DOS SANTOS – ME 32.367.246/0001-92 com o valor total de 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – DEUZILNE MUNIZ SLVA.

Anapu/PA, 08 de julho de 2021.
.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:A79A2FCF

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 006/2021-01 PMA Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para Aquisição de Água Mineral, Vasilhame, Gás Liquefeito de Petróleo e Botija de Gás, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e todas as Secretarias do município de Anapu/PA. Conforme Anexo I - Termo de Referência**. Vencedor do certame: **JF GAS EIRELI-ME** inscrita no CNPJ n° **22.817.764/0001-07**, com o valor total R$ 335.012,00 (trezentos e trinta e cinco mil e doze reais), Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 AELTON FONSECA SILVA – Prefeito Municipal.

Anapu/PA, 08 de julho de 2021.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:52ABB905

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20210100; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 003/2021-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADA:** BRASIL AUTO CENTER PEÇAS E ELETRICA LTDA-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresas Especializada para aquisição de peças com serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e utilitários da Prefeitura Municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 293.211,25 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 30 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Junho de 2021.

CONTRATO Nº: 20210102; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 003/2021-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** BRASIL AUTO CENTER PEÇAS E ELETRICA LTDA-ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura

e eventual contratação de Empresas Especializada para aquisição de peças com serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e utilitários da Prefeitura Municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 320.055,25 (trezentos e vinte mil, cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 30 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Junho de 2021.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:A642B4E3

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210099; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 001/2021-01 PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA(O):** E F COSTA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I); **VALOR TOTAL:** R$ 2.389.350,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais); **VIGÊNCIA:** 28 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Junho de 2021

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:1329FCC3

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210103; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005/2021-01 PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA:** SIMPLIFIK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA; **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia Civil e Arquitetura, desenvolvendo serviços de fiscalização, auditorias, monitoramento, assessoria regularização fundiária, acompanhamento de obras, gerenciamento, elaboração de projetos, atualização e manutenção de sistemas do FNDE, SICONV, FUNASA, GEO OBRAS, e demais serviços de engenharia, para atender as necessidades de Prefeitura Municipal de Anapu e suas Secretarias. Conforme Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 151.260,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta reais); **VIGÊNCIA:** 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2021.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:7B7B7D6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2254, DE 05 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO M-CHAT PARA A REALIZAÇÃO DO RASTREAMENTO DE SINAIS PRECOCES DO AUTISMO DURANTE ATENDIMENTOS EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICÍPIO DE BARCARENA".

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **Sanciona,** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Dispõe sobre a utilização e aplicação do questionário M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers) para prever o rastreamento de sinais precoces do Autismo nas unidades de saúde públicas e privadas no Município de Barcarena.

Parágrafo Único O questionário M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers) está previsto em Anexo Único desta Lei e deverá ser aplicado às crianças entre 16 e 30 meses, com a finalidade de obter um diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 05 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C680F645

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0559/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO,** nas sextas feiras nos dias 09,16,23 e 30 de julho do corrente ano, em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Barcarena, exceto nos serviços essenciais como: Saúde, Limpeza, Vigilância, Águas e Departamento de Trânsito e Terminal Hidroviário de Barcarena – THB.

Parágrafo Único. Não poderão sofrer interrupção os setores e unidades municipais, cujos serviços possuam caráter essencial, onde deverão ser mantidos plantões de atendimento aos cidadãos, bem como, deverão ser organizadas escalas de serviços pelas respectivas chefias, para que sejam normalmente executados.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 06 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B3FB3FC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0555/2021-GPMB, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, usando da competência que lhe confere pelo Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do município de Barcarena e;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que instituiu o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 que dispõe que os Municípios poderão instituir, nos respectivos âmbitos, comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos.

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social o Comitê Gestor Municipal do Criança Feliz, de caráter intersetorial com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz.
Art. 2°. O Comitê Gestor Municipal será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Natalina de Jesus Pantoja Menezes
Suplente: Michely Cristina de Oliveira Malcher

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ingrid Tainara Campelo Serrão
Suplente: Mariza Silva Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social
Titular: Damiana Valente Guimaraes Gutierrez
Suplente: Juarez Silva Nascimento

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Francisca Eucione Souza Albuquerque
Suplente: Dalcely Saraiva Silva Moura

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Titular: Alberto Martins Muller
Suplente: Edilane Farias de Oliveira

Art. 3°. A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0A5411AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0554/2021-GPMB, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E A MESA DIRETORA GESTÃO 2021/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069/90 – Lei Municipal nº 1903/97 - Lei Municipal nº 2.093/2011– Lei Municipal n° 2.162/2015.
CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMAS de Barcarena/PA, aprovado em 12 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 14 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a mesa diretora gestão 2021/2023.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
Gabinete do Prefeito
Titular: Carlos Aberto Aguiar Júnior

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Natalina de Jesus Pantoja Menezes
Suplente: Bianca Hellen Leão do Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Mariely Botelho da Silva
Suplente: Rosinea da Luz Diniz

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social
Titular: Maria Lúcia Melo
Suplente: Natalia da Silva Moraes Souza

Secretaria de Receita Municipal
Titular: Dibilânia da Silva Furtado
Suplente: Margareth Silvestre Pereira

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAL

Instituto Efrain Leão
Titular: Hugo César Furtado de Oliveira
Suplente: Daniele dos Santos Sá

Pastoral da Criança
Titular: Monique Figueiras Assunção
Suplente: Arnaldo Santos da Silva Junior

Pastoral do Menor
Titular: Maria de Fátima Rodrigues dos Santos
Suplente: Cipriana Dalmacio Lima

Associação de Obras Sociais de Abaetetuba Paroquia São Francisco Xavier
Titular: Raylson Carlos da Silva Tavares
Suplente: Moacyr Oliveira Costa

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Moema Picanço Gaia
Suplente: Maria Valdirene da Silva

MESA DIRETORA DO CMDCA

Presidente do CMDCA: Natalina de Jesus Pantoja Menezes
Secretaria Municipal de Assistência Social
Vice-presidente: Raylson Carlos da Silva Tavares
Associação de Obras Sociais de Abaetetuba Paroquia São Francisco Xavier
1ª Secretário: Mariely Botelho da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
2ª Secretário: Hugo César Furtado de Oliveira
Instituto Efrain Leão

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BE367515

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0553/2021-GPMB, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, usando da competência que lhe confere o Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena e;
CONSIDERANDO a construção do novo prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Arapari, com os requisitos infraestruturais preconizados pelo Ministério da Educação –MEC, a qual possui distância menor que 50(cinquenta) metros do antigo prédio da **Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber;**

CONSIDERANDO que o antigo prédio da **Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber**, estava demandando urgente intervenção na sua infraestrutura física, sendo que na área livre apresenta constantes alagamentos;

CONSIDERANDO que o antigo prédio da **Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber**, está em processo de repasse à Secretaria Municipal de Assistência Social, que construirá no local o CRAS Arapari (Centro de Referência em Assistência Social);

CONSIDERANDO que a documentação dos profesores e funcionarios administrativos e o acervo contendo as informações, dados e registros da vida escolar dos alunos será devidamente arquivado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Arapari e na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO ainda que tal procedimento é imprescindível para formalizar a situação administrativa da Escola, proporcionando plena regularidade da vida escolar do alunado então matriculado na referida instituição educacional, junto à Coordenação Estadual do Censo Escolar e ao Ministério da Educação.

DECRETA:
Art. 1º. Fica extinta, para todos os efeitos legais e administrativos, a **Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber** (**Cód. INEP 15223809**), situada na localidade Porto do Arapari, PA 151, s/nº, CEP: 68445-000, zona rural, Barcarena/Pará.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 28 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D1EA0EB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
RESULTADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO 025/2021 - SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

RESULTADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO 025/2021 - SEMSA

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES SEMSA. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA (ORGÃO GERENCIADOR)

(FORNECEDOR):
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.743/0001-90 VALOR TOTAL DA ATA **R$ 26.393,84(vinte e seis mil trezentos e noventa e tres reais e oitenta e quatro centavos)**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - NANOSENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.407.581/0001-01 VALOR TOTAL DA ATA **R$ 59.850,00(Cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.736.747/0001-04 VALOR TOTAL DA ATA R$ **4.189,80(Quatro mil cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - AMAZON MEDICAL CARE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.187.032/0001-20 VALOR TOTAL DA ATA **R$ 149.876,00(cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais).**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.597.921/0001-44 VALOR TOTAL DA ATA **R$ 6.260,00(seis mil e duzentos e sessenta reais)**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 - KIMBERLY FERREIRA ROCHA, inscrita no CNPJ sob nº 32.148.336/0001-92 VALOR TOTAL DA ATA **R$ 2.976,00(Dois mil novecentos e setenta e seis reais).**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.915.637/0001-20 VALOR TOTAL DA ATA **R$ 1.304,50(mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos)**

Belterra (PA),08 de julho de 2021.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Sec. Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:22601346

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 86/2021 - SEMED

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Nº 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 152 para fiscalizar os contratos advindos do Pregão Eletrônico nº 020/2021 (SRP), Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultural e Desporto.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELANE DA SILVA DE SOUSA**, portadora do CPF nº 010.583.412-27, Apoio Operacional, inscrita na matrícula funcional nº 1733, efetiva, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos para fiscalizar os contratos advindos do Pregão Eletrônico nº 020/2021 (SRP), Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultural e Desporto.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 25 de junho de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dec. nº 003/2021 SEMAF-GAB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:875CEC96

SEMAF
PORTARIA Nº 071 DE 30 DE JUNHO DE 2021

Designa servidores para acompanhar fiscalizar a execução do contrato nº018/2021, advindo da Inexigibilidade nº 007/2021.

Ilustríssimo Senhor AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores NEUZA CIOFFI BARBOSA, matricula n° 3613, MARIA RAIMUNDA ALVES matricula n° 1737, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº018/2021, com vigência de 01 de Julho de 2021 a 01 de Julho de 2021, advindo da Inexigibilidade nº 007/2021, que se refere a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAIS(ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL)DAS ATIVIDADES/OBRAS DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:41F07F34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-006/2021-FMS
Processo Administrativo nº 2021.0623-01/SEMUS
O Município de Breu Branco-PA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de **21/07/21** às **09h30min,** horário de Brasília-DF, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de recargas de Cilindros de Oxigênio Medicinal, com comodato de cilindros, para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, no suprimento das necessidades das unidades de saúde do município de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. Tipo: Menor preço por Item. O Edital estará disponível na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, sala de Licitações e ainda, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 08 de julho de 2021.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:51C806A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
MANIFESTAÇÃO SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIZAÇÃO DA EMPRESA: R N DE ALMEIDA EIRELI CNPJ: 18.590.102/0001-70

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.690.164/0001-04, através de seu Pregoeiro, Tiarles da Silva Santana, nomeado pela portaria 046/2021-funcel, resolve formalizar a seguinte manifestação sobre o processo administrativo de penalização da empresa R N DE ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.590.102/0001-70.
Após intimação do processo administrativo de sanção a Empresa **R N DE ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.590.102/0001-70**, a mesma foi advertida e intimada através da publicação em diário oficial publicada no dia 21 de Maio de 2021, a apresentar defesa por

escrito no prazo legal, de 05 (cinco) dais uteis, resguardando o principio do contraditório e da ampla defesa.
Registra-se que a intimação fora publicada na mesma data no diário oficial dos municípios do Estado do Pará estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, ressaltamos que a empresa **R N DE ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.590.102/0001-70**, ora interessada não apresentou peça de defesa, não havendo o que se analisar.

1 – SÍNTESE DA DEFESA APRESENTADA

A Empresa **R N DE ALMEIDA EIRELI**, não se manifestou e nem tão pouco apresentou defesa quanto ao sua advertência.

2 – DOS FUNDAMENTOS.

É importante relatar que o caso trata-se da recusa da assinatura do termo do contrato administrativo n°20211967, oriundo do **Processo Licitatório Nº 002/2020-FUNCEL-CPL, Pregão Presencial Nº 001/2020/SRP, com o objetivo de Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem para realização das competições esportivas realizadas e/ou apoiados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará,** atendendo o chamado da administração pública, a empresa **R N DE ALMEIDA EIRELI,** veio a participar do processo de licitação, ao qual teve abertura em 28 de Fevereiro de 2020 às 09h:00min, no decorrer do procedimento sagrou-se regularmente vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 07, 07 e 11 da disputa, totalizando o valor de R$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).
Posteriormente, no dia 14 de Maio de 2020 o procedimento de contrato fora homologado pela autoridade competente, o que resulta na constituição de direito relativo a celebração da ata de registro de Preço em favor da licitante vencedora. Ato este que ocorreu dentro do prazo de validade da proposta.
No dia 22 de Junho de 2020, obedecendo a instrução processual, a empresa em questão veio a assinar a ata de registro de preços nº 20206082, tornando-se beneficiaria do registro de preços. Em ato continuo, no dia 20 de Agosto de 2020, fora celebrado o primeiro contrato administrativo n° 20209556, com vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020, o qual fora executado de forma satisfatória.
No entanto no exercício de 2021, diante da necessidade de darmos continuidade aos serviços publico atendendo as finalidades finalísticas desta autarquia fora formalizado o segundo contrato com o intuito de contratar mais uma parte da ata de registro de preço, onde no dia 15 de Janeiro de 2021 fora convocada a empresa **R N DE ALMEIDA EIRELI,** para assinatura do contrato. Sendo esta convocação encaminha via e-mail e publicada em diário oficial no dia 01 de Fevereiro de 2021.
A beneficiária e pretensa contratada desta Fundação, não respondeu o e-mail, e nem tão pouco se manifestou relatando sobre o ocorrido, mantendo-se em silencio até o presente momento.
Assim, a empresa recusou-se a assinar o contrato, causando enorme prejuízo administrativo a equipe de pregão, bem como aos demais órgãos da administração pública desde município, especialmente Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás que, por ora, ficará sem o fornecimento dos itens, nestes termos, fora aberto processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação das sansões administrativas expostas no item 83 do edital.
Salientamos que não fora possível adentrar na linha de defesa da empresa, uma vez que mesma não se manifestou contra as decisões tomadas.
Claramente houve a ocorrência de uma ação reprovável, havendo culpabilidade na conduta e tipificada em Lei.
Deste modo, se mantem a pena de ADVERTENCIA incialmente estabelecida, conforme descrito no item 83 do edital, reportando ao Art. 87 da Lei 8.666/93.
Considerando que os comandos legais retromencionados, considerando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, fora pré-estabelecida a pena de advertência, no presente momento; Considerando, ainda, que a defendente não trouxe nenhum argumento plausível que ensejasse na sua absolvição ou que atenuasse a pena, entende-se que deve ser aplicada a pena base.

3 - CONCLUSÃO

Face ao exposto, recomenda-se, em proposta conclusiva, a penalidade de advertência para a Empresa **R N DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ: 18.590.102/0001-70**, com aplicabilidade imediata, não afetando, automaticamente, contratos vigentes, contudo impedido a prorrogação e/ou uma nova contratação oriunda de registros de preços válidos.
Sendo submetida a presente manifestação final a autoridade responsável pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará para análise final do mérito, que antes, efetivará o seu encaminhamento à Assessoria, para emissão de parecer quanto à legalidade e ao cumprimento dos trâmites processuais em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa.
A autoridade competente deverá se posicionar sobre o relatório final constante no processo, caso não concorde, deverá motivar a sua posição, o que não será necessário se ratificar o relatório, mantendo assim a penalidade solicitada pela autoridade responsável pela instrução processual.
Por fim, deverá ser realizada comunicado a empresa interessada, através da divulgação no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/, procedendo, ainda, à sua regular publicação resumida do posicionamento da autoridade competente, bem como publicação conclusão da instrução e da decisão integral da autoridade competente. Após publicidade do posicionamento da autoridade competente a licitante ou contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 15 de Junho de 2021.

TIARLES DA SILVA SANTANA
Pregoeiro
Port. 046/2021-FUNCEL

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:0E4D91A7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
MANIFESTAÇÃO FINAL DA AUTORIDADE COMPETENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA

Após intimação do processo administrativo de sanção através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, a Empresa **R N DE ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.590.102/0001-70**, não apresentou a sua defesa omitindo-se diante das acusações a ela instaurada.
Registra-se que a intimação fora enviada a intimada em dia 21 de Maio de 2021, bem como publicada na mesma data no diário oficial dos municípios do Estado do Pará estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, nesta feita, a peça de defesa não foi apresentada.
O pregoeiro oficial desta Fundação, autoridade responsável pela instrução processual, apresentou manifestação final acerca do processo em 15 de Junho de 2021, analisando o mérito, recomendando, em proposta conclusiva, a penalidade de ADVERTENCIA para a Empresa **R N DE ALMEIDA EIRELI**, tendo em vista que a acusada não trouxe nenhum argumento plausível que ensejasse na sua absolvição ou que atenuasse a pena base, entende-se que deve ser aplicada a pena de advertência ficando a mesma ciente que a reiteração de prática semelhante ensejará penalidade mais grave, conforme previsto nos normativos vigentes, resguardado o principio do contraditório e da ampla defesa, com aplicabilidade imediata, não afetando, automaticamente, contratos vigentes, contudo impedido a prorrogação e/ou uma nova contratação oriunda de registros de preços válidos.

Posteriormente o processo de sanção foi encaminhado para Assessoria Jurídica para analise e parecer quanto à legalidade e ao cumprimento dos trâmites processuais, bem como atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, ao qual manifestou-se favorável ao prosseguimento do processo e aplicação da penalidade advertência.
Feito o relato supra, acolho a manifestação final apresentada pelo pregoeiro, ratificando o relatório final apresentado, mantendo assim a penalidade solicitada, qual seja de advertência.
Nestes termos, publica-se o presente relatório, acompanhado da manifestação final do pregoeiro ao qual fora ratificado pelo presente, após abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo da empresa, ora sancionada, devendo o pretenso recurso ser enviado no endereço eletrônico funcel.cpl@outlook.com.
Após o término do prazo para interposição de recurso administrativo ou após a decisão do recurso impetrado, a autoridade responsável pela instrução processual, providenciará a publicidade final acerca da penalidade imposta.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 07 de Julho de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:10056394

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
DECISÃO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO

Ref.
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 011/2021/FUNCEL-CPL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021-CPL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de material e mão-de-obra, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Aos 05 dias do mês de Julho de 2021, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no Núcleo Administrativo da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, sediada na Avenida Weyne Cavalcante, Nº1220, segunda andar do Prédio Moreira Empreendimento, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, a Comissão permanente de Licitação, composta pelos membros: Tiarles da Silva Santana, Geraldo Uescley de Amorim, Pedro Fernando de Oliveira Delgado Junior e Luciane de Fatima Faccio, designados através da Portaria nº. 047/2021-FUNCEL, com presidência sob o primeiro, procederam a apreciação das peças de RECURSOS ADMINISTRATIVOS interposto pela a empresa SAFAR SCHETTINO ENGENHARIA EIRELI e contra razoada pela a empresa J H BORGES FILHO EIRELI. Procedemos aos argumentos da presente:
I. DA REGULARIDADE.
A recorrente ingressou junto à Comissão de Licitação com a peça de recurso no dia 29 de Junho de 2021, pretendendo que fossem revistas as decisões de HABILITAÇÃO no certame. Preliminarmente deve ser observado que o ato para o qual pretendem opor recursos as recorrentes fora veiculado no meio oficial em 22 de Junho de 2021, sendo assim regularmente tempestivas as medidas.

II. DOS PLEITOS RECURSAIS DA EMPRESA SAFAR SCHETTINO ENGENHARIA EIRELI QUANTO A SUA INABILITAÇÃO:
A recorrente se manifestou quanto a sua inabilitação e contestando a decisão desta Comissão de Licitação.
Observado as alegações da empresa quanto a sua inabilitação, a mesma não conseguiu sanear os vícios elencados na ata de habilitação, uma vez que e a mesma deixou de apresentar documentos nos autos vícios estes insanável.
Ressaltamos ainda, decairá do direito de impugnar, perante a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, sobre os termos do Edital, a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram. Conforme o item 15.7 do edital. A qual a recorrente prontamente veio participar do certame sem impugnar sem questionar quaisquer exigências do edital, concordando com todas as exigências.
Dessa maneira o princípio que vincula tanto a Administração quanto os interessados, como salientado, as regras editalícias estejam em conformidade com a lei e a Constituição. Conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa,da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O Art. 41 da Lei 8.666/93, é clara quanto a vinculação ao edital quando diz que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§1oQualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco)dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1odo art. 113.
~~§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.~~
§2oDecairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Salientamos ainda julgados pertinente o caso destrinchado, o qual tem sido reiterado entendimento jurisprudencial, como seguem os destaques:

ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. DESCREDENCIAMENTO DE PROPONENTE. INSTRUMENTO DE SUBSTALECIMENTO COM ERRO MATERIAL. DOCUMENTO QUE EM NADA INFLUENCIA NO REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO. FORMALISMO EXARCEBADO QUE NÃO PODE ACARRETAR NO DESCREDENCIAMENTO DA LICITANTE. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE DEVE PRIMAR PELA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E PELOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. SENTENÇA CONFIRMADA. REMESSA DESPROVIDA. "A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art. 41). Contudo, rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menor preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa (Lei 8.666/93, art. 3º) [...] (Resp. n. 797.170/MT, Relatora: Ministra Denise Arruda, j. 17/10/2006)."
(TJ-SC - MS: 20150745038 Campos Novos 2015.074503-8, Relator: Sérgio Roberto Baasch Luz, Data de Julgamento: 08/03/2016, Segunda Câmara de Direito Público)

Entende esta Comissão Permanente de Licitação que não resta dúvidas sobre a inabilitação da empresa SAFAR SCHETTINO ENGENHARIA EIRELI, pelo que não seria necessário maior dilação nestes argumentos para observar a improcedência dos argumentos do recurso.
Neste sentido, assim como pelos fatos já observados de forma pregressa, serve a presente para manter a decisão e julgar improcedente o pleito de recurso formulado.

VI. DA CONCLUSÃO.

Considerando os entendimentos colacionados acima tem por bem entender que são tempestivos os recursos apresentados e, no mérito, observar, conforme os fundamentos acima, que:

Mantém a INABILITAÇÃO da empresa SAFAR SCHETTINO ENGENHARIA EIRELI em face de não ter apresentado (i) Certificado de Registro Cadastral (CRC) no banco de fornecedores da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, descumprindo o item 12.1.3 do edital; (ii) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, descumprindo o item 12.3. b) do edital;(iii) DECLARAÇÃO DE CAUÇÃO emitida pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS após a aferição da plena regularidade da garantia apresentada, descumprindo o item 6.7.2.3 do edital; (iv) Declaração de indicação e Disponibilidade de Profissionais, assinada pelo representante legal da licitante, descumprindo com o item 12~~Comprovação dacapacitação técnico-operacionaldo licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados de capacidade técnica em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, por intermédio da CAT (Certidão de Acervo Técnico) em nome do responsável técnico integrante do quadro de funcionários da licitanteNo mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, juntamente com a Certidão de Acervo Técnico (CAT / CREA) em nome do Responsável Técnico indicado pela mesma na visita técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços de características semelhantesas da presente licitação, de conformidade com as limitações estipuladas no inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei Nº. 8.666/93;.~~6.12 do edital, conforme descrito no edital e fundamentado na presente decisão;

Mantém a HABILITAÇÃO da empresa J H BORGES FILHO EIRELI em face da regularidade de seus documentos apresentados.

S.M.J. estes são os entendimentos que submetemos para convalidação da autoridade superior.

TIARLES DA SILVA SANTANA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:9E01ECF4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Ref.
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 011/2021/FUNCEL-CPL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021-CPL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de material e mão-de-obra, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Acato na íntegra a decisão retro mencionada em todos seus termos e argumentos, tendo por fim em reconhecer como tempestivos os recursos e, no mérito, acatando a fundamentação da Comissão P. de Lictação, tendo por bem:

Mantém a INABILITAÇÃO da empresa SAFAR SCHETTINO ENGENHARIA EIRELI em face ter descumprido as exigências do edital, onde a mesma não apresentou juntamente com o documentos de habilitação os seguintes documentos: (i) Certificado de Registro Cadastral (CRC) no banco de fornecedores da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, descumprindo o item 12.1.3 do edital; (ii) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, descumprindo o item 12.3. b) do edital;(iii) DECLARAÇÃO DE CAUÇÃO emitida pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS após a aferição da plena regularidade da garantia apresentada, descumprindo o item 6.7.2.3 do edital; (iv) Declaração de indicação e Disponibilidade de Profissionais, assinada pelo representante legal da licitante, descumprindo com o item 12~~Comprovação dacapacitação técnico-operacionaldo licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados de capacidade técnica em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, por intermédio da CAT (Certidão de Acervo Técnico) em nome do responsável técnico integrante do quadro de funcionários da licitanteNo mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, juntamente com a Certidão de Acervo Técnico (CAT / CREA) em nome do Responsável Técnico indicado pela mesma na visita técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços de características semelhantesas da presente licitação, de conformidade com as limitações estipuladas no inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei Nº. 8.666/93;.~~6.12 do edital, conforme descrito no edital e fundamentado na presente decisão.

Onde todas as licitantes deverão obedecer as exigências do edital, de modo a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. do Art. 3º da Lei 8.666/93

Mantém a HABILITAÇÃO da empresa J H BORGES FILHO EIRELI em face da regularidade de seus documentos apresentados.

Determino a regular publicação da presente decisão e o prosseguimento do feito na forma regular e legal.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 05 de Julho de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:D00417DE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20211923, proveniente do Processo Licitatório 129/2020/FMAS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONTRATANTE, e WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA, CONTRATADO, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço especializado em intermediação de “arranjos de pagamento” gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documento de legitimação de vale-alimentação, por meio de cartões eletrônicos,

equipados com chip de segurança para subsidiar as ações aos usuários da política municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09 de Julho de 2021, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28 de maio de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:070577A3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215279

CONTRATO Nº: 20215279
ORIGEM: PREGÃO Nº 076/2021/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): C PIRES GOMES E A J MACIEL SOUZA LATICINIOS SOBERANO LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios tipo leite para atender o Programa Municipal ?LEITE É VIDA?, junto ao Fundo municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 551.040,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.089 Manter Outros Serviços de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 551.040,00
VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:06D477BB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215280

CONTRATO Nº: 20215280
ORIGEM: PREGÃO Nº 076/2021/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): LATICINIOS SABOR DO PARA - EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios tipo leite para atender o Programa Municipal ?LEITE É VIDA, junto ao Fundo municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 627.648,00 (seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.089 Manter Outros Serviços de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 627.648,00
VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3C852EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N° 951/2021

LEI N° 951, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Institui o "Projeto Escola Interativa: Criatividade, colaboração e inovação na construção do conhecimento", vinculado ao Programa de Inovação Educação Conectada do Governo Federal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu,**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faço saber e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Projeto Escola Interativa: Criatividade, colaboração e inovação na construção do conhecimento", vinculado ao Programa de Inovação Educação Conectada do Governo Federal através do MEC, destinado à inserção de tecnologia digital nas atividades didático-pedagógicas das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2ºO "Projeto Escola Interativa: Criatividade, colaboração e inovação na construção do conhecimento", visa contribuir na conquista de um padrão de qualidade da educação do Município de Canaã dos Carajás, com atenção especial aos níveis de desempenho dos profissionais da educação na inserção das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDICs no processo educacional e consequentes nas elevações dos índices de avaliação externas, nos componentes curriculares avaliados pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB.

Parágrafo único.O referido projeto, previsto no*"caput"*deste artigo,se redesenha à medida que há indicativos da necessidade do aprimoramento de políticas educacionais com base em evidências, tendo como foco basilar o fomento ao uso pedagógico de tecnologias digitais na escola, primando pela qualidade e equidade, sendo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 3º Este projeto tem por base os seguintes princípios:
I -Equidade de condições entre as escolas públicas da educação básica para uso pedagógico da tecnologia;
III -Estímulo ao protagonismo do aluno;
IV- Acesso à internet com qualidade e velocidade compatíveis com as necessidades de uso pedagógico dos professores e dos alunos;
V- Amplo acesso a recursos educacionais digitais de qualidade;
VI- Incentivo à formação de professores e gestores em práticas pedagógicas com tecnologia e para uso de tecnologia.
VII –O apoio às formas híbridas de ensino, que articulem de modo pedagogicamente adequado interações presenciais em sala de aula e atividades à distância;

Art. 4ºSão objetivos específicos do "Projeto Escola Interativa: Criatividade, colaboração e inovação na construção do conhecimento":
I -Apresentar as exigências legais quanto a necessidade da inserção do uso de tecnologias na educação;
II -Identificar as potencialidades da Rede de ensino, quanto àsTecnologias Digitais da Informação e Comunicaçãonas escolas;
III -Proporsoluções criativas e colaborativas que possam ampliar as possibilidades de desenvolvimento da educação no âmbito dasTecnologias Digitais da Informação e Comunicação;
IV -Promover a cultura de inovação na educação pública deste Município;
V -Estabelecer propostas metodológicas que propiciem a todas as escolas, desenvolver ações didáticas de inovação e o uso de tecnologia nas salas de aula, para que cada estudante alcance seu pleno potencial de aprendizagem;
VI -Orientar e apoiar a comunidade escolar na utilização dos equipamentos tecnológicos disponíveis;
VII -Promover ações de reconhecimento das boas práticas que levem os discentes a compreender e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética;

Art. 5º Fica autorizado ao Executivo Municipal, a adquirir e disponibilizar à professores e alunos, sob a forma de comodato equipamentos de informática, com recursos financeiros próprios do Município.
§1ºos equipamentos de informática, de que trata esta lei são do tipo*notebooketablet*,sendo disponibilizados da seguinte forma:
I –Aparelho eletrônico do tipo notebook, destinado aos docentes em exercício das seguintes funções:
a)Professor regente em sala de aula;
b)Diretor e Vice-Diretor escolar;
c)Coordenador Pedagógico e Técnico Pedagógico;
d)Orientador Educacional;

II –Aparelho eletrônico do tipo "*tablet"*, para uso dentro e fora do ambiente escolar, destinado aos discentes (alunos) matriculados na rede pública municipal de ensino de Canaã dos Carajás.

Art. 6º Os equipamentos de informática, adquiridos para os docentes e discentes da rede pública municipal de ensino, serão cedidos em comodato, mediante termo de responsabilidade, compondo o patrimônio de bens do município, e serão devolvidos:
I –Caso o docente:
a)Seja desligado da rede pública municipal de ensino de Canaã dos Carajás;
b)Esteja de licença, de qualquer tipo, bem como férias;
c)Passe a exercer funções diversas das previstas no inciso I do artigo 5º desta lei;
II –Caso o discente:
a)Não tenha sua matrícula efetivada na rede municipal de ensino;
b)Esteja de férias, conforme calendário escolar vigente;

Parágrafo único.Casos docentes ou discentes se ausentarem para gozo de licença e/ou férias, conforme inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "a" deste artigo, o aparelho eletrônico será devolvido no momento do retorno às atividades.

Art. 7º No instrumento de comodato previsto no artigo 6° desta Lei constará, no mínimo:
I -Qualificação das partes;
lI -Identificação do equipamento cedido em comodato, que será tratado como bem infungível vinculado ao docente ou discente;
III -Prazo de vigência do comodato;
IV -Cláusula prevendo a devolução do equipamento ao término do prazo de vigência, bem como as hipóteses de rescisão unilateral do contrato e de impossibilidade de prorrogação;
V -Cláusula prevendo as hipóteses de rescisão unilateral, observando o disposto no artigo 6° desta Lei;
VI -Obrigação do docente e discente de conservar, como se sua fosse, a coisa emprestada, nos termos da Lei.

Parágrafo único.Na hipótese de não prorrogação do prazo contratual ou de rescisão unilateral do contrato, os docentes e discentes, ou seus respectivos representantes legais, serão notificados para que proceda a devolução do equipamento que lhe foi cedido em comodato, entregando-o à pessoa encarregada da gestão da unidade escolar.

Art. 7º Em caso de furto, roubo ou extravio, deverá o responsável pelo equipamento apresentar, no prazo de três dias, boletim de ocorrência policial à diretoria escolar.

Parágrafo único.Nos casos descritos no*"caput"*deste artigo, o usuário responsável não receberá outro equipamento, devendo utilizar os "notebooks" e "tablets" que poderão ser disponibilizados pela escola como material de apoio pedagógico de uso comum, de utilização estritamente limitada às atividades desenvolvidas no ambiente escolar.

Art. 8ºO uso e a instalação de programas de informática nos equipamentos descritos nesta Lei deverão observar a legislação pertinente, especialmente no que tange à proteção dos direitos autorais, à comercialização e à regularidade no licenciamento do uso dos produtos.

Art. 9ºO uso inadequado causando quebra e inutilidade dos equipamentos, por responsabilidade do usuário, impede a cessão de novo equipamento.

Art. 10 Caberá ao Executivo Municipal, por ato normativo próprio, regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 11 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município
Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7EAC6CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 952/2021

LEI Nº 952, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 625 de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA,** Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Anexo I da Lei Municipal nº 625 de 13 de fevereiro de 2014 passa a vigorar conforme a redação do anexo I da presente lei.

Art. 2º O Anexo II da Lei Municipal nº 625 de 13 de fevereiro de 2014 passa a vigorar conforme a redação do anexo II da presente lei.

Art. 3º O Anexo III da Lei Municipal nº 625 de 13 de fevereiro de 2014 passa a vigorar conforme a redação do anexo III da presente lei.

Art. 4º O Anexo V da Lei Municipal nº 625 de 13 de fevereiro de 2014 passa a vigorar conforme a redação do anexo IV da presente lei.

Art. 5º O Anexo VII da Lei Municipal nº 625 de 13 de fevereiro de 2014 passa a vigorar conforme a redação do anexo V da presente lei.

Art. 6º O Anexo IX da Lei Municipal nº 625 de 13 de fevereiro de 2014 passa a vigorar conforme a redação do anexo VI da presente lei.

Art. 7º O Anexo X da Lei Municipal nº 625 de 13 de fevereiro de 2014 passa a vigorar conforme a redação do anexo VII da presente lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 05 de julho de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

*Os anexos da Lei Municipal nº 952/2021 estão disponíveis no portal da transparência municipal.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B19A0307

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
AUGUSTO CEZAR MAMEDE OEIRAS 21842361287, inscrito no CNPJ sob o nº 27.315.360/0001-39, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA CONST NCIO LINO, QD. 73, LT. 07, S/N BAIRRO: NOVO HORIZONTE III, neste ato representado por AUGUSTO CEZAR MAMEDE OEIRAS, brasileiro, empresário, nascido em 17/10/1965, portador do RG n° 1320806 PC/PB, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 218.423.612-87, residente e domiciliado Rua Constancio Lino, s/n, Qd. 73, Lt. 07, Novo Horizonte III, no município de Canaã dos Carajás/PA. CEP:68.537-000.

CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 015/2021, protocolado junto ao FMDS em: 07/05/2021
CONTRATO : 029/2021
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 15/2021 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de material de construção com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para iniciar o ponto comercial da sua empresa, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
80;UN;ISOPOR PARA LAGE 2000 X 70MM;R$1.501,08;
06;PC;MALHA POP 10 X 10 6 X 2,45 MT;R$2.451,55;
10;BR;VERGALHAO C.A-50 12.5MM (1/2);R$ 1.019,26;
15;BR;VERGALHAO C.A-60 5.0MM;R$328,11;
3.000;UN;TIJOLO 08 FUROS 19X19 PALESTINA;R$3.570,00;
50;UN;CIMENTO CPII E-32 POTY A VISTA;R$2.000,00;
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 621 (seiscentos e vinte e uma) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 18,06 (dezoito Reais e seis Centavos) Decreto Municipal nº 1.196/2021).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 10.485,56 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco Reais e cinquenta e seis Centavos), que corresponde a 96,46% (noventa e seis por cento(s) e quarenta e seis Décimos) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 10.870,00 (dez mil, oitocentos e setenta Reais e) restando o valor de R$ 384,44 (trezentos e oitenta e quatro Reais e quarenta e quatro Centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.138/2020
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 029/2021 FMDS e Processo nº 15/2021", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 357,01 (trezentos e cinquenta e sete Reais e um Centavo), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/02/2022 e da última parcela em 15/07/2024, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.196/2021, assim como

Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.
CLÁUSULA 18ª.
O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.
CLÁUSULA 19ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO AUGUSTO CEZAR MAMEDE OEIRAS, brasileiro, empresário, nascido em 17/10/1965, portador do RG n° 1320806 PC/PB, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 218.423.612-87, residente e domiciliado Rua Constancio Lino, s/n, Qd. 73, Lt. 07, Novo Horizonte III, no município de Canaã dos Carajás/PA. CEP:68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA CONST NCIO LINO, QD. 73, LT. 07, S/N Bairro: NOVO HORIZONTE III, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 2 DE JULHO DE 2021

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
Augusto Cezar Mamede Oeiras
CNPJ: 27.315.360/0001-39
Avalistas:
AUGUSTO CEZAR MAMEDE OEIRAS
CPF: 218.423.612-87

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4E6EAA7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1231/2021

DECRETO Nº 1231, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Institui a Gestão Compartilhada do Polo Educacional de Canaã dos Carajás/PA, com base na Lei Municipal nº 802/2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de estimular no âmbito da Administração Pública Municipal, a adoção de formas inovadoras de gestão, com vistas à plena realização do princípio da eficiência, dotando as políticas públicas e os objetivos estratégicos estabelecidos para os seus diferentes setores da necessária agilidade e eficácia, bem como de procedimentos, critérios e instrumentos que propiciem a solução mais adequada e vantajosa.

CONSIDERANDO a expertise e atribuições da Secretaria Municipal de Educação relacionada às atividades educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o ensino superior de qualidade no município de Canaã dos Carajás/PA;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a gestão compartilhada do Polo Educacional, a qual será desenvolvida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC e Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos termos do §1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 802/2018.

Art. 2º A gestão compartilhada a que se refere o artigo 1º será realizada em todas as áreas necessárias ao bom funcionamento do Polo Educacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DA4E0B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1232/2021

DECRETO Nº 1232, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Canaã dos Carajás – CACS/FUNDEB, para a gestão 2021-2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República, bem como pelo artigo 95, IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOas disposições contidas nos arts. 33 e 34 da Lei nº 14.113/2020, na Lei Municipal nº Lei nº 947/2021 e no art. 28 do Decreto nº 10.656 de 22 de março de 2021, sobre a obrigação dos entes federados em prestar informações sobre os dados cadastrais do CACS/FUNDEB ao Ministério da Educação através do FNDE;

CONSIDERANDOas atribuições conferidas por meio das Leis nº 10.880 de 09 de junho de 2004 e nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE;

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 42, §2º, da Lei nº 14.113/2020 e art. 11, §1º, da Lei Municipal nº 947/2021, que dispõe que o primeiro mandato dos conselheiros do CACS terá o termino em até 31 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Canaã dos Carajás – CACS/FUNDEB, que irão compor este conselho em cumprimento do mandato 2021-2022, passando a viger a sua composição na forma legal e conforme abaixo especificado:

I– Representantes do Poder Executivo Municipal:
a)Titular: Agna Maria da Silva Ferreira;
b)Suplente: Emerson de Sousa Lucena.

II– Representantes da Secretaria Municipal de Educação indicados pelo Poder Executivo Municipal:
a)Titular: Chisleidy Leão Santos Cavalcante;
b)Suplente: Bianca Estela Pereira Guedes;

III– Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:
a)Titular: Brenda Terezinha Marques Pereira;
b)Suplente: Divan Pereira de Lisboa.

IV– Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
a)Titular: Adriana Coelho Nascimento;
b)Suplente: Luis Juvenal de Sousa Lima.

V- Representantes dos Professores da Educação Básica Publica Municipal:
a)Titular: Ultamara Souto Guarany;
b)Suplente: Jane Catia Pereira Melo.

VI- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipal:
a)Titular: Jandiária Santana Pereira;
b)Suplente: Bethania de Assis de Almeida.

VII- Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
a)Titular: Ana Cleide Pereira Soares;
b)Suplente: Maria de Lourdes Viegas Santos.

VIII- Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:
a)Titular: Ana Lucia Pereira de Campos;

b)Suplente: Stéfany Lima da Silva Santos;
c)Titular: Vivilene Fernandes Cordeiro;
d)Suplente: Carmecelia de Sousa Barros.

IX- Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a)Titular: Samuel Jesus da Silva;
b)Suplente: Elida Maria da Mota Simonetto.

X- Representantes do Conselho Tutelar:
a)Titular: Maria Devania de Lima;
b)Suplente: Euzileia Oliveira Sousa Sampaio;

XI– Representantes das Escolas do Campo:
a)Titular: Cássia Gonçalves da Silva
b)Suplente: Carlos Ribeiro de Santana

Parágrafo único.A presidência do CACS/FUNDEB será exercida pela representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais e a vice-presidência pela representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal, nomeados nos termos deste artigo.

Art. 2ºO serviço do conselho será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração, vínculo empregatício e/ou obrigação social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial os Decretos Municipais de nº 893/2017, 1037/2019, 1046/2019, 1078/2019, 1161/2020 e 1162/2020.

Gabinete da Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E74C0B25

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021-SAAE

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021-SAAE
Os signatários deste instrumento, de um lado o (a) Sr.(a) VICTOR GABRIEL LIMA PIRES, na qualidade de contratado (a) e assim denominado (a) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 7961659 - PC/PA do CPF nº 045.715.052-13, residente e domiciliado à RUA JOSE MENEGUEL, N. 272, CENTRO, e de outro, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, de acordo com o Decreto Municipal N.º 265/2021-GP, doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº 039/2021-SAAE de 01 de março de 2021, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de 30/06/2021 o Contrato Administrativo de nº 039/2021-SAAE, pelas partes firmado em 01/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº 039/2021-SAAE.
E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 30 de junho de 2021.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
265/2021- GP

VICTOR GABRIEL LIMA PIRES
Contratado

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:9AFE22F4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATO Nº 049/2021-SAAE

CONTRATO Nº 049/2021-SAAE

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM AS PARTES ABAIXO INDICADAS.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – SAAE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo sr. **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, **Diretor Geral**, de acordo com o **Portaria Municipal N.º 265/2021-GP**, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **JOSE DOS REIS BROGES DE ABREU**, CPF N.º **318.704.902-82**, PIS/PASEP Nº. **2.063.256.393.6**, portador da Carteira de Identidade Nº. **2436185 PC/PA**, residente nesta cidade, sito à **RUA RONALDO CANDIDO DE MORAES, N. 19, VALE DO SOSSEGO – CEP: 68.537-000** Canaã dos Carajás - PA, doravante denominado CONTRATADO, em observância ao artigo 37, IX da Constituição Federal e nos termos da lei Municipal N.º 927/2020, de 17/12/2020, tem entre si justo e acordado o quanto segue:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Administração Pública, decorrente da **demanda e da necessidade de manutenção dos serviços oferecidos de forma contínua** sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal N.º 927 de 17 de dezembro de 2020.

DO OBJETO
CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por prazos determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do contratado no Cargo **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA**, para desempenhar atividades inerentes e correlatas e afins paradigmas com as atribuições descritas dos cargos do Plano de Cargos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás no SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - SAAE.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo inicial do presente contrato é de **14/06/2021** e o término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público.

DA REMUNERAÇÃO
CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATADO perceberá mensalmente a quantia de valor de R$ 1.167,90 (hum mil cento e sessenta e sete reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Durante o prazo mencionado na cláusula terceira, o Contratado receberá sempre em isonomia ao cargo

correspondente constante na Lei Municipal do Plano Unificado de Cargos Carreiras e Remuneração vigente, feita as deduções e descontos previstos em Lei, sendo aplicado o reajuste salarial que couber aos demais servidores municipais, com pagamento até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA – É vedado ao CONTRATADO receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato, bem como ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

CLÁUSULA SÉTIMA – Para se habilitar à execução dos serviços Objeto deste Instrumento, o CONTRATADO se obriga a apresentar cópia da sua habilitação profissional e escolaridade exigida para a função pública a ser exercida e de todos os documentos exigido para o cadastro funcional.

CLÁUSULA OITAVA – O CONTRATADO se obriga a cumprir as horas semanais correspondentes ao cargo paradigma constante no Quadro de Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, ressalvada a possibilidade de cumprimento de jornada de trabalho diversa caso haja necessidade, cuja remuneração poderá ser aumentada mediante prévia autorização.

CLÁUSULA NONA – O presente contrato vincula o CONTRATADO ao Regime Geral de Previdência Social do INSS.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS COM OS QUAIS CORRERÁ A DESPESA DECORRENTE DESTE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA – Os encargos decorrentes do presente instrumento serão contabilizados à conta de RECURSOS PRÓPRIOS DO SAAE e levados à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 16 Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Unidade Orçamentária: 25 Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Atividade: 04 122 1315 2.115
Elemento. 3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Contratado fica ciente que o presente contrato terá direito ao recebimento de férias vencidas não usufruídas, férias proporcionais e 13º salário integral ou proporcional, capitulada no Artigo 6º da Lei Municipal N.º 927/2020, nos seguintes casos:

I – A qualquer tempo, por ato unilateral do Município;
II – Pelo término do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica estipulado entre as partes que findo o prazo definido para a execução do Objeto deste Instrumento, cessará de pleno direito os seus efeitos, independentes de notificação ou aviso prévio, sendo, no entanto, vedada a sua prorrogação sob qualquer pretexto, à exceção do disposto no artigo 131 da Lei Municipal N.º 282/12 e comprovação da CONTRATADA em estado de gravidez nos termos legais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA ELEIÇÃO DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Contratado poderá, se for o caso, ser responsabilizado, por crimes contra a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica estipulado entre as partes e os casos omissos neste instrumento de Contrato, serão regidos de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal N.º 8.883/94 e Lei Municipal N.º 625/14.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As partes elegem o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA, para dirimir controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a qualquer outro especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou que venham a ter.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – E por estarem justos e acordados ambas as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os seus efeitos legais pretendidos.

Canaã dos Carajás, 14 de junho de 2021

JOAO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
Portaria Municipal N.º 265/2021-GP

JOSE DOS REIS BROGES DE ABREU
Contratado (a)
CPF N.º 318.704.902-82

- _____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:5ECAEFCC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Processo Licitatório Nº. 029/2021-SAAE
Pregão Eletrônico SRP Nº. 005/2021-SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da Comissão de Pregão nomeada através da portaria 004/2021-SAAE, torna público para os interessados, que fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item.
Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, VIABILIZANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS — PA**, a ser realizada no dia 21 (vinte e um) de julho de 2021, às 09hrs00min (Hora local), no sistema de licitações www.licitacoes-e.com.br. A licitação será regida nos termos do Decreto Federal 10.024/2019, na Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto Federal Nº. 7.892/2013, pelo Decreto Municipal nº. 686/2013 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail:licitacao@saaecanaadoscarajas.com.br, 0800 090 3333 e no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente.

Canaã dos Carajás-PA 08 de Julho de 2021

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:C7F3751B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Processo Licitatório Nº. 030/2021-SAAE
Pregão Eletrônico SRP Nº. 006/2021-SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da Comissão de Pregão nomeada através da portaria 004/2021-SAAE, torna público para os interessados, que fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item.
Objeto:**AQUISIÇÃO DE BOMBAS COM QUADRO DE COMANDO PARA APLICAÇÃO NO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E NO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, a ser realizada no dia 21 (vinte e um) de julho de 2021, às 14hrs00min (Hora local), no sistema de licitações www.licitacoes-e.com.br. A licitação será regida nos termos do Decreto Federal 10.024/2019, na Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto Federal Nº. 7.892/2013, pelo Decreto Municipal nº. 686/2013 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail:licitacao@saaecanaadoscarajas.com.br, 0800 090 3333 e no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente.

Canaã dos Carajás-PA 08 de Julho de 2021

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:19FD771A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Capanema, Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, e o Secretário Municipal de Administração, Sr. Antonio Maria de Nazaré Moreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema, tornam pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata **CARMEN LUCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA,** inscrita sob o nº 028753, APROVADA no concurso público destinado ao preenchimento de vagas de cargos de nível superior do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura do Concurso n° 01/2018/PMC, para o cargo de AUDITOR FISCAL.

A convocação da referida candidata se dá em virtude, tão somente, da ausência de habilitação do candidato anteriormente convocado por meio do Edital de Convocação publicado no dia 10/06/2021, que não compareceu à Secretaria Municipal de Administração para apresentar os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso Público na data e horário previstos.

A candidata ora convocada deverá comparecer no dia **15/07/2021**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Pessoa, nº 148, Bairro Centro, Capanema-PA, CEP 68700-020, às **9h**, com todos os documentos relacionados no item 16.1 do Edital.

Capanema, Estado do Pará, 08 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTÔNIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3F292342

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 009/2020, referente ao processo licitatório (**Tomada de preço** 001/2020), firmado entre **o Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **Oliveira Ribeiro Construtora e Engenharia Eireli**, CNPJ 30.321.717/0001-04**;**
b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, EM CONFORMIDADE PROPOSTA 060682/2018 - MTUR E COM PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 09/07/2021 até 08/11/2021.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Jair Lopes Martins** e pela Contratada a Sra. **Fernanda Cristina O. Ribeiro.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:028FC40E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 023/2021, firmado em 06/07/2021, entre a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa-- **R.S. MARTINS E SOUSA & CIA LTDA - EPP**, CNPJ Nº 00.748.960/0001-34.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pelo decreto 9.412/2018.
d) Vigência: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho**
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0125.1006 **ELEMENTO:**3.3.90.30 **FONTE:**01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2017 **ELEMENTO:**3.3.90.30 **FONTE:**01311

PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184 **ELEMENTO:**3.3.90.30 **FONTE:**01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011 **ELEMENTO:**3.3.90.30 **FONTE:**01311
f) **Valor Global:** R$ 5.490,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa Reais).
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Patrícia Lima Barros Alves** e pelo Contratado o Sr. **Raimundo Sergio Martins de Sousa.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:55638E61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XII Nº 2763, de 18/06/2021.
Onde se lê:
h) **Valor total da ata SRP:** R$ 527.137,66 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil e Cento e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos);
LEIA-SE:
h) **Valor total da ata SRP:** R$ 527.377,52 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FB6ADAB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA e demais órgão participantes, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 006/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00m do dia 09/07/2021 até as 08h30m do dia 21/07/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às** 08**h45m do dia** 21/07/**2021 (horário de Brasília).Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:93787FB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 007/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSA DOS PREDIOS PERTECENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00m do dia 09/07/2021 até as 11h30m do dia 21/07/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às** 11**h45m do dia** 21/07/**2021 (horário de Brasília).Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1F518216

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0256/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO o cenário mundial acerca do enfrentamento à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e a necessidade de medidas preventivas complementares para evitar a expansão dessa pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica expressamente proibida a instalação de qualquer empreendimento (formal ou informal; fixo, móvel ou ambulante) nas ilhas e praias de Conceição do Araguaia.

Parágrafo único. Fica vedada, portanto, a comercialização de qualquer tipo de produto líquido ou de gêneros alimentícios nos locais citados no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Ficam os Departamentos de Fiscalização das Secretarias Municipais respectivas incumbidos de promover a devida fiscalização do cumprimento da presente determinação.

Art. 3º - O não cumprimento das medidas estabelecidas neste instrumento será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, observando-se o disposto no Decreto nº 0120/2020.

Art. 4º**.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5F87A4CB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0258/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2739/2021

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de serviço de locação de embarcação de alumínio, tipo "voadeira", com motor e piloto para o deslocamento de servidores e colaboradores em serviço, no cumprimento de ações e atividades de fiscalização e monitoramento dos acampamentos instalados nas ilhas e às margens do Rio Araguaia, como forma de prevenir a aglomeração de pessoas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta do sr. JUAM FERREIRA DE MORAIS, CPF 072.324.822-21, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.122.0220.2.209-3.3.90.36.00/12142100

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2EF0160A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.198, DE 08 DE JULHO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.198, DE 08 DE JUlHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL E ADICIONAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Curionópolis, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, Crédito Especial, para inclusão de fontes de recursos, nas unidades Orçamentárias abaixo descriminadas.

Parágrafo Único. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Caput, serão provenientes de anulação de dotação e excesso de arrecadação especifico do exercício vigente, conforme especificado.

OS RECURSOS ABAIXO CORRERÃO ATRAVÉS DE ANULAÇÃO

0801 Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
15 482 0025 1009 Implantação do Programa de Habitação Social
4.4.90.51.00 Obras e instalações
10010000 Recurso Ordinário ---------- 100.000,00
15610000 Transferência União Royalties Recursos Minerais ---------- 100.000,00

15 451 0026 10007 Obras e Serviços de infraestrutura urbana
4.4.90.51.00 Obras e instalações
10010000 Recurso Ordinário ----------100.000,00

0601 Secretaria Municipal de Educação

12 361 0013 1001 Construção, ampliação e reforma de unidade escolares – Ensino Fundamental
4.4.90.51.00 Obras e instalações
10010000 Recurso Ordinário ----------100.000,00

12 365 0014 1002 Construção, ampliação e reforma de unidades escolares – Educação Infantil
4.4.90.51.00 Obras e instalações
10010000 Recurso Ordinário -------100.000,00

0702 Secretaria Municipal de Saúde
10 302 0034 1003 Construção, ampliação, reforma e equipamentos para unidade de saúde
4.4.90.51.00 Obras e instalações
4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes
10010000 Recurso Ordinário ---------- 100.000,00

ANULAÇÃO
0801 Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
04 451 0026 1005 Const. Reforma, Ampl. De Próprios Públicos
4.4.90.51.00- Obras e Instalações
15610000 – Transf. União Royalties Rec. Minerais---------- 600.000.00

OS RECURSOS ABAIXO CORRERÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESPECÍFICO DO EXERCÍCIO VIGENTE.

0801 Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
15 482 0025 1009 Implantação do Programa de Habitação Social
4.4.90.51.00 Obras e instalações
19900000 Outras destinações vinculadas de recurso ---------- 12.000.000,00

15 451 0026 1007 Obras e Serviços de infraestrutura urbana
4.4.90.51.00 Obras e instalações
19900000 Outras destinações vinculadas de recurso ---------- 24.000.000,00

0601 Secretaria Municipal de Educação
12 361 0013 1001 Construção, ampliação e reforma de unidade escolares – Ensino Fundamental
4.4.90.51.00 Obras e instalações
19900000 Outras destinações vinculadas de recurso ---------- 14.000.000,00

12 365 0014 1002 Construção, ampliação e reforma de unidades escolares – Educação Infantil
4.4.90.51.00 Obras e instalações
19900000 Outras destinações vinculadas de recurso ---------- 8.000.000,00

0702 Secretaria Municipal de Saúde
10 302 0034 1003 Construção, ampliação, reforma e equipamentos para unidade de saúde
4.4.90.51.00 Obras e instalações
19900000 Outras destinações vinculadas de recurso ---------- 8.500.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes---------- 500.000,00

Art. 2°. O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento anual para o exercício de 2021 do Município de Curionópolis, utilizando como fonte de recurso o estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº4.320/64, bem como transpor, remanejar ou transferir recursos entre ações de um mesmo programa, até o mesmo limite sobre o total da despesa fixada no orçamento anual

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 08 de julho de 2021.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA.

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:0F704E46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 004/2021

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOM ELISEU – CMAS, ESTADO DO PARÁ, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social – SEMAS, no uso da competência que lhe confere o art. 2º inciso de I ao XV da Lei 120/96, de 25 de janeiro de 1996 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social revogada pela Lei 453/2017 de 13 de julho de 2017.

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 25, da lei municipal 453/2017 que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, resolve:

Art. 1º - Convocar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - A Conferencia Municipal de Assistência Social será realizada no município de Dom Eliseu-Pará nos dias 29/07/2021 das 19h às 21h e no dia 30/07/2021 das 08h às 17h na Câmara Municipal de Dom Eliseu-Pará.

Art. 3º - O evento terá como tema geral: **"Assistência Social Direito do Povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**

Art. 4º - O município durante sua conferência elegerá delegados para participação na conferência Regional, conforme definido no Regimento Interno da Conferencia e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

Art. 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferencia Regional.

Art. 6º - A organização do evento será realizada pela Comissão de monitoramento das deliberações das conferências da assistência social, nomeados conforme resolução nº 02 de 04/03/2021 composta pelos seguintes conselheiros: Solange Brito Bezerra**;** Vlademir Trindade Pereira**;** Adaías Gonçalves Nascimento, Ana Carla de Carvalho dos Anjos Oliveira e contará com o apoio da seguinte equipe: Ana Lourdes de Carvalho Dantas; Dilzete Maria Doná; Darci Rodrigues Silva; Luciene da Paz Vieira; Márcia Alves Cavalcante Sousa; Nathalia de Jesus Rocha Feitosa ; Tharlis Machado Cabette Venturini e Glendha Nayara Bezerra dos Santos.

Art. 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providencias necessárias ao objeto desta resolução.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREIA LILIANE PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:1FAD8395

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 034/2021 SAAE

Dom Eliseu (PA), 08 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO DESVIOS DE BENS MOVEIS DESTA AUTARQUIA.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE, no Estado do Pará, o Sr. **FABIO FRANCISCO DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.° 145/1998 e Lei Municipal n.° 444/2017.

Considerando a observância estrita das disposições estampadas no art. 37 e no parágrafo único do art. 70 da Carta Pátria.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito interno.

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do medidas administrativas, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa e bens públicos;

Considerando, o conteúdo lançado pela empresa Classic Construções e Serviços Eireli, na Notificação Extra Judicial , a qual foi endereçada a esta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar as circunstâncias dos fatos trazidos pela empresa Classic Construções e Serviços Eireli, na Notificação Extra Judicial, e pela não localização dos bens do patrimônio constantes na Notas Fiscais de nºs 000.000.032 e 000.000.033 ambas da Série 1, onde os bens deveriam estar, e todavia analisar se houve a transferência dos bens para outros setores, venda, doação, furto, permuta não documentada ou até mesmo a inutilização sem os devidos registros, apurando quem detinha a responsabilidade e o zelo pelo patrimônio supostamente desaparecido.

Art. 2º - A Comissão fica integrada pelos servidores efetivos: Roberto Araújo da Silva, Flávio da Conceição da Silva e Laurineide Lima de Farias, sob a presidência do primeiro nomeado e, tendo como secretária Laurineide Lima de Farias, a qual deverá apresentar suas conclusões no prazo máximo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogada, justificadamente, por igual período.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária e setores para à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores do SAAE que integram a comissão instalada na presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente – SAAE
Decreto N° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:3079E5B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20210836
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2021-PE/SRP
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** Assinatura da Ata: 08/07/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicadas e homologadas:
R C SERVIÇOS & DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI; C.N.P.J. nº 26.958.404/0001-86, com o valor global estimado de **R$ 163.050,00;**
G.S. AMORIM COMERCIO; C.N.P.J. nº 04.693.025/0001-79, com o valor global estimado de **R$ 676.013,60;**
A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ no setor de Licitações.

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:E9B4148E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021.
Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais para suprir a demanda no HEMOPA, CTA e ENDEMIAS da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 21/07/2021, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BA38D233

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. IAMAX PRADO CUSTODIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2021-PE, no que tange o item: 01 no valor total de R$ 43.560,00 para o licitante TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:07338CBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200181 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - PE

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200181 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA I R FERREIRA BORGES EIRELI - ME, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**,, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **I R FERREIRA BORGES EIRELI - ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 007/2020 – PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***60 (sessenta) dias***, com sua duração até ***14/08/2021***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 15 de junho de 2021.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

I R Ferreira Borges EIRELI - ME
IVAN RODRIGO FERREIRA BORGES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:81460514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0263/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

CONSIDERANDO a concessão de férias regulamentares do Servidor Público Municipal **MANOEL LAMEIRA**;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de Liquidante na SEMED;

CONSIDERANDO a necessidade de designar 01 (um) liquidante substituto para regular liquidação das despesas da SEMED, até o retorno do Liquidante Titular do período de gozo de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA FARIAS,** Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº 010883-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, como Liquidante de Empenho da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba, Estado do Pará, por substituição provisória em razão de Férias Regulamentares do Titular **MANOEL LAMEIRA.**
Art. 2º - Este Liquidante, terá a vigência no período de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de julho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:303EB6AE

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 001/2021-PP. Objeto: Locação de sonorização, palco, iluminação, camarote, arquibancada, banheiro químico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20210199; Contratada: C Cardoso da Silva Eireli; Valor total: R$ 2.295.190,00. Programa de Trabalho: Exercício 2021 Atividade 0707.131221006.2.030 Manut. e Funcionamento Secretaria Mun Cultura,Turismo,Esporte e Lazer(COJUCEL), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. Vigência: 08 de Julho de 2021 a 08 de Julho de 2022. Data da Assinatura: 08 de Julho de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4E3A4608

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 020/2021-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EXTRATO Nº 020/2021-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 020/2021
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e,

• **Considerando** o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de outubro de 2019;
• **Considerando** o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020;
• **Considerando** a Portaria nº 2336/2021- SEMAD;
• **Considerando** o inciso II do parágrafo § 1º, no Art. 22 da Lei Municipal 17.663, de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar aos trabalhos presencias os Conselheiros Tutelares que estão afastados por pertencer ao grupo de risco pelo Decreto Nº 118, de 23 de setembro de 2020, para o retorno ao trabalho presencial, conforme o decreto Nº208, de Junho de 2021 ,após os períodos especificados a seguir:
no caso Vacina CORONAVAC (Sinovac/Butantan), após duas semanas da aplicação da segunda dose da vacina; e
no caso da vacina COVISHIELD(AstraZeneca/Fiocruz),após 28 dias da aplicação da segunda dose da vacica.
Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 08 de Julho de 2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:957DC539

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2021/CPL, Beneficiária - **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI – CNPJ**: **12.283.935/0001-01 –** vencedora do Item: **04** perfazendo o valor total de: **R$ 75.937,50 (Setenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2021/CPL**, Beneficiária - **BELICHE EIRELI – CNPJ**: **12.463.041/0001-01 –** vencedora do Item: **03** perfazendo o valor total de: **R$ 223.762,50 (Duzentos e vinte e três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2021/CPL**, Beneficiária - **JR COM. E REPRES. COMERCIAIS – EIRELI – CNPJ: 31.552.803/0001-82 –** vencedora dos Itens: **01, 02** perfazendo o valor total de: **R$ 63.700,00 (Sessenta e três mil setecentos reais)**. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico nº 064/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 8.298/2021-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.**

Marabá 08/07/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86E51877

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 052/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 7.544/2021-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPIS, PLACA DE PATRIMÔNIO E CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.** Onde se sagraram vencedoras as empresas: **DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI – CNPJ**: **11.888.791/0001-54 –** vencedora do Item: **22** perfazendo o valor total de: **R$ 4.922,00 (Quatro mil novecentos e vinte e dois reais), HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI – CNPJ**: **12.283.935/0001- 01 –** vencedora do Item: **23** perfazendo o valor total de: **R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), EDER JUNIOR G. LOPES – CNPJ**: **15.579.052/0001-31 –** vencedora do Item: **18** perfazendo o valor total de: **R$ 1.797,00 (Mil setecentos e noventa e sete reais), IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ**: **18.559.714/0002-80 –** vencedora dos Itens: **10, 11, 12, 16, 20, 27, 37, 38** perfazendo o valor total de: **R$ 108.843,00 (Cento e oito mil oitocentos e quarenta e três reais), SILVA & OLIVEIRA LTDA – CNPJ**: **18.938.547/0001-06 –** vencedora do Item: **34** perfazendo o valor total de: **R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), LUXNORTE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA– CNPJ**: **21.600.386/0001-42 –** vencedora do Item: **29** perfazendo o valor total de: **R$ 11.950,00 (Onze mil novecentos e cinquenta reais), P G LIMA COM EIRELI – CNPJ**: **23.493.764/0001-61–** vencedora do Item:**04, 08** perfazendo o valor total de: **R$ 23.994,00 (Vinte e três mil novecentos e noventa e quatro reais), MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI– CNPJ**: **25.329.901/0001-52 –** vencedora dos Itens: **07, 19, 24** perfazendo o valor total de: **R$ 18.552,00 (Dezoito mil quinhentos e Cinquenta e dois reais), LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ**: **26.950.671/0001-07 –** vencedora dos Itens: **05, 09, 17, 25, 26** perfazendo o valor total de: **R$ 40.372,00 (Quarenta mil trezentos e setenta e dois reais), DOUGLAS CORDEIRO EIRELI – CNPJ**: **27.176.482/0001-91–** vencedora do Item: **13** perfazendo o valor total de: **R$ 12.240,00 (Doze mil duzentos e quarenta reais), LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI– CNPJ**: **30.021.100/0001-65 –** vencedora dos Itens: **03, 06, 14, 15, 21, 31, 32, 33, 35,** perfazendo o valor total de: **R$ 67.267,00 (Sessenta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais), SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ**: **34.385.304/0001-36 –** vencedora do Item: **30** perfazendo o valor total de: **R$ 7.794,00 (Sete mil setecentos e noventa e quatro reais), IDCONTROLL IDENTIFICACAO E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ**: **35.663.840/0001-19 –** vencedora do Item: **28** perfazendo o valor total de: **R$ 10.470,00 (Dez mil quatrocentos e setenta reais), FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ**: **36.327.075/0001-29 –** vencedora dos Itens: **01, 02** perfazendo o valor total de: **R$ 22.410,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e dez reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. UASG: 927495.

Marabá 07/07/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7747507

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 0122/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 0122/2021, de 06 de julho de 2021.

"A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO: O processo Nº 420/2021-IPASEMAR, cujo objeto é requerimento de solicitação de licença por motivo de doença em pessoa da família;
CONSIDERANDO: O que dispõe o Artigo 99 da Lei Municipal nº 17.331, de 30.12.2008, sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família;

R E S O L V E:

Art.1º - **Conceder** licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor Sr. **ONIZES ASSIS COELHO ARAÚJO JUNIOR**, Matricula de nº **IPA0029**, concursado no cargo Médico Perito, lotado neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, nos seguintes períodos: 01/06/2021 a 06/06/2021 e 17/06/2021 a 18/06/2021, conforme Processo Nº 420/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CERTIDÂO
Certifico que a Portaria nº **122/2021**-IPASEMAR será fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de **06/07/2021 à 06/08/2021,** para todos os efeitos legais.
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

Marabá - PA, em 06 de julho de 2021.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2021- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17F6B63F

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 0123/2021-IPASEMAR.

PORTARIA Nº 0123/2021-IPASEMAR.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O processo Nº 0447/2021, cujo objeto é requerimento de solicitação de férias;
CONSIDERANDO: O artigo 85 da Lei Municipal nº 17331 de 30 de Dezembro de 2008;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder FÉRIAS à servidora **Sra. BRENA COSTA ACÁCIO,** Coordenadora de Materiais e Patrimônio**,** portador do CPF nº 029.760.362-09, lotada neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com base no artigo 85 da Lei nº 17.331/2008 de 30 de Dezembro de 2008, para serem usufruídas no período de 02 a 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marabá-PA, 06 de julho de 2021.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2021- GP

CERTIDAO

Certifico que a Portaria nº **0123/2021**-IPASEMAR será fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de **06/07/2021 à 06/08/2021** para todos os efeitos legais.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:034AE9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Presidente da Comissão Permanente de Apuração – CPA, no uso de suas atribuições, e em obediência ao Parágrafo Único do Art. 17, do Decreto Municipal nº 028/2018, **PUBLICA** a decisão da Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. Lígia Maia de Oliveira Miranda, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR 1.119/2021, instaurado para apurar supostas irregularidades diante da inexecução total do Contrato nº 423/2020-FMS/PMM, que decidiu pela aplicação de penalidades à pessoa jurídica **C M P AINETTE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ sob o nº 04.269.484/0001-20, nos seguintes termos:

1. Pela aplicação, a C M P AINETTE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, do disposto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e subitens 10.2.3 e 10.2.5 do Contrato n.º 423/2020-FMS/PMM, determinando o prazo de **2 (dois) anos de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração, promovendo-se a inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Penalizadas - CMEP**, nos termos do Art. 39 do Decreto Municipal Nº 028/2018, restringindo os efeitos dessa sanção ao âmbito do Município de Marabá;
2. Pela aplicação cumulativa da pena de multa no valor de **R$4.562,88 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, equivalente a 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato, a ser paga no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da comunicação oficial, promovendo-se a inscrição em Dívida Ativa do Município em caso de inadimplência.

Fica o denunciado desde já ciente que dessa decisão caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias que deverá ser dirigido a autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não reconsiderar, o encaminhará, em 10 (dez) dias, ao Prefeito Municipal, com efeito suspensivo.

Marabá, 8 de julho de 2021.

SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES
Presidente da CPA – Decreto n° 63/2020
Matrícula nº 0025/2020-IPA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30FA1A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4405/2021–SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA – interino, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RAFAEL GOMES DA COSTA, C.P.F nº 05617851128** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RAFAEL GOMES DA COSTA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 08 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 08 de Julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Port. N.º 2771A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F4133B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4406/2021–SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA – interino, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **WYTIANEY VERIDYANA SOÚZA GOMES, C.P.F nº 03838793293** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **WYTIANEY VERIDYANA SOÚZA GOMES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO II**, a partir de 08 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 08 de Julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Port. N.º 2771A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3AF35CB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **ANDREZA SUELLEN IGNÁCIO DE FREITAS SOUSA, CPF nº 007.849.392-76.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.

Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2FB86203

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **DÉBORA EMEÇANIA MATOS GUIMARÃES, CPF nº 690.501.042-15.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB5CCE9B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **DEUZILENE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 697.147.382-53.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6EFF4D64

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **CELESMA BEZERRA DOS SANTOS, CPF nº 029.005.792-28.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:24FA9ECB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **CLECIMAR SAMINEZ ARAÚJO RAMOS, CPF nº 522.615.062-87.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1F00DB2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **DORLANE SARA SEIXAS DE MOURA, CPF nº 893.333.222-72.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6FFB35A8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **ELIENE DA SILVA ARAÚJO MARTINEZ, CPF nº 248.204.072-87.**

Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **12/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0DA015AA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **ESLAINE BARBOSA DA SILVA, CPF nº 789.209.062-20.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A068E9A1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **FRANCIANE CHAVES PINTO DA SILVA, CPF nº 017.331.182-25.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1AE4159

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **HELENA RODRIGUES SILVERIO, CPF nº 301.551.182-34.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2027F8B7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **IRIS LETIERES DE BRITO VIEIRA, CPF nº 392.208.262-91.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09E25502

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **ISRAEL PAULINO DA SILVA SOUSA, CPF nº 531.013.322-49.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78FEADAB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **LEANDRO ROCHA SILVA, CPF nº 929.970.822-34.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C305832

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **LIDIANE DE SOUZA SILVA, CPF nº 615.507.282-53.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:372EB377

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MACENIA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF nº 752.163.022-04.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:172D7C99

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MÁRCIA SOUSA ALMEIDA PAULO, CPF nº 519.019.782-49.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D5FDDCC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARIA EDINALVA SANTOS LUZ, CPF nº 923.028.663-04.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2DD2C0DC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARIA SALETE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 631.295.232-00.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **12/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6663DD3B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **POLYANA SUENE DE SOUSA VALE REIS, CPF nº 007.842.752-54.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:422A6880

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **VALÉRIA BRITO FERREIRA, CPF nº 017.294.222-50.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BAD7DD90

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação/SEVOP, avisa que o CONCORRÊNCIA Nº 006/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 12.947/2021-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM NA AVENIDA DOS GAVIÕES, LOCALIZADA NO NÚCLEO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, que estava com sessão agendada para o dia 03/08/2021 – 09h00, fica SUSPENSA por tempo indeterminado em virtude da necessidade de retificação do Edital. Ass.: Franklin Carneiro da Silva – Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0C31AC6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.756/2021-PMM - Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 27/Jul/2021 – 10h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL, COM AULAS PRESENCIAIS, REFERENTE AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DA PORTARIA N° 94/2017 – DENATRAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - DMTU, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA INSTITUCIONAL – SMSI, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. UASG: 928243 - Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Site do ComprasNet: www.comprasgovernamentais.gov.br - Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Georgeton R Morais - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA1DE732

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2021-FMS.

Contrato administrativo Nº 352/2021-FMS. Processo Administrativo nº 3.294/2021/PMM, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 027/2021CPL/PMM.** Objeto do Contrato**:** aquisição de proteína animal (carne) para atender as necessidades dos Projetos e Programas Vinculados a Secretaria Municipal de Saúde – SMS. **Empresa**: **BELICHE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob no 12.463.041/0001-01, Valor**: R$ 209.546,25** (Duzentos e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais, vinte e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA 07 de Julho de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80621419

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 354/2021-FMS

Contrato administrativo Nº 354/2021-FMS. Processo Administrativo nº 3.294/2021/PMM, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 027/2021CPL/PMM.** Objeto do Contrato**:** aquisição de proteína animal (carne) para atender as necessidades dos Projetos e Programas Vinculados a Secretaria Municipal de Saúde – SMS. **Empresa**: **JR COM. E REPRES. COMERCIAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob no 31.552.803/0001-82, Valor**: R$ 272.231,35** (Duzentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais, trinta e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA 07 de Julho de 2021**.
VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B4B25226

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 350/2021-FMS.

Contrato administrativo Nº 350/2021-FMS. Processo Administrativo nº 7.402/2021/PMM, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 050/2021CPL/PMM.** Objeto do Contrato**: aquisição de medicamentos para manutenção e implantação de leitos para atendimento de pacientes acometidos por COVID-19 no Hospital Municipal de Marabá. Empresa**: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.905.502/0001-76**, Valor**: R$ 27.556,50 (Vinte e sete**

mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 08 de Julho de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9897FB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO P.E. SRP 026.2021

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que a autoridade competente homologou o resultado do Pregão Eletrônico SRP n°. 026/2021 - SEMAD, e ratificou a adjudicação às seguintes empresas: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 34.770.156/0001-73) – item 37 no valor global de R$ 45.310,00; LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP (CNPJ: 10.793.812/0001-95) – item 30 no valor global de R$ 339.426,50; WA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI (CNPJ: 33.744.416/0001-73) – itens 15, 16, 19, 20, 31, 40, 41, 44, 50, 54, 58 e 59 no valor global de R$ 2.846.060,00.

Marituba, 07 de julho de 2021.

ANDRÉ FELIPE DAMASCENO CRUZ
Pregoeiro(a)

Publicado por:
André Felipe Damasceno Cruz
Código Identificador:A7B6ED33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021-SEMGA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA MINERAL E REFEIÇÃO TIPO MERMITEX, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMGA, FMS E FMAS. Disponibilidade do Edital 09/07/2021 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 09/07/2021. Abertura das propostas: 21/07/2021 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Decreto 008/2021

Publicado por:
Janaina Maikely Zeppenfeld
Código Identificador:556D5E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DA DISPENSA 003/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n° 052/2021. Objeto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEMTRAS, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2021- FMAS, com fundamento no artigo Art. 24, inciso "X" da Lei no 8.666/93. Autorização: 17 de fevereiro de 2021. Ordenador de despesa: ADRIELLY LINHARES LIMA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social. Ratificação: 23 de fevereiro de 2021. Valor estimado de: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). CONTRATADA: JULIA BEATRIS SÁ LOPES FELIZ, inscrita no CPF: 026.889.312-88.

Publicado por:
Janaina Maikely Zeppenfeld
Código Identificador:8412CCC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 255, DE 07 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 255, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Determina o retorno ao trabalho presencial dos servidores ocupantes de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800 - 23 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 370 – 25 de junho de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno ao trabalho presencial dos servidores de cargos efetivos, afastados por pertencerem ao Grupo de Risco para a infecção do vírus SARS–COV–2 (COVID–19), com o objetivo de atender ao interesse da Administração Pública e às necessidades institucionais do Município.

§ 1º - O retorno ao trabalho presencial deverá ocorrer de acordo com a data de administração da **segunda dose** da vacina *anti-covid* de cada servidor, conforme os períodos especificados a seguir:

a)No caso da Vacina **COVISHIELD (Oxford/AstraZeneca)**, 02 (duas) semanas após a aplicação da segunda dose;

b)No caso Vacina **CORONAVAC (Sinovac)**, 03 (três) semanas da aplicação da segunda dose da vacina.

§ 2º - Os servidores que entendam que não estão aptos ao retorno das suas atividades, mesmo após a imunização, deverão formular requerimento, via protocolo, devendo passar por avaliação do Serviço Médico Especializado, passando ao exercício do trabalho remoto.

§ 3º - As gestantes permanecerão dispensadas do trabalho presencial, devendo executar suas atividades remotamente, sem perdas de gratificações salariais, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - As gestantes imunizadas, que decidirem retornar as suas atividades, deverão realizar o teste de neutralização – SARS-COV-2/COVID-19, sendo-lhes facultada mudança de local de trabalho.

Art. 3º - Fica vedado aos servidores públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais pela aplicação do disposto nesta Portaria o pagamento de:
I - adicional noturno;
II - de horas-extras;
III – adicional de insalubridade;
IV – adicional de periculosidade.

Art. 4º - Fica vedado aos servidores afastados de suas atividades e que não tenham sido designados para o exercício de trabalho remoto o pagamento:
I - da Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE;
II – da Gratificação de Tempo Integral – GTI;
III - da Gratificação de Produção e Produtividade;
IV – do Cargos de provimento em Comissão.

Art. 5º - No retorno ao trabalho presencial, os servidores deverão observar os Protocolos do Plano de Ação do Ministério da Saúde, divulgado pela Secretaria da Administração e da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 6º - Será continuamente aplicada às medidas de controle e de segurança no trabalho no combate a infecção por COVID-19, bem como os protocolos de tratamento já intitulados com sucesso.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre - PA, 07 de julho de 2021.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:39CE2654

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 256/2021

PORTARIA Nº 256/2021

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor Matheus Almeida dos Santos, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, a necessidade do Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES**, Secretario Municipal de Administração e Finanças do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar para a cidade de Santarém/Pará, no dia 09 de julho de 2021, onde irá tratar assuntos do interesse desta Municipalidade junto a Caixa Econômica federal.

RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** ao servidor municipal, **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES,** brasileiro, paraense, portador do **OAB/PA nº 27.776** e do **CPF 542.610.582-00**, titular da conta nº 35961-0 e Agencia 0949-0-BANCO DO BRASIL, o pagamento de 01(uma), diária para custear despesas na viagem, no dia 09 de julho do corrente ano, no valor de **R$ 250,00(duzentos Cinquenta Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FBAF17A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/PMMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

Chamamento Público Simplificado nº 001/2021/PMMA

O Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a homologação do resultado Final dos inscritos e classificados, no Edital de Chamamento Público Simplificado nº 001/2021-PMMA, através da **Portaria nº 233/2021,** torna pública a **CONVOCAÇÃO** para **ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**, **considerando** que todos os candidatos listados no **Anexo II** deste Edital foram classificados em observância aos critérios estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:
Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados observados os critérios do Edital de Chamamento Público Simplificado nº 001/2021-PMMA;
Os candidatos deverão se apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, cidade baixa, no prazo máximo de **24h00min** a partir da publicação deste instrumento no Portal da Transparência do Município de Monte Alegre - Pará, site http://www.montealegre.pa.gov.br/chamamentos-publicos/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP, no site http://www.diariomunicipal.com.br/famep., para **ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO** apresentando os documentos originais, listados no **ANEXO I** deste Edital;
O candidato deverá preencher a Declaração de Acúmulo de Cargo Público, constante no **Anexo III**;
O candidato será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – **SESMA**, no Hospital Municipal, Maternidade Municipal, (Postos e Unidades Básicas de Saúde, das **zonas rural e urbana)**;
O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 2**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Monte Alegre (PA), 08 de julho de 2021.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (Original)

1 – Para todos os Cargos
RG;
CPF;
Certidão de Nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Título Eleitoral e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
Numeração do PIS ou PASEP, contendo o nome do candidato;
Comprovante de residência atualizado (luz, água, telefone ou cartão crédito), preferencialmente em nome do próprio candidato;
Cartão Nacional de Saúde;
Atestado Médico de capacidade Física e Mental;
Conta Salário, Agência Banco do Estado do Pará (se tiver);
Declaração de Acúmulo de Cargo Público (**anexo III**) deverá ser impressa, preenchida e assinada pelo candidato;
Documento que comprove a experiência na área na Administração Pública na esfera (Federal, Estadual e Municipal), declarada no Curriculum, por ocasião da inscrição.

2 - Para os Cargos de Nível Médio – Cursos Profissionalizantes
Diploma de Curso de Profissionalizante ou a Declaração de Conclusão de Curso;
Diploma de Curso de Médio ou a Declaração de Conclusão de Curso;
Carteira de Habilitação do respectivo **Conselho Profissional.**

Monte Alegre (PA), 08 de julho de 2021.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO II

TÉCNICO ENFERMAGEM	
Classificação	**Nome**
43ª	EDINALVA DA COSTA E SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO	
Classificação	**Nome**
4ª	LENA CRISTINA SOUZA LINS

AGENTE DE VIGILÂNCIA	
Classificação	**Nome**
11ª	WALTENIR PEREIRADOS SANTOS
12ª	DANIEL SILVA DOS SANTOS
13ª	RADAMES CARNEIRO DE AGUIAR
14ª	DIONISIO PINHEIRO TORRES JÚNIOR
15ª	ALDAIR BRITO VIEIRA
16ª	JANILSON CARVALHO DE ALCANTARA

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	
Classificação	**Nome**
10ª	LILIETE GOMES DA SILVA

Monte Alegre (PA), 08 de julho de 2021.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	Horários

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:200312FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 20200153. CONTRATADA: Construtora Quebec Eireli. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para urbanização do canteiro central da Avenida Evandro Amaral, situada na sede deste município. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 20200153 nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2021. Assinatura: 01 de Julho de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:57BF84A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 20200117. CONTRATADA: Tatiana da Silva Linhares. Objeto: Locação de veículo para suporte nas ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da covid-19, conforme o art. 4º da lei federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Ipixuna. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 20200117 nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2021. Assinatura: 01 de Julho de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:1B06E05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, através de sua Prefeita Municipal, a Sra. Maria da Graça Medeiros Matos, torna público a retificação do AVISO DE LICITAÇÃO, publicado na FAMEP, nº 2777, de 08 de Julho de 2021, Páginas nº 52 e 53.
Onde se lê: (...) em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília- DF) do dia 21/07/2021.
Leia-se: (...) em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília- DF) do dia 22/07/2021.

Nova Ipixuna - PA, 08 de Julho de 2021.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:467DE7CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210438/2021
ORIGEM: PREGÃO **Nº 10/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R$ 1.095.000,00 (UM MILHÃO, NOVENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 28 DE JUNHO DE 2021 A 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:519BDDC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 18/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210445/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº **18/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***DOCE MISSÃO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 4.258,70 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 29 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:345DCB7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA JARDINAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
EMPRESA VENCEDORA: PARAMAQUINAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 03.679.237/0001-39, **ATA SRP N.º 0707001/2021**, COM VALOR DE R$ 322.339,20 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) DE 07/07/2021 até 07/07/2022.
EMPRESA VENCEDORA: SANIGRAN LTDA, CNPJ: 15.153.524/0001-90, **ATA SRP N.º 0707002/2021**, COM VALOR DE R$ 213.240,00 (duzentos e treze mil, duzentos e quarenta reais) DE 07/07/2021 até 07/07/2022.
HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 07/07/2021.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A137E3B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 14/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.: PREGÃO **Nº 14/2021-SRP**
CONTRATO Nº: 20210411/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 10.040,00 (dez mil, quarenta reais)
VIGÊNCIA: 23 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
CONTRATO Nº: 20210444/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 3.948,00 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 29 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
CONTRATADA(O): ***PANTANAL PNEUS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:51D4520C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.: PREGÃO **Nº 19/2021-SRP**
CONTRATADA(O): ***VIAÇÃO OURO E PRATA S/A***
CONTRATO Nº: 20210404/2021
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL.: R$ 8.521,96 (OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210432/2021
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL.: R$ 3.582,05 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 28 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATADA(O): ***EXPRESSO SATELITE AZUL EIRELI***
CONTRATO Nº: 20210405/2021
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 2.885,50 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210433/2021
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (UM MIL, QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 28 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATADA(O): ***ARIES TRANSPORTES LTDA***
CONTRATO Nº: 20210406/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 6.734,45 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210429/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 474,64 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 25 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210437/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 2.373,20 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 28 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1F5DEE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 38/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 23/07/2021 ás 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:481687E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2021-015

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial SRP 9/2021-015, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para locação de maquinas/caminhões basculantes/caminhões compactadores/veículos (com operador/motorista), para execução de atividades diversas das Secretarias Municipais e para uso na coleta de resíduos sólidos domiciliares públicos das áreas urbanas e rurais do Município de Novo Repartimento - PA. Vencedor (S): GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA - EPP, CNPJ: 34.457.269/0001-13, com o valor total de R$ 2.2122.800,00, M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 26.038.767/0001-01,

Novo Repartimento – PA, 01 de Julho de 2021,

VALDIR LEMES MACHADO.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9364E095

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-022

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-022

CONTRATO Nº.....: 20212473

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-022

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: BM LOCACOES EIRELI

OBJETO.....: Serviço de construção de estrutura do castelo d'água de concreto da EMEF Antonio Alves dos Santos, Para atender a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.930,80 (vinte mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 3015.123610008.1.005 Manutenção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental., Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 20.930,80

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2021 a 31 de Julho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:AC631876

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO
A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público o resultado do Pregão Presencial SRP 9/2021-015. Cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para locação de maquinas/caminhões basculantes/caminhões compactadores/veículos (com operador/motorista), para execução de atividades diversas das Secretarias Municipais e para uso na coleta de resíduos sólidos domiciliares públicos das áreas urbanas e rurais do Município de Novo Repartimento - PA. Vencedor (S): GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA - EPP, CNPJ: 34.457.269/0001-13, com o valor total de R$ 2.2122.800,00, M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 26.038.767/0001-01, com o valor total de R$ 2.240.400,00. Cujo resultado foi homologado na forma da lei 8.666/93.

Novo Repartimento – PA, 30 de Junho de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador (a) de Despesas

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:6DA8E6DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2021/GAB/PMO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2021/PMO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021/PMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO.

Com fulcro no Art. 32 da Lei federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 elenca-se as razões pelas quais esta Administração Municipal não realizará chamamento público para efetivação de Termo de Fomento a ser firmado com Mitra Diocesana de Óbidos/PA, CNPJ: 04.944.179/0002-77, com o objetivo de repassar R$15.000,00 (Quinze mil reais) de modo a ***Promover atividades voltadas ao envolvimento da Comunidade Obidense nas manifestações culturais durante a Festividade de Senhora Sant'Ana, ano 2021, cumprindo todas as precauções e medidas de distanciamento social decretado.***
Para que se efetive o termo de fomento posto em tela, se faz necessária instauração de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, isto, pelo fato da OSC - Mitra Diocesana de Óbidos/PA ser a única Instituição que promove a festividade da padroeira do Município de Óbidos e consequentemente a promoção das atividades culturais nela desenvolvidas durante o período entre o segundo domingo do mês de julho a 26 de julho de cada ano, não restando dúvidas que é inviável a competição.
Ratifica-se a justificativa apresentada no Plano de Trabalho pela Mitra Diocesana em que o evento que se pretende fomentar é realizado há mais de 167 anos e está incorporado na história, na cultura e na tradição do povo obidense. A Festividade de Senhora Sant'Ana

considerada uma das maiores manifestações religiosas do Oeste do Pará, trás consigo movimentos culturais nas mais variadas vertentes tais como música, literatura, dança, teatro, culinária, artesanato, além de atrair inúmeros turistas e romeiros que encantados com o evento participam do espetáculo, eventos estes que neste ano serão compartilhados e vivenciados de forma virtual, chegando até às casas e às vidas de cada cidadão como expressão humana por meio da internet, televisão e rádio, possibilitando a ampla participação popular. Diante da incerteza e da dificuldade de adaptação aos novos tempos, à cultura vem ocupando espaço e cumprindo um papel ainda mais importante na vida da população. Ela vincula, reflete, preenche o espaço vazio deixado pelo isolamento social e serve de companhia dia após dia. Num momento de rupturas sociais e culturais como o que vivemos, percebemos que a arte sempre foi e será mais do que apenas possibilidade. Ela é necessária.
Para impulsionar as atividades culturais apresentadas durante a Festividade de Sant'Ana há necessidade de se firmar Termo de Fomento,instrumento, por meio do qual, a Administração firma parcerias com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho.
Este tipo de procedimento tem como amparo legal na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, vejamos:
Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

A Lei em referência dispõe o seguinte:

Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.
[...]
Art. 31. **Será considerado** inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (grifei).
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Como pode ser observado o regramento prevê os casos em que se pode inexigir o chamamento, contudo, os requisitos apresentados não são taxativos, podendo a Administração, desde que inviável a competição, proceder à formalização do fomento de modo direto, ou seja, sem a concorrência. Este é o caso que se apresenta, pois, como, mencionado anteriormente, a Mitra Diocesana de Óbidos é a única instituição que promove a Festividade de Sant'Ana e como é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos necessita de incentivos financeiros para que possa desenvolver projetos e ações voltados para a sociedade em geral, como é o caso do evento em questão.
Verifica-se ainda que a atividade a ser fomentada enquadra-se nos incisos I, VI e X do Art.5° da Lei 13.019/2014 e que o processo administrativo foi instruído com:
Plano de Trabalho conforme os ditames legais;
b) Prestação de contas do ano anterior apresentado pela proponente, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014;
c) Documentação fiscal regular;
d) Portaria nº 0970 de 06 de julho de 2021 que designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA do Termo de Fomento;
e) Existência de previsão Orçamentária para custear as despesas.
f) Minuta do Termo de Fomento, nos termos do Art. 42 da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei n°:13.204, de 14 de dezembro de 2015;
g) Parecer de Regularidade no que se refere ao apoio a eventos culturais emitidos pela Assessoria Jurídica do Município – PJMO e pela Controladoria Municipal;
Diante da documentação apresentada, verifica-se que o processo se encontra regular e passível de ser celebrado, e ainda, que o Termo de Fomento se enquadra nas hipóteses de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, Caput, da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei n°:13.204, de 14 de dezembro de 2015.
O extrato desta justificativa, bem como do extrato do Termo Fomento, após o cumprimento dos prazos, devem ser publicados nos meios de publicidade, nos termos respectivamente dos Art. 32 e 38 caput da Lei Federal nº 13.019/2014, alterado pela Lei n°:13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Óbidos/ Pará, 09 de julho de 2021.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito do Município de Óbidos - Pará

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:2F1A575D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301/2021.

DECRETA A EXTINÇÃO DE QUALQUER RELAÇÃO JURÍDICA OU COOPERAÇÃO TÉCNICA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA, MESMO QUE DE FORMA TÁCITA, ENTRE O MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o Termo de Cooperação Técnica, financeira e administrativa, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Município de Oriximiná, encontra-se encerrado desde 2017;

CONSIDERANDO que todas as tratativas diligenciadas pelo Município de Oriximiná para que fosse pactuado um novo termo de cooperação entre as partes restaram prejudicada ante a inércia da Universidade Federal Fluminense - UFF;

CONSIDERANDO que, em que pese a atual ausência de relação jurídica formalizada com a Universidade Federal Fluminense - UFF, tal instituição ainda permanecia na administração do Hospital Maternidade São Domingos Sávio;

CONSIDERANDO que a Universidade Federal Fluminense – UFF, vinha tendo dificuldade no cumprindo com a obrigação de execução dos serviços decorrentes das atividades junto à referida maternidade,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a extinção de qualquer relação jurídica ou cooperação técnica, financeira e administrativa, mesmo que de forma tácita, referente ao Hospital Maternidade São Domingos Sávio, entre o Município de Oriximiná e a Universidade Federal Fluminense – UFF, para todos os fins de direito.
Parágrafo Único. Fica ressalvada que a administração do Hospital Maternidade São Domingos Sávio será exercida integralmente pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 08 de julho de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:47BF4078

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011-FMAS-2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011-FMAS-2021
O Município de Oriximiná, estado do Pará, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 199/2021 de 01 de fevereiro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011-FMAS/2021.** Objeto: aquisição de óleos lubrificantes, peças e acessórios para veículos automotivo, com entrega parcelada, destinados a atender a demanda da frota veicular anual das instituições ligadas a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. DATA DE ABERTURA: 21/07/2021 às 09h00min. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 08 de julho de 2021.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 199/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:CA2A04E3

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-019-PMO-2021

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-019-PMO/2021, do Tipo Menor Preço. Objeto: contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para manutenção em alvenaria, forro (com limpeza e aplicação química no controle de pragas), cobertura, pintura, esquadrias e portas e janelas, nos prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Oriximiná/PA, conforme ANEXO I do Instrumento Convocatório. DATA DE ABERTURA: 26/07/2021 às 09h30min. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000 e Site: www.oriximina.pa.gov.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com

Oriximiná- PA, 08 de julho de 2021

LOIANE BRAGA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:10619DCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 026/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N° 026/2021, NA FORMA ELETRÔNICA
O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório **P.E N° 026/2021.**
OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de material permanente, eletrodomésticos diversos e mobiliário em Geral, no atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
EMPRESAS VENCEDORA:
01 - CAVALCANTE E ARRUDA EIRELI - 27.202.866/0001-31
Subtotal Adjudicado: R$ **830.505,72** (Oitocentos e Trinta Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos).
02 - AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI - 10.433.143/0001-40
Subtotal Adjudicado: R$ **42.223,00** (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte Três Reais).
03 - CONFORTO LAR LTDA - 40.679.145/0001-85
Subtotal Adjudicado: R$ **214.326,68** (Duzentos e Quatorze Mil, Trezentos e Vinte Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).
04 - A. S. LOPES COM. IND. GRAFICA - 05.231.416/0001-34
Subtotal Adjudicado**:** R$ **70.177,40** (Setenta Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Pacajá/PA, 07 de julho 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:FD76DC0F

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE A.R.P Nº015/2021 ORIGEM PREGÃO ELETRONICO 030/2021.

EXTRATO DE A.R.P Nº015/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
ORIGEM PREGÃO ELETRONICO 030/2021.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o é Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento sob demanda de pães, bolos e salgados destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
EMPRESAS VENCEDORA:
01- E F COSTA PANIFICADORA - ME; C.N.P.J. nº 26.208.722/0001-20, Subtotal adjudicado: R$ **191.616,90** (Cento e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Noventa Centavos).
02- ANGELICA ARAUJO MOREIRA EIRELI; C.N.P.J. nº 30.276.432/0001-90, Subtotal adjudicado: R$ **432.817,00** (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Dezessete Reais).

Pacajá/PA, 07 de julho 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:4C3C4A93

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 031/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N° 031/2021, NA FORMA ELETRÔNICA
O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório **P.E N° 031/2021.**

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento, sob demanda, de gás engarrafado atendendo assim as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
EMPRESAS VENCEDORA:
JIC GAS EIRELI - 28.941347/0001-58
Subtotal Adjudicado: R$ 428.610,00 (Quatrocentos e Vinte Oito Mil, Seiscentos e Dez Reais).

Pacajá/PA, 06 de julho 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:DF32FF92

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE A.R.P Nº013/2021 ORIGEM PREGÃO ELETRONICO 027/2021.

EXTRATO DE A.R.P Nº013/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
ORIGEM PREGÃO ELETRONICO 027/2021.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o é Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresas para fornecimento sob demanda de vestuários/uniformes em geral, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
EMPRESAS VENCEDORA:
01- ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI; C.N.P.J. nº 19.271.852/0001-41, Subtotal adjudicado: R$ **163.601,40**
(Cento e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Um Reais e Quarenta centavos).
02- M&A FRANCHISING INDUSTRIA, C. DE CONFECÇOES E REPRESENTAÇÕES; C.N.P.J. nº 26.347.929/0001-85, Subtotal adjudicado: R$ **87.276,00** (Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais).
03- MALHARIA E CONFECÇÕES MARISSOL LTDA; C.N.P.J. nº 02.762.178/0001-03, Subtotal adjudicado: R$ **73.740,00** (Setenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta Reais).
04- E. R. FILHO COMERCIO; C.N.P.J. nº 04.533.187/0001-40
Subtotal adjudicado: R$ **81.480,00** (Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Pacajá/PA, 07 de julho 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:C82CA30E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 826/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00010, PMP/COMERCIAL USUAL EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos tais como, máquinas diversas, mobiliário e materiais de consumo de uso industrial, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio no Projeto Casa de Mel na comunidade CAIP**.** Valor global R$ 64.944,16. Vigência: 23/06/2021 a 23/12/2021. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:263B7821

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 858/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00016, PMP/J M POZZER EIRELI. Objeto: Aquisição de material esportivo destinado à categoria de base do futebol de Paragominas - PA, conforme Convênio n° 001/2020 – SEEL**.** Valor global R$ 30.784,00. Vigência: 05/07/2021 a 12/08/2021. Recurso: Convênio SEEL 001/2020.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F0B84A8F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 822/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-00056 - SRP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados a atender aos programas de Alimentação Escolar (PNAE), de Jovens e Adultos (EJA) e Alimentação Escolar Indígena (PNAI), Mais Educação (PNAE) e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município. Tendo como participantes com menores preços registrados, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame, as empresas: **SUPER VENDAS COMÉRCIO LTDA**, com o valor total de R$ 573.967,36; **TUTTY IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS DO LEITE LTDA-EPP**, com o valor total de R$ 288.888,48; **PANIFICADORA CAPIXABA EIRELI**, com o valor total de R$ 156.485,88; **R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA – EPP**, com o valor total de R$ 64.251,25; **BRASIL NORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA**, com o valor total de R$ 1.927.431,36 e **AIKY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, com o valor total de R$ 1.484.228,66.

Paragominas/Pa, 23 de junho de 2021.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FBEDF174

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, torna público para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-00056 - SRP,** cujo objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados a atender aos programas de Alimentação Escolar (PNAE), de Jovens e Adultos (EJA) e Alimentação Escolar Indígena (PNAI), Mais Educação (PNAE) e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município., e ADJUDICA as proponentes: **SUPER VENDAS COMÉRCIO LTDA**, com o valor total de R$ 573.967,36; **TUTTY IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS DO LEITE LTDA-EPP**, com o valor total de R$ 288.888,48; **PANIFICADORA CAPIXABA EIRELI**, com o valor total de R$ 156.485,88; **R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA – EPP**, com o valor total de R$ 64.251,25; **BRASIL NORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA**, com o valor total de R$ 1.927.431,36 e **AIKY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, com o valor total de R$ 1.484.228,66. Foram vencedoras desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, ao seu objeto.

Paragominas-PA, 14 de Junho de 2021.

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:068D68B1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paragominas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, torna público para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00016,** cujo objeto: Aquisição de material esportivo destinado à categoria de base do futebol de Paragominas - PA, conforme Convênio n° 001/2020 – SEEL., e ADJUDICA a proponente: **J M POZZER EIRELI,** pelo valor global R$: 30.784,00. Foi vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, ao seu objeto.

Paragominas-PA, 24 de Junho de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:007EADD8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210189
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2021-250202
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): CONALP CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 14.930.274/0001-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA AERONÁUTICA E ENGENHARIA PARA REGULARIZAÇÃO DO AERÓDROMO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil)
VIGÊNCIA: 08 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:6518E1DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 095/2021
Pregão Eletrônico nº 045/2021
MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA. CNPJ: 02.762.178/0001-03 - **CONTRATO Nº 285/2021 – Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual EPI, E Insumos, Tipo (Luva De Procedimentos, Vestimenta Tipo Avental), Em Atendimento A Secretaria Municipal De Assistência Social. Assinatura: 01/07/2021, Vigência: inicio 01/07/2021 término: 01/07/2022, Valor total está previsto estimado em **R$ 20.030,00** (**Vinte mil e trinta reais).**
STRA NEGOCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA. CNPJ: 11.388.997/0001-15 - **CONTRATO Nº 287/2021 – Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual EPI, E Insumos, Tipo (Termômetro Digital De Testa), Em Atendimento A Secretaria Municipal De Assistência Social. Assinatura: 01/07/2021, Vigência: inicio 01/07/2021 término: 01/07/2022, Valor total está previsto estimado em **R$ 1.185,00** (**Um Mil cento e oitenta e cinco reais).**
AVELAR MEDICAL EIRELI. CNPJ: 37.530.695/0001-23 - **CONTRATO Nº 289/2021 – Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual EPI, E Insumos, Tipo (Protetor Facial Transparente, Totem Dispenser Para Álcool Em Gel, Touca Descartavél), Em Atendimento A Secretaria Municipal De Assistência Social. Assinatura: 01/07/2021, Vigência: inicio 01/07/2021 término: 01/07/2022, Valor total está previsto estimado em **R$ 5.142,00** (**Cinco mil, cento e quarenta e dois reais**).
C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ: 37.970.604/0001-70 - **CONTRATO Nº 291/2021 – Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual Epi, E Insumos, Tipo (Álcool Etílico), Em Atendimento A Secretaria Municipal De Assistência Social. Assinatura: 01/07/2021, Vigência: inicio 01/07/2021 término: 01/07/2022, Valor total está previsto estimado em **R$ 10.600,00** (**Dez mil, seiscentos reais**).
LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 28.651.151/0001-29 - **CONTRATO Nº 293/2021 – Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual EPI, E Insumos, Tipo (Mascara Cirurgica Descartavel), Em Atendimento A Secretaria Municipal De Assistência Social. Assinatura: 01/07/2021, Vigência: inicio 01/07/2021 término: 01/07/2022, Valor total está previsto estimado em **R$ 8.064,00** (**Oito mil e sessenta e quatro reais**).
SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 40.989.882/0001-84 - **CONTRATO Nº 295/2021 – Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual EPI, E Insumos, Tipo (Álcool Em Gel 70%, Tapete Desinfectante), Em Atendimento A Secretaria Municipal De Assistência Social. Assinatura: 01/07/2021, Vigência: Inicio 01/07/2021 Término: 01/07/2022, Valor total está previsto estimado em **R$ 5.614,50 (Cinco mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).**
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 27.325.768/0001-91 - **CONTRATO Nº 296/2021 – Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual EPI, E Insumos, Tipo (Óculos De Proteção), Em Atendimento A Secretaria Municipal De Assistência Social. Assinatura: 01/07/2021, Vigência: Inicio 01/07/2021 Término: 01/07/2022, Valor total está previsto estimado em **R$ 375,00** (**Trezentos e setenta e cinco reais).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:6ACC45F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA, CNPJ: 02.762.178/0001-03 - **CONTRATO Nº 284/2021 –** Processo Licitatório Nº **095/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico Nº **045/2021**, **Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual EPI, E Insumos, Tipo (Luva De Procedimentos), Em Atendimento A Prefeitura Municipal De Redenção. Assinatura: 01/07/2021, Vigência de **01/07/2021** e término em **01/07/2022**. O valor está previsto estimado em R$**9.225,00** (**Nove mil, duzentos e vinte e cinco reais**).
STRA NEGOCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA, CNPJ: 11.388.997/0001-15- **CONTRATO Nº 286/2021 –** Processo Licitatório Nº **095/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico Nº **045/2021**, **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, E INSUMOS, TIPO (TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA), EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO. Assinatura: 01/07/2021, Vigência de **01/07/2021** e término em **01/07/2022**. O valor está previsto estimado em R$**790,00 (Setecentos e noventa reais**).

AVELAR MEDICAL EIRELI, CNPJ: 37.530.695/0001-23 - **CONTRATO Nº 288/2021 –** Processo Licitatório Nº **095/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico Nº **045/2021**, **Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual Epi, E Insumos, Tipo (Protetor Facial Transparente E Totem Dispenser Para Álcool Em Gel), Em Atendimento A Prefeitura Municipal De Redenção. Assinatura: 01/07/2021, Vigência de **01/07/2021** e término em **01/07/2022**. O valor está previsto estimado em R$**2.040,00** (**Dois mil e quarenta reais**).

LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 28.651.151/0001-29 - **CONTRATO Nº 292/2021 –** Processo Licitatório Nº **095/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico Nº **045/2021**, **Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual EPI, E Insumos, Tipo (Mascara Cirurgica Descartavel), Em Atendimento A Prefeitura Municipal De Redenção. Assinatura: 01/07/2021, Vigência de **01/07/2021** e término em **01/07/2022**. O valor está previsto estimado em R$**4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais**).

C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 37.970.604/0001-70 - **CONTRATO Nº 290/2021 –** Processo Licitatório Nº **095/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico Nº **045/2021**, **Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual EPI, E Insumos, Tipo (Alcool Etílico), Em Atendimento A Prefeitura Municipal De Redenção. Assinatura: 01/07/2021, Vigência de **01/07/2021** e término em **01/07/2022**. O valor está previsto estimado em R$**7.950,00** (**Sete mil, novecentos e cinquenta reais**).

SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.989.882/0001-84 - **CONTRATO Nº 294/2021 –** Processo Licitatório Nº **095/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico Nº **045/2021**, **Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual EPI, E Insumos, Tipo (Álcool Em Gel 70% E Tapete Desinfectante), Em Atendimento A Prefeitura Municipal De Redenção. Assinatura: 01/07/2021, Vigência de **01/07/2021** e término em **01/07/2022**. O valor está previsto estimado em R$ **4.117,50** (**Quatro mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos**).

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:280882F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO

TERMO DE DISTRATO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA: **A. R. SANTIS CONSTRUÇÕES EIRELI**, C.N.P.J. sob o nº 23.513.020/0001-61. A Contratante resolve **RESCINDIR** Unilateralmente o contrato de nº 621/2021 decorrente do Processo Licitatório nº 101/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 015/2019, tendo como objeto: Contratação De Empresa Para A Execução Da Reforma E Ampliação Do Estádio Do Alto Paraná – Referente Ao Contrato De Repasse Nº 880024/2018/Me/Caixa, Que Entre Si Celebram A União Federal Por Intermédio Do Ministério Do Esporte Representado Pela Caixa Econômica Federal E O Município De Redenção – Pa. A Parte contratante resolve rescindir unilateralmente o contrato 621/2021, A Parte contratante resolve RESCINDIR unilateralmente o contrato, pois a obra se encontra paralisada por motivos não justificados pela CONTRATADA, e após notificações enviadas pela Secretaria de Obras, sem resposta da empresa, verificou-se o estado atual de ABANDONO DA OBRA, impossibilitando assim a continuação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 621/2019.
Data Assinatura do Distrato: 02 de Julho de 2021.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:8FFCB76E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 219 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará,
No uso de suas atribuições. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (uma), diária ao servidor: **ADRIANO GUIDO CARDOSO**, no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia. Portador do CPF: 011.611.161-50, residente e domiciliado na Rua Três, Nº 849 – Maringá – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **LUIZ HENRIQUE DA SILVA DE SOUSA** para a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** no dia 08/07/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos oito dias do mês de julho de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E95F748A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 220 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE**, no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais). Portador do CPF: 757.099.452-34, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA** Para a cidade de **ARAGUAINA-TO**, no Período do dia 08/07/2021 ao dia 09/07/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, oito dias do mês de julho de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:245B61DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 533

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de **500,00** (quinhentos reais) ao servidor **MARCO ANTONIO LAGE ROLIM,** Secretário Municipal de Governo e Planejamento, cadastrado na matrícula sob n.º 507, portador do RG sob o n.º 24.783.555-9 SSP/SP e CPF: 189.738.048-80, residente e domiciliado Avenida Vinte, n.º 730, Jardim Maringá, Rio Maria/PA, com conta bancaria agência 3318-9 e C/C 5234-5 Banco do Brasil, em virtude de viagem a cidade de Marabá – PA, para conferência dos serviços de manutenção executados na máquina Motoniveladora Caterpillar C7, bem como acompanhamento do transporte da mesma até o município de Rio Maria, no período de 08 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E217C59B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0856/2021

DE 08 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 078/2021/SEMAP/PMRP;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar LEONILSON OLIVEIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, para resolver assuntos desta Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 09 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FF23B35E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0857/2021

DE 08 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0707/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora ISOLETE SOUSA SILVA, registrada sob a matrícula nº 9215, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de sua MÃE, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:26B3AB74

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0858/2021

DE 08 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0706/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, registrado sob a matrícula nº 9083, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu FILHO, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D198DECE

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0853/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2777, do dia 08 de julho de 2021, na Portaria nº 0853 de 07 de julho de 2021, que concede férias a servidora JOELMA LIMA LEITÃO VAGMACKER:

Onde lê-se: Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora JOELMA LIMA LEITÃO VAGMACKER, registrado sob a matrícula nº 9360, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2021.

Leia-se: Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora JOELMA LIMA LEITÃO VAGMACKER, registrado sob a matrícula nº 9360, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2021.

Rondon do Pará, 08 de julho de 2021.

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1034B336

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021

Nº do Contrato: 120/2019 **Nº do Processo:** 0148/2021
Partes: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social e o (a) Sr.(a.) DÓRICA PEREIRA MARTINS
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 120/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **MÉDICO GENERALISTA-(PSF-ZU)**, a pedido do Sr (a): DÓRICA PEREIRA MARTINS.
Data do encerramento do contrato: 31 de março de 2021
Foro: Rondon do Pará-PA

Data da Assinatura: 31 de março de 2021

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:6B93205E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021

Nº do Contrato: 054/2019 **Nº do Processo:** 0050/2021
Partes: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social e o (a) Sr.(a.) MARCIANO DE ALMEIDA SOUZA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 054/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **MÉDICO GENERALISTA-(PSF-ZR)**, a pedido do Sr (a): MARCIANO DE ALMEIDA SOUZA.
Data do encerramento do contrato: 31 de março de 2021
Foro: Rondon do Pará-PA

Data da Assinatura: 31 de março de 2021

DAHU CARLOS BURANI MACHADOI
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:D8A52DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021

Nº do Contrato: 055/2019 **Nº do Processo:** 0050/2021
Partes: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social e o (a) Sr.(a.) LAIANE DUTRA DE CARVALHO RODRIGUES
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 055/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **ENFERMEIRO C/ COORD-(PSF-ZU)**, a pedido do Sr (a): LAIANE DUTRA DE CARVALHO RODRIGUES.
Data do encerramento do contrato: 30 de junho de 2021
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 30 de junho de 2021

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:6A0E5EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021

Nº do Contrato: 072/2019 **Nº do Processo:** 0050/2021
Partes: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social e o (a) Sr.(a.) MARIANA MARIA CORDEIRO LEITE
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 072/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **MÉDICO GENERALISTA-(PSF-ZU)**, a pedido do Sr (a): MARIANA MARIA CORDEIRO LEITE.
Data do encerramento do contrato: 30 de junho de 2021
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 30 de junho de 2021

DAHU CARLOS BURANI MACHADOI
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A0142C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021

Nº do Contrato: 042/2019 **Nº do Processo:** 0049/2021
Partes: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social e o (a) Sr.(a.) NEYLA DA COSTA OLIVEIRA BARRETO
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 042/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PSICÓLOGO (CAPS)**, a pedido do Sr (a): NEYLA DA COSTA OLIVEIRA BARRETO.
Data do encerramento do contrato: 30 de junho de 2021
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 30 de junho de 2021

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:7911FB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2018

Nº do Contrato: 200/2018 Nº do Processo: 1346/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LEVI ASSIS COSTA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018,** de 10 de abril de 2019, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **LEVI ASSIS COSTA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Vigência: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021
Valor: R$ 2622,86 (Dois mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 1030201122101-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.-Saúde
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:B00D2EAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CNPJ: 05.182.233/0015-71

PORTARIA Nº010/2021 - SEMC Santarém, 10 de junho de 2021.

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Santarém, Sr. Luís Alberto Mota Figueira, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 002/2021 de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento ao dispositivo no Art.67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato cujo o Objeto: Futura Aquisição de Veículos Van 15+1 do tipo minibus 0 KM para atender às necessidades em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura no Município de Santarém – PA, firmado no exercício de 2021 pela Secretaria Municipal de Cultura os Srs.:

. IRACIARA DE ASSIS COSTA – Mat.70.936
. RAIMUNDO CARLOS DE LIMA MACEDO JUNIOR – Mat. 73135

Art. 2º O Fiscal assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém PA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, em 10 de junho de 2021.

LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura
Dec. 002/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7303FEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC/ RUA DO IMPERADOR, 640, PRAINHA - CEP 68.005-220-SANTARÉM/PARÁ CNPJ: 05.182.233/0015-71

EXTRATO DE FOMENTO - SEMC

EXTRATO DE FOMENTO 001/2021 – SEMC
E 002/2021 – SEMC
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021 – SEMC

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº **001 E 002/2021 - SEMC** ORIGEM: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2021- SEMC. CONTRATANTE: Município de Santarém/Secretaria Municipal de Cultura. CONTRATADO: **Grupo Sociocultural Boto Tucuxi**, CNPJ: 03.124.449/0001-50. TOTAL: R$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais) e **Associação Folclórica Boto Cor de Rosa**, CNPJ: 03.171.504/0001-62. TOTAL: R$ 315.000,00 (trezentos e Quinze Mil Reais). Fundamento na Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/93 a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ENTIDADES DE NATUREZA PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS OU EQUIVALENTES VOLTADOS À ÁREA CULTURAL/CULTURAL, CULTURAL/RELIGIOSO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS PARA O ANO DE 2021. VALOR TOTAL: R$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais). VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021. Data da assinatura: 01/07/2021.

LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4ECC6BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 047/2021-SEMAP SANTARÉM, 07 DE JULHO DE 2021.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para aquisição de brinquedos, incluindo montagem e instalação dos mesmos nas praças públicas do município de Santarém/PA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
LUCAS BENTES SOUSA – Matrícula nº 89288.
Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:
HELAINY DIANA MONTEIRO LIBERAL BARBOSA – Matrícula nº86312.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, aos sete dias de julho de dois mil e vinte e um

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8B694DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 048/2021-SEMAP SANTARÉM, 07 DE JULHO DE 2021.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para Serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixas D água, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
MATEUS AZEVEDO AGUIAR – Matrícula nº 84556.
Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:
RONNIE WILKINSON LIMA COUTINHO – Matrícula nº 87035.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, aos sete dias de julho de dois mil e vinte e um

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:956CF65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91 – AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N – AEROPORTO VELHO – CEP: 68.005-310 SANTARÉM – PARÁ

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021– SEMURB/PMS
Edital de Convocação nº 002/2021
CONVOCAÇÃO CADASTRO DE RESERVA

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, no uso de suas atribuições legais,torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata APROVADA e CLASSIFICADA no Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – SEMURB/PMS, para contratação temporária, nos termos do Edital.
A candidataClassificada no Processo Seletivo Simplificado, publicado em 02/07/2021, no Portal da Prefeitura de Santarém, NESTA OCASIÃO CONVOCADA, deverá comparecer munida das documentações relacionadas abaixo, na SEMURB, sito a Avenida Barão do Rio Branco, s/n, bairro do Aeroporto Velho, no **dia09 de julho de 2021, nos horários de 07h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00**.

Documentos para contratação:
a) 02 (duas) Fotos 3x4 – recentes;
b) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 02 cópias;
c) Carteira de identidade (RG) (original e cópia) – 02 cópias;
d) Comprovante de residência atualizado – 02 cópias;
e) Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;
f) Certificado de escolaridade (original e cópia) – 01 cópia;
g) Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;
h) PIS/PASEP/NIT;
i) Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
j) Declaração de Relação de Parentesco – DRP;
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia das páginas 1 e 2);
l) Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil);
m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – 01 cópia;
n) Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia.
Observação: Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.

Santarém, 08 de julho de 2021.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB
Decreto nº 013/2021 – GAP/PMS

ANEXO I

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
Cargo: Agente Administrativo
Vagas para Pessoas com Deficiência

Seq.	Candidato (a)	CONVOCADA
02	Adriana Freire Silva	Cadastro Reserva / Convocada

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:24C611D0

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 060/2021-SEMTRAS

Portaria n°060/2021– SEMTRAS Santarém,08 de Julho de 2021.

CONSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº006/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1° - Constituir **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO,** em caráter permanente, formada pelos seguintes servidores:
Presidente: **DIEGO BRENNER VASCONCELOS** - Matrícula: 87006 – Agente Administrativo
1º Membro: **MARILEUDA DE SOUZA CUNHA**– Matrícula nº 84980 – Assistente Social
2º Membro: **LUANNA COHEN SERIQUE DO NASCIMENTO–** Matrícula nº 52855 – Chefe de Seção
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, aos oito diasdo mês de Julho dedois mil e vinte um.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
DEC. 006/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:2CB1883C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 03-020621/006

Extrato do Contrato nº 03-020621/006-PE-PMSF-EDUCAÇÃO
Contratante: O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-75.
Contratada: MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ: 31.920.842/0001-95.**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Didático, destinados para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, e assim garantir o bom andamento das atividades realizadas nas escolas, e na Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 17.526,60 (Dezessete mil, quinhentos e vinte e seis reais, sessenta centavos).
Vigência: De 02 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação: art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10024/2019, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014
Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.058 – Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.058 - Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30. 00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.071 – Manut. Do Programa Salário Educação - QSE
Atividade: 12 361 0023 2.071 - Manut. Do Programa Salário Educação - QSE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do Salário-Educação

São Francisco do Pará/PA, 02 de junho de 2021.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:7E4F0392

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 04-020621/006

Extrato do Contrato nº 04-020621/006-PE-PMSF-EDUCAÇÃO
Contratante: O **Fundo Municipal de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00.
Contratada: MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ: 31.920.842/0001-95.**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Didático, destinados para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, e assim garantir o bom andamento das atividades realizadas nas escolas, e na Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 26.289,90 (Vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais, noventa centavos).
Vigência: De 02 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação: art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10024/2019, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.
Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.055 – Manut. das Ativ. e Func. das Escolas – FUNDEB – 40%
Atividade: 12 363 0023 2.055 - Manut. das Ativ. e Func. das Escolas – FUNDEB – 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte Recurso: Transferência do FUNDEB 40%

São Francisco do Pará/Pa, 02 de junho de 2021.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:0E798226

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2021

PORTARIA Nº 343/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 02 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **GILVANISON GOMES DOS REIS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BF6A7227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2021

PORTARIA Nº 344/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 02 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIA NILZA DE SOUZA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019, para serem gozadas a contar de 01/06/2021 a 30/06/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9E17A192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2021

PORTARIA Nº 345/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 02 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ELBIO JOSÉ DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/06/2021 a 30/06/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C7B3C352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2021

PORTARIA Nº 346/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **CLEANNY SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2007 a 2012, pelo período de 01/07/2021 a 30/08/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1C83AECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2021

PORTARIA Nº 347/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 02 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **JULIANORA PEREIRA MACIEL,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:39A2C28F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2021

PORTARIA Nº 348/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 02 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ALESSANDRA CARVALHO DE SOUSA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A5E4CD61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2021

PORTARIA Nº 349/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 02 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **VANEIDE BARBOSA DE GOIS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A4663095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2021

PORTARIA Nº 350/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 02 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **LEILA RODRIGUES PEREIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 05/07/2021 a 03/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:51A868D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2021

PORTARIA Nº 351/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 02 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **RAIMUNDO NONATO SANTANA BRITO,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A6EFD049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2021

PORTARIA Nº 352/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 02 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **NILVA DE SOUSA BRANDÃO,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM HIGIENE BUCAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8AB1C9DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2021

PORTARIA Nº 353/2021 - GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, 06 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR,** o Sr. **PEDRO ALVES PEREIRA NETO,** do cargo comissionado de **Fiscal de Contrato,** lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9A9760AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2021

PORTARIA Nº 354/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 07 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO BATISTA RIBEIRO,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4219F634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2021

PORTARIA Nº 355/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 07 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS S. DE SOUSA,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F2D5B2B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2021

PORTARIA Nº 356/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 07 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **HELENA ALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0D0A2E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2021

PORTARIA Nº 357/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 07 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIA PAIXÃO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7CBB8B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2021

PORTARIA Nº 358/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 07 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ROSANGELA SILVA COSTA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7105EFB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2021

PORTARIA Nº 359/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 07 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **THYERLE DA SILVA FERREIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:534795A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2021

PORTARIA Nº 360/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 07 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIA GORETE DIAS,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2E562FCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2021

PORTARIA Nº 361/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 07 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ROSANA MOREIRA HERINGER,** ocupante do cargo de **BIOQUIMICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5953460F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2021

PORTARIA Nº 362/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 07 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **JOSEFA FERREIRA NUNES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:65FEB6EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2021

PORTARIA Nº 363/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 07 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ANTONIO VALDECI F. DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/06/2021 a 30/06/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D5CAF531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2021

PORTARIA Nº 364/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 07 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **DIVINO PEREIRA DE LEMOS,** ocupante do cargo de **AGENTE VIGILANTE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6CADFBD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2021

PORTARIA Nº 365/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 07 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **EPAMINONDAS RODRIGUES DA COSTA,** ocupante do cargo de **AGENTE VIGILANTE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:29D5EDD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2021

PORTARIA Nº 366/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 07 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria nº 332/2021 de 01 de julho de 2021:

Onde se lê: Conceder a servidora **EUNICE FERREIRA COSTA,** ocupante do cargo de **Técnica em Administração** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social- Bolsa Família-, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem gozadas a contar de 15/06/2021 a 14/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Leia-se: Conceder a servidora **EUNICE FERREIRA COSTA,** ocupante do cargo de **Técnica em Administração** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social- Bolsa Família-, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020, para serem gozadas a contar de 15/06/2021 a 14/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9F3E483F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2021

PORTARIA Nº 367/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 07 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria nº 334/2021 de 01 de julho de 2021:

Onde se lê: Conceder a servidora **DINALMA DE MELO FERNANDES,** ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 12/07/2021 a 10/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Leia-se: Conceder a servidora **DINALMA DE MELO FERNANDES,** ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019, para serem gozadas a contar de 12/07/2021 a 10/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C74CB702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2021

PORTARIA Nº 368/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 07 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria nº 335/2021 de 01 de julho de 2021:

Onde se lê: Conceder ao servidor **WAGNER CUNHA DA COSTA,** ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 12/07/2021 a 10/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Leia-se: Conceder ao servidor **WAGNER CUNHA DA COSTA,** ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem gozadas a contar de 12/07/2021 a 10/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4E94EC9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2021

PORTARIA Nº 369/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 07 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria nº 340/2021 de 01 de julho de 2021:

Onde se lê: Conceder ao servidor **DOMINGOS CARNEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social-CRAS, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Leia-se: Conceder ao servidor **DOMINGOS CARNEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social-CRAS, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem

gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0FEEF042

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº003/2021

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº003/2021

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação de São João de Pirabas/Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros formais, RETIFICA o erro de digitação veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Pará – FAMEP em 08 de Julho de 2021, no seguinte termo:

CORREÇÃO:

Onde se lê:
"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"

Leia-se:
"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM ÊNFASE NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, NA ATUAÇÃO JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTA, NAS AÇÕES JUDICIAIS E SITUAÇÕES AMBIENTAIS."

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:2D891E0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210093 - INEXIGIBILIDADE Nº003/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210093 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 003/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 21060001/2021 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM ÊNFASE NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, NA ATUAÇÃO JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTA, NAS AÇÕES JUDICIAIS E SITUAÇÕES AMBIENTAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08. **CONTRATADA:** BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS E ASSOCIADOS CNPJ nº26.808.744/0001-20. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2021 Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Projeto Atividade: 18.122.0001.2.087 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Classificação econômica: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA Subelemento: 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS. **VALOR GLOBAL:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) DIVIDIDOS EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** DE 01 DE JULHO DE 2021 A 01 DE JULHO DE 2022**DATA DA ASSINATURA:** 01 DE JULHO DE 2021.

GUILHERME ARAÚJO JUNIOR.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:23523DBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210092 - INEXIGIBILIDADE Nº003/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210092 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 003/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 21060001/2021 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM ÊNFASE NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, NA ATUAÇÃO JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTA, NAS AÇÕES JUDICIAIS E SITUAÇÕES AMBIENTAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08. **CONTRATADA:** BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS E ASSOCIADOS CNPJ nº26.808.744/0001-20. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2021,Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE FINANÇAS Projeto Atividade: 2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Classificação econômica: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA, Subelemento: 3.3.90.35.01 ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA. **VALOR GLOBAL:** R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) DIVIDIDOS EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$ 3.000,00 (Três mil reais). **VIGÊNCIA:** DE 01 DE JULHO DE 2021 A 01 DE JULHO DE 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 01 DE JULHO DE 2021.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:1E619893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210094 - INEXIGIBILIDADE Nº003/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210094 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 003/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 21060001/2021 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM ÊNFASE NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, NA ATUAÇÃO JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTA, NAS AÇÕES JUDICIAIS E SITUAÇÕES AMBIENTAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL CNPJ (MF) sob o nº 22.900.126/0001-55.

CONTRATADA: BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS E ASSOCIADOS CNPJ nº26.808.744/0001-20. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021 Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL Projeto Atividade: 08.122.0001.2.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Classificação econômica: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA Subelemento: 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS **VALOR GLOBAL:** R$ 24.000,00 (vinte mil reais) DIVIDIDOS EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$ 2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** DE 01 DE JULHO DE 2021 A 01 DE JULHO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE JULHO DE 2021.

GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:11909204

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210095 - INEXIGIBILIDADE Nº003/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210095 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 003/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 21060001/2021 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM ÊNFASE NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, NA ATUAÇÃO JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTA, NAS AÇÕES JUDICIAIS E SITUAÇÕES AMBIENTAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CNPJ (MF) sob o nº 30.338.620/0001-04.**CONTRATADA:** BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS E ASSOCIADOS CNPJ nº26.808.744/0001-20. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME Projeto Atividade: 12.122.0001.2.071 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Classificação econômica: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA Subelemento: 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS VALOR GLOBAL:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) DIVIDIDOS EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$ 2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** DE 01 DE JULHO DE 2021 A 01 DE JULHO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:6B81F03F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210096 - INEXIGIBILIDADE Nº003/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210096 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 003/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 21060001/2021 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM ÊNFASE NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, NA ATUAÇÃO JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTA, NAS AÇÕES JUDICIAIS E SITUAÇÕES AMBIENTAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) sob o nº 09.635.649/0001-53. **CONTRATADA:** BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS E ASSOCIADOS CNPJ nº26.808.744/0001-20. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto Atividade: 10.122.0001.2.048 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Classificação econômica: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA Subelemento: 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS VALOR GLOBAL:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) DIVIDIDOS EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$ 2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** DE 01 DE JULHO DE 2021 A 01 DE JULHO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE JULHO DE 2021.

MERIAN BENOLIEL GOMES
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:EF04AA8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº002/2021-PMSJP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada, satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **Processo Administrativo nº 28040001/2021– PMSJP** que deu origem ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021-PMSJP,** cujo objeto consiste Contratação de empresa especializada em construção civil para a reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Santa Luzia, localizada na Vila de Santa Luzia, município de São João de Pirabas – Pa, incluindo colocação de cobertura de quadra já existente, tendo como vencedoras a empresa**MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 26.916.786/0001-85, vencedora do ITEM 01 no valor de R$ 2.101.148,64, (dois milhões cento e um mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. **Data da Homologação:** 08/07/2021.

Ordenador de Despesas:
FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:D5035D73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210201

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0057

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA CONFORME ORDEM JUDICIAL CONFORME OFICIO Nº 094/2017/MP/2ºPJSMG, EM FAVOR DE APOLONIO ALMEIDA DOS REIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.088,00 (dois mil, oitenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.101221004.2.038 Operacionalização das Açoes da Secretari a

Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 2.088,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2021 a 07 de Julho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2021

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:EF06FBDA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público a todos os interessados a **RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 9/2021-00022-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica Especializada Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender a Demanda da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Tracuateua, em virtude da realização de alterações no edital que se fizeram necessárias para fins de trazer maiores esclarecimentos e a correção de vícios. Fica marcado para o dia 22/07/2021, às 09:00hs. UASG 980068. Informações: E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Tracuateua/PA, 08 de julho de 2021.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D5B5B613

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 2110002/2020FME

CONTRATANTE – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB.
CONTRADADO – WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME.
DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato que tem como finalidade à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENEGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARURI, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 07/07/2021.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:4E628754

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 2110004/2020FME

CONTRATANTE – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB.
CONTRADADO – WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME.
DO OBJETO – O presente distrato se refere ao contrato que tem como finalidade à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENEGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALIM MINGUEL DOS ANJOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE TRES BOEIRAS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 07/07/2021.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:CE38784B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Contrato nº 20210293, CIRCULADO NO DOU, SEÇÃO 3, N° 127, pag. 208, em 08 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO. CAR PREFEITO MUNICIPAL

Na publicação do Extrato de Contrato nº 20210294, CIRCULADO NO DOU, SEÇÃO 3, N° 127, pag. 208, em 08 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO. CAR PREFEITO MUNICIPAL

Na publicação do Extrato de Contrato nº 202199, CIRCULADO NO DOU, SEÇÃO 3, N° 127, pag. 208, em 08 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO. CAR PREFEITO MUNICIPAL

Na publicação do Extrato de Contrato nº 202300, CIRCULADO NO DOU, SEÇÃO 3, N° 127, pag. 208, em 08 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO". TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021. CELSO LOPES CARDOSO. CAR PREFEITO MUNICIPAL

Na publicação do Extrato de Contrato nº 202301, CIRCULADO NO DOU, SEÇÃO 3, N° 127, pag. 208, em 08 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO. CAR PREFEITO MUNICIPAL

Na publicação do Extrato de Contrato nº 202302, CIRCULADO NO DOU, SEÇÃO 3, N° 127, pag. 208, em 08 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO. CAR PREFEITO MUNICIPAL

Na publicação do Extrato de Contrato nº 202304, CIRCULADO NO DOU, SEÇÃO 3, N° 127, pag. 208, em 08 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO. CAR PREFEITO MUNICIPAL

Na publicação do Extrato de Contrato nº 202305, CIRCULADO NO DOU, SEÇÃO 3, N° 127, pag. 209, em 08 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO. CAR PREFEITO MUNICIPAL

Na publicação do Extrato de Contrato nº 202306, CIRCULADO NO DOU, SEÇÃO 3, N° 127, pag. 209, em 08 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO. CAR PREFEITO MUNICIPAL

Na publicação do Extrato de Contrato nº 202307, CIRCULADO NO DOU, SEÇÃO 3, N° 127, pag. 209, em 08 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO. CAR PREFEITO MUNICIPAL

Na publicação do Extrato de Contrato nº 202308, CIRCULADO NO DOU, SEÇÃO 3, N° 127, pag. 209, em 08 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO. CAR PREFEITO MUNICIPAL

Na publicação do Extrato de Contrato nº 202309, CIRCULADO NO DOU, SEÇÃO 3, N° 127, pag. 209, em 08 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO. CAR PREFEITO MUNICIPAL

Na publicação do Extrato de Contrato nº 202310, CIRCULADO NO DOU, SEÇÃO 3, N° 126, pag. 228, em 07 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR Secretária Municipal de Saúde

Na publicação do Extrato de Contrato nº 202311, CIRCULADO NO DOU, SEÇÃO 3, N° 126, pag. 228, em 07 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR Secretária Municipal de Saúde

Na publicação do Extrato de Contrato nº 202313, CIRCULADO NO DOU, SEÇÃO 3, N° 126, pag. 228, em 07 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR Secretária Municipal de Saúde

Na publicação do Extrato de Contrato nº 202314, CIRCULADO NO DOU, SEÇÃO 3, N° 126, pag. 228, em 07 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR Secretária Municipal de Saúde

Na publicação do Extrato de Contrato nº 202312, CIRCULADO NO DOU, SEÇÃO 3, N° 126, pag. 228, em 07 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR Secretária Municipal de Saúde

Na publicação do Extrato de Contrato nº 20210293, CIRCULADO NO FAMEP, ANO XII, N° 2777, pag. 81, em 08 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO. CAR PREFEITO MUNICIPAL

Na publicação do Extrato de Contrato nº 20210294, CIRCULADO NO FAMEP, ANO XII, N° 2777, pag. 81, em 08 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO. CAR PREFEITO MUNICIPAL

Na publicação do Extrato de Contrato nº 20210299, CIRCULADO NO FAMEP, ANO XII, N° 2777, pag. 81, em 08 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO. CAR PREFEITO MUNICIPAL

Na publicação do Extrato de Contrato nº 20210300, CIRCULADO NO FAMEP, ANO XII, N° 2777, pag. 81, em 08 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO. CAR PREFEITO MUNICIPAL

Na publicação do Extrato de Contrato nº 20210301, CIRCULADO NO FAMEP, ANO XII, N° 2777, pag. 81, em 08 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".
TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO. CAR PREFEITO MUNICIPAL

Na publicação do Extrato de Contrato nº 20210302, CIRCULADO NO FAMEP, ANO XII, N° 2777, pag. 82, em 08 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO. CAR PREFEITO MUNICIPAL

Na publicação do Extrato de Contrato nº 20210304, CIRCULADO NO FAMEP, ANO XII, N° 2777, pag. 82, em 08 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO. CAR PREFEITO MUNICIPAL

Na publicação do Extrato de Contrato nº 20210305, CIRCULADO NO FAMEP, ANO XII, N° 2777, pag. 82, em 08 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO. CAR PREFEITO MUNICIPAL

Na publicação do Extrato de Contrato nº 20210306, CIRCULADO NO FAMEP, ANO XII, N° 2777, pag. 82, em 08 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO. CAR PREFEITO MUNICIPAL

Na publicação do Extrato de Contrato nº 20210307, CIRCULADO NO FAMEP, ANO XII, N° 2777, pag. 82, em 08 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO. CAR PREFEITO MUNICIPAL

Na publicação do Extrato de Contrato nº 20210308, CIRCULADO NO FAMEP, ANO XII, N° 2777, pag. 82, em 08 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO. CAR PREFEITO MUNICIPAL

Na publicação do Extrato de Contrato nº 20210309, CIRCULADO NO FAMEP, ANO XII, N° 2777, pag. 82, em 08 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO. CAR PREFEITO MUNICIPAL

Na publicação do Extrato de Contrato nº 20210310, CIRCULADO NO FAMEP, ANO XII, N° 2776, pag. 108, em 07 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR Secretária Municipal de Saúde

Na publicação do Extrato de Contrato nº 20210311, CIRCULADO NO FAMEP, ANO XII, N° 2776, pag. 108, em 07 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR Secretária Municipal de Saúde

Na publicação do Extrato de Contrato nº 20210313, CIRCULADO NO FAMEP, ANO XII, N° 2776, pag. 108, em 07 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR Secretária Municipal de Saúde

Na publicação do Extrato de Contrato nº 20210314, CIRCULADO NO FAMEP, ANO XII, N° 2776, pag. 108, em 07 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR Secretária Municipal de Saúde

Na publicação do Extrato de Contrato nº 20210314, CIRCULADO NO FAMEP, ANO XII, N° 2776, pag. 111, em 07 de julho de 2021, retifica-se, onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO", passa a se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO".

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:D693D972

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TEX TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-045PMT. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Vencedor: **NEILTOM CALASTRO DA SILVA 80350003220, C.N.P.J n°22.856.608/0001-55,** com o valor total de **R$ 224.996,16 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos);** HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 08 de julho de 2021.

ASS-**CELSO LOPES CARDOSO.**CAR-Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:8B824119

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210298** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ. celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ e a empresa **NEILTOM CALASTRO DA SILVA 80350003220, C.N.P.J n°22.856.608/0001-55**, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-045PMT. Vigência 28/06/2021 à 28/06/2022. Itens 01-51; 02-5,49; 03-19,20; 04-15; 05-75,60, com o valor total de **R$ 224.996,16 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).**

TUCUMÃ - PA, 07 de JUNHO de 2021.

ASS-**CELSO LOPES CARDOSO.**CAR -Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E0984599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210316 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-037PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: ISP MAIS TELECOM LTDA, no valor total de R$ 88.181,88 (oitenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 02 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021.ASS -CELSO LOPES CARDOSO. CAR - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº: 20210317 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-037PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Contratada: ISP MAIS TELECOM LTDA, no valor total de R$ 60.773,88 (sessenta mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 02 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021.ASS -LIVIA LIRA DE ARAÚJO. CAR -Secretária Municipal de Des. Social

CONTRATO Nº: 20210318 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-037PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; Contratada: ISP MAIS TELECOM LTDA, no valor total de R$ 13.794,00 (treze mil, setecentos e noventa e quatro reais). VIGÊNCIA: 02 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021.ASS- LIVIA LIRA DE ARAÚJO. CAR- Secretária Municipal de Des. Social

CONTRATO Nº: 20210323 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-037PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: FUNDO MUL. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA; Contratada: ISP MAIS TELECOM LTDA, no valor total de R$ 13.794,00 (treze mil, setecentos e noventa e quatro reais). VIGÊNCIA: 02 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021. ASS- HAMILTON PACHECO DA SILVA. CAR- Secretário Mun.de Meio Ambiente, Turismo e Industria

CONTRATO Nº: 20210324 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-037PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: FUNDO MUL. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA; Contratada: ISP MAIS TELECOM LTDA, no valor total de R$ 13.794,00 (treze mil, setecentos e noventa e quatro reais). VIGÊNCIA: 02 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021.ASS -LIVIA LIRA DE ARAÚJO. CAR- Secretária Municipal de Des. Social

CONTRATO Nº: 20210325 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-037PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: FUNDO MULNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: ISP MAIS TELECOM LTDA, no valor total de R$ 258.744,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 02 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021.ASS -RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR- Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº: 20210326 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-037PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO; Contratada: ISP MAIS TELECOM LTDA, no valor total de R$ 202.290,00 (duzentos e dois mil, duzentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 02 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021.ASS -JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO. CAR- Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:7D07B540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 51/2021**PMT**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210316
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-037PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** como **CONTRATANTE** e **ISP MAIS TELECOM LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA**, CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Julho de 2021

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:B9F8478C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 39/2021**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210317
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-037PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como **CONTRATANTE** e **ISP MAIS TELECOM LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIZANGELA BARBOSA GUIDINI,** CPF nº 699.029.171-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Julho de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:4C25E3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 40/2021**FMDCA**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210318
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-037PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como **CONTRATANTE** e **ISP MAIS TELECOM LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIZANGELA BARBOSA GUIDINI,** CPF nº 699.029.171-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Julho de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E886237A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 65/2021**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210324
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-037PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **CONTRATANTE** e **ISP MAIS TELECOM LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Julho de 2021

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:ED828A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 65/2021**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210324
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-037PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **CONTRATANTE** e **ISP MAIS TELECOM LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Julho de 2021

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:5EDC6F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 66/2021**FUNDEB**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210326
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-037PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** como **CONTRATANTE** e **ISP MAIS TELECOM LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Julho de 2021

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:B9D8909B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 41/2021**FMMATI**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210323
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-037PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** como **CONTRATANTE** e **ISP MAIS TELECOM LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA,** CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Julho de 2021

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:D273AB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 102/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210325
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-037PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **ISP MAIS TELECOM LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA,** CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Julho de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:79DE838D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-003 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0133

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.333.908/0001-82
Contratada:A C DA SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELII - CNPJ: 39.326.153/0001-69
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0133,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 30/06/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

BRUNA MARIANA FURMAN BRAUNA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-003
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2021-0134
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41
Contratada:A C DA SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELII - CNPJ: 39.326.153/0001-69
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0134,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 30/06/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-003
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2021-0137
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41
Contratada:A C DA SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELII - CNPJ: 39.326.153/0001-69
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0137,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 30/06/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-003
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2021-0138
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41
Contratada:A C DA SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELII - CNPJ: 39.326.153/0001-69
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0138,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 30/06/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-003
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2021-0139
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41
Contratada:A C DA SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELII - CNPJ: 39.326.153/0001-69
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0139,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 30/06/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-003
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2021-0141
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇAO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41
Contratada:A C DA SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELII - CNPJ: 39.326.153/0001-69
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0141,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 30/06/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-003
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2021-0143

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41
Contratada:A C DA SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELII - CNPJ: 39.326.153/0001-69
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0143,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 30/06/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-003
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2021-0144
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.190.946/0001-84.
Contratada:A C DA SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELII - CNPJ: 39.326.153/0001-69
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0144,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 30/06/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

JAIR GOMES PEREIRA NETO
Diretor/Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-003
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2021-0145
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – COMPANHIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.756/0001-38.

Contratada:A C DA SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELII - CNPJ: 39.326.153/0001-69

OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0145,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.

Data da Assinatura: 30/06/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

SANDOVAL LOPES DE ALMEIDA FILHO
Diretor/Superintendente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:7132BDE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-003 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0132

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96
Contratada:A C DA SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELII - CNPJ: 39.326.153/0001-69
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0132,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 30/06/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-003
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2021-0136
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.164.691/0001-88
Contratada:A C DA SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELII - CNPJ: 39.326.153/0001-69
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0136,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 30/06/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-003
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2021-0140
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97
Contratada:A C DA SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELII - CNPJ: 39.326.153/0001-69
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0140,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 30/06/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ANDREIA BRITO GONÇALVES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-003
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2021-0146
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41
Contratada:A C DA SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELII - CNPJ: 39.326.153/0001-69
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0146,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 30/06/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:4CAFA9F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de TUCURUÍ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, faz publicar o extrato resumido do processo de**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de empresa para realização de estudos técnicos e memoriais de cálculos em contabilidade pública pertinentes à elaboração das peças orçamentárias anuais obrigatórias PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA (Lei Orçamentária Anual) e elaboração do Balanço Geral de 2021, para Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA.

FAVORECIDO.....:MARYAH ONILCE ACCONTING EIRELI

VALOR.....:R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CARLOS ORLANDO LEAL E SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

TUCURUÍ - PA, 18 de Junho de 2021

NILDA FERREIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:20210531

ORIGEM.....:INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-008

CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....:MARYAH ONILCE ACCONTING EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa para realização de estudos técnicos e memoriais de cálculos em contabilidade pública pertinentes à elaboração das peças orçamentárias anuais obrigatórias PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA (Lei Orçamentária Anual) e elaboração do Balanço Geral de 2021, para Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA.

VALOR TOTAL.....:R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA.....:21 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....:21 de Junho de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:F1BD4BD6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1304-21-ELISÂNGELA DA SILVA SANTANA

ONDE SE LÊ: Pós Graduação em Gestão Social: Políticas Públicas, Jornalismo e Informação;

LÊ-SE: Pós Graduação"lato Sensu" de Saúde Mental, Psicopatologia e atenção psicossocial.

PORTARIA Nº. 1304/21
XINGUARA, 24 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 236/2021 – AJX, e a Lei Municipal nº 956/2016 – PCCR-Plano de Cargos, carreiras e Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **ELISÂNGELA DA SILVA SANTANA**, **ASSISTENTE SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do Decreto nº 385-21 do dia 20 de maio de 2021 ao cargo de Assistente Social, **GRATIFICAÇÃO de Pós-Graduação "Lato Sensu" de Saúde Mental, Psicopatologia e atenção psicossocial na proporção de 10% (dez por cento)**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 24 de junho de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1304/21
XINGUARA, 24 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 236/2021 – AJX, e a Lei Municipal nº 956/2016 – PCCR-Plano de Cargos, carreiras e Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **ELISÂNGELA DA SILVA SANTANA**, **ASSISTENTE SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do Decreto nº 385-21 do dia 20 de maio de 2021 ao cargo de Assistente Social, **GRATIFICAÇÃO de Pós-Graduação "Lato Sensu" de Saúde Mental, Psicopatologia e atenção psicossocial na proporção de 10% (dez por cento)**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 24 de junho de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E61F6A2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 483-21-LIWCY KELLER DE O. LOPES LIMA

DECRETO Nº. 483/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **LIWCY KELLER DE OLIVEIRA LOPES LIMA,** para o cargo em comissão de **DIRETORA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BBF072E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 486-21-VACÂNCIA DE CARGO EM RAZÃO DE FALECIMENTO-KATISULANE B. DA SILVA

DECRETO Nº. 486/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE KATISULANE BRAZ DA SILVA**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
DECRETA:

Art. 1º Declarar a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR,** ocupado pela servidora **KATISULANE BRAZ DA SILVA**, lotada na secretaria Municipal Educação e Cultura nomeada através do decreto nº 657/03 - de 1º de agosto de 2003, em razão do falecimento ocorrido no dia 23 de junho de 2021, conforme atestado de óbito apresentado na Gerencia de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:23E3EE77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 488-21-CYNTHIA RIBEIRO TAVARES

DECRETO Nº. 488/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 244/2021-AJ/SEMEC.

DECRETA:

Art. 1º Conceder à servidora CYNTHIA RIBEIRO TAVARES, PROFESSORA, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade, de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E18A1955

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 489-21-DEUSIENE OLIVEIRA DE ARAUJO

DECRETO Nº. 489/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 245 /2021-AJX.

DECRETA:

Art. 1º Conceder à servidora **DEUSIENE OLIVEIRA DE ARAÚJO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da

Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:052BD37B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 490-21-FERNANDO DIVINO SANTOS SILVA

DECRETO Nº. 490/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 388/2021-AJX.

DECRETA:

Art. 1º Conceder ao servidor **FERNANDO DIVINO SANTOS SILVA, GUARDA MUNICIPAL,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, a Prorrogação de mais **15 (quinze) dias, totalizando 20(vinte) dias de Licença Paternidade,** de acordo com a Lei Federal N° 257/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:40902FC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 495-21-ANTONIETA SOUZA RAMOS

DECRETO Nº. 495/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido à servidora **ANTONIETA SOUZA RAMOS,** do cargo efetivo de **EDUCADOR FÍSICO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0A3A1C85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 497-21- FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA

DECRETO Nº. 497/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO a aposentadoria compulsória por ter mais de 75 anos de idade e o requerimento feito pelo servidor.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o servidor **FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA,** do cargo efetivo de **CLÍNICO GERAL,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5EB5769A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 499-21- BRENO HENRIQUE LUZ ARRAES

DECRETO Nº. 499/21 DE 01 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o servidor **BRENO HENRIQUE LUZ ARRAES, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, com as seguintes atribuições:

Fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas, associações, hotéis, motéis e congêneres;
Fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos;
Fiscalizar quanto a regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública;
Fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginastica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares;
Fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavadeiras e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias.
Fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e água minerais;
Fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais;
Encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle;
Apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;

Efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente;
Efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente;
Efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado;
Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação especifica;
Executar e/ou participar de ações de Vigilância sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente.
Fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor;
Exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública;
Elaborar réplica fiscal em processos oriundos de atos de decorrência do poder de polícia sanitária do município;
Executar outras atividades correlatas à área fiscal, a critério da chefia imediata;
Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas durante o mês, que será entregue para conferencia em data determinada por norma de serviço;
Fiscalizar estabelecimentos que comercializam, no varejo, drogas, medicamentos, cosméticos e saneantes domissanitários e outros de interessa da saúde;
Fiscalizar estabelecimentos que comercializam, no atacado, drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes e outros de interessa da saúde.
Fiscalizar estabelecimentos que fabricam alimentos, medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e correlatos, saneantes domissanitários, cosméticos, perfumes e produtos de higiene, produtos médico-hospitalares e de diagnóstico e outros de interessa da saúde;
Fiscalizar farmácias hospitalares, farmácias privativas e dispensários de medicamentos de unidades hospitalares e congêneres;
Fiscalizar hospitais e serviços intra-hospitalares, ambulatórios hospitalares gerais e especializados, públicos e privados, serviços de assistência médica e odontológica, prontos-socorros gerais e especializados de saúde, policlínicas e serviços públicos de saúde afins, clinicas e consultórios medico odontológicos gerais e especializados, centros e postos de saúde e congêneres;
Fiscalizar serviços de apoio diagnostico de patologia clínica e citologia, analises clinicas, anatomia patológica, serviços de rádio-imuno-ensaio, medicina nuclear, posto de coleta, analises metabólicas e endocrinológicas e outros serviços afins;
Fiscalizar serviços de apoio diagnóstico por imagem e radiações ionizantes, tais como: radiologia medica e odontológica, hemodinâmica, tomografias, ultrassonografias, eco cardiografia, ressonância magnética, cintilografia, endoscopia e outros serviços afins;
Fiscalizar serviços de apoio diagnostico por métodos gráficos, tais como: eletrocardiográfica, eletroencefalografia, eletromiografia, ergometria, e função pulmonar e outros serviços afins;
Fiscalizar serviços de apoio terapêutico, tais como: radioterapia, quimioterapia, serviços de dialise, de hemodiálise e outros serviços afins;
Fiscalizar serviços de aplicação de produtos saneantes domissanitários, tais como: desinsetizadoras e congêneres;
Fiscalizar serviços de próteses dentarias, estabelecimentos ópticos, creches, asilos e congêneres;
Fiscalizar hospitais, clinicas e consultórios veterinários e congêneres;
Encaminhar para analise laboratoriais medicamentos e outros produtos para fins de controle sanitário;
Apreender medicamentos, mercadorias e outros produtos de interesse da saúde que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;
Elaborar relatórios, laudos, comunicações e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária;
Expedir autos de intimação, de interdição, apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas;
Fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9BDB94B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 500-21- HENRIQUE PALHARES BERTAIOLI

DECRETO Nº. 500/21 DE 01 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o servidor **HENRIQUE PALHARES BERTAIOLI, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, com as seguintes atribuições:

Fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas, associações, hotéis, motéis e congêneres;
Fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos;
Fiscalizar quanto a regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública;
Fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginastica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares;
Fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavadeiras e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias.
Fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e água minerais;
Fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais;
Encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle;
Apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;
Efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente;
Efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente;
Efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado;
Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação especifica;
Executar e/ou participar de ações de Vigilância sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente.
Fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor;
Exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública;
Elaborar réplica fiscal em processos oriundos de atos de decorrência do poder de polícia sanitária do município;
Executar outras atividades correlatas à área fiscal, a critério da chefia imediata;
Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas durante o mês, que será entregue para conferencia em data determinada por norma de serviço;

Fiscalizar estabelecimentos que comercializam, no varejo, drogas, medicamentos, cosméticos e saneantes domissanitários e outros de interessa da saúde;
Fiscalizar estabelecimentos que comercializam, no atacado, drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes e outros de interessa da saúde.
Fiscalizar estabelecimentos que fabricam alimentos, medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e correlatos, saneantes domissanitários, cosméticos, perfumes e produtos de higiene, produtos médico-hospitalares e de diagnóstico e outros de interessa da saúde;
Fiscalizar farmácias hospitalares, farmácias privativas e dispensários de medicamentos de unidades hospitalares e congêneres;
Fiscalizar hospitais e serviços intra-hospitalares, ambulatórios hospitalares gerais e especializados, públicos e privados, serviços de assistência médica
e odontológica, prontos-socorros gerais e especializados de saúde, policlínicas e serviços públicos de saúde afins, clinicas e consultórios medico odontológicos gerais e especializados, centros e postos de saúde e congêneres;
Fiscalizar serviços de apoio diagnostico de patologia clínica e citologia, analises clinicas, anatomia patológica, serviços de rádio-imuno-ensaio, medicina nuclear, posto de coleta, analises metabólicas e endocrinológicas e outros serviços afins;
Fiscalizar serviços de apoio diagnóstico por imagem e radiações ionizantes, tais como: radiologia medica e odontológica, hemodinâmica, tomografias, ultrassonografias, eco cardiografia, ressonância magnética, cintilografia, endoscopia e outros serviços afins;
Fiscalizar serviços de apoio diagnostico por métodos gráficos, tais como: eletrocardiográfica, eletroencefalografia, eletromiografia, ergometria, e função pulmonar e outros serviços afins;
Fiscalizar serviços de apoio terapêutico, tais como: radioterapia, quimioterapia, serviços de dialise, de hemodiálise e outros serviços afins;
Fiscalizar serviços de aplicação de produtos saneantes domissanitários, tais como: desinsetizadoras e congêneres;
Fiscalizar serviços de próteses dentarias, estabelecimentos ópticos, creches, asilos e congêneres;
Fiscalizar hospitais, clinicas e consultórios veterinários e congêneres;
Encaminhar para analise laboratoriais medicamentos e outros produtos para fins de controle sanitário;
Apreender medicamentos, mercadorias e outros produtos de interesse da saúde que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;
Elaborar relatórios, laudos, comunicações e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária;
Expedir autos de intimação, de interdição, apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas;
Fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AD675C81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 501-21-MARCOS VINICIUS BAIA PANTOJA

DECRETO Nº. 501/21 DE 01 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o servidor **MARCOS VINICIUS BAIA PANTOJA, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, com as seguintes atribuições:

Fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas, associações, hotéis, motéis e congêneres;
Fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos;
Fiscalizar quanto a regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública;
Fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginastica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares;
Fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavadeiras e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias.
Fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e água minerais;
Fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais;
Encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle;
Apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;
Efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente;
Efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente;
Efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado;
Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação especifica;
Executar e/ou participar de ações de Vigilância sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente.
Fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor;
Exercer o poder de polícia do município na área de saúde publica;
Elaborar réplica fiscal em processos oriundos de atos de decorrência do poder de polícia sanitária do município;
Executar outras atividades correlatas à área fiscal, a critério da chefia imediata;
Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas durante o mês, que será entregue para conferencia em data determinada por norma de serviço;
Fiscalizar estabelecimentos que comercializam, no varejo, drogas, medicamentos, cosméticos e saneantes domissanitários e outros de interessa da saúde;
Fiscalizar estabelecimentos que comercializam, no atacado, drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes e outros de interessa da saúde.
Fiscalizar estabelecimentos que fabricam alimentos, medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e correlatos, saneantes domissanitários, cosméticos, perfumes e produtos de higiene, produtos médico-hospitalares e de diagnóstico e outros de interessa da saúde;
Fiscalizar farmácias hospitalares, farmácias privativas e dispensários de medicamentos de unidades hospitalares e congêneres;
Fiscalizar hospitais e serviços intra-hospitalares, ambulatórios hospitalares gerais e especializados, públicos e privados, serviços de assistência médica
e odontológica, prontos-socorros gerais e especializados de saúde, policlínicas e serviços públicos de saúde afins, clinicas e consultórios medico odontológicos gerais e especializados, centros e postos de saúde e congêneres;
Fiscalizar serviços de apoio diagnostico de patologia clínica e citologia, analises clinicas, anatomia patológica, serviços de rádio-

imuno-ensaio, medicina nuclear, posto de coleta, analises metabólicas e endocrinológicas e outros serviços afins;
Fiscalizar serviços de apoio diagnóstico por imagem e radiações ionizantes, tais como: radiologia medica e odontológica, hemodinâmica, tomografias, ultrassonografias, eco cardiografia, ressonância magnética, cintilografia, endoscopia e outros serviços afins;
Fiscalizar serviços de apoio diagnostico por métodos gráficos, tais como: eletrocardiográfica, eletroencefalografia, eletromiografia, ergometria, e função pulmonar e outros serviços afins;
Fiscalizar serviços de apoio terapêutico, tais como: radioterapia, quimioterapia, serviços de dialise, de hemodiálise e outros serviços afins;
Fiscalizar serviços de aplicação de produtos saneantes domissanitários, tais como: desinsetizadoras e congêneres;
Fiscalizar serviços de próteses dentarias, estabelecimentos ópticos, creches, asilos e congêneres;
Fiscalizar hospitais, clinicas e consultórios veterinários e congêneres;
Encaminhar para analise laboratoriais medicamentos e outros produtos para fins de controle sanitário;
Apreender medicamentos, mercadorias e outros produtos de interesse da saúde que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;
Elaborar relatórios, laudos, comunicações e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária;
Expedir autos de intimação, de interdição, apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas;
Fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0DD5996C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 502-21-MARIA LIMA DE SOUZA

DECRETO Nº. 502/21 DE 01 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a servidora **MARIA LIMA DE SOUZA, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, com as seguintes atribuições:

Fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas, associações, hotéis, motéis e congêneres;
Fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos;
Fiscalizar quanto a regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública;
Fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginastica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares;
Fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavadeiras e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias.
Fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e água minerais;
Fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais;
Encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle;
Apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;
Efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente;
Efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente;
Efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado;
Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação especifica;
Executar e/ou participar de ações de Vigilância sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente.
Fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor;
Exercer o poder de polícia do município na área de saúde publica;
Elaborar réplica fiscal em processos oriundos de atos de decorrência do poder de polícia sanitária do município;
Executar outras atividades correlatas à área fiscal, a critério da chefia imediata;
Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas durante o mês, que será entregue para conferencia em data determinada por norma de serviço;
Fiscalizar estabelecimentos que comercializam, no varejo, drogas, medicamentos, cosméticos e saneantes domissanitários e outros de interessa da saúde;
Fiscalizar estabelecimentos que comercializam, no atacado, drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes e outros de interessa da saúde.
Fiscalizar estabelecimentos que fabricam alimentos, medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e correlatos, saneantes domissanitários, cosméticos, perfumes e produtos de higiene, produtos médico-hospitalares e de diagnóstico e outros de interessa da saúde;
Fiscalizar farmácias hospitalares, farmácias privativas e dispensários de medicamentos de unidades hospitalares e congêneres;
Fiscalizar hospitais e serviços intra-hospitalares, ambulatórios hospitalares gerais e especializados, públicos e privados, serviços de assistência médica
e odontológica, prontos-socorros gerais e especializados de saúde, policlínicas e serviços públicos de saúde afins, clinicas e consultórios medico odontológicos gerais e especializados, centros e postos de saúde e congêneres;
Fiscalizar serviços de apoio diagnostico de patologia clínica e citologia, analises clinicas, anatomia patológica, serviços de rádio-imuno-ensaio, medicina nuclear, posto de coleta, analises metabólicas e endocrinológicas e outros serviços afins;
Fiscalizar serviços de apoio diagnóstico por imagem e radiações ionizantes, tais como: radiologia medica e odontológica, hemodinâmica, tomografias, ultrassonografias, eco cardiografia, ressonância magnética, cintilografia, endoscopia e outros serviços afins;
Fiscalizar serviços de apoio diagnostico por métodos gráficos, tais como: eletrocardiográfica, eletroencefalografia, eletromiografia, ergometria, e função pulmonar e outros serviços afins;
Fiscalizar serviços de apoio terapêutico, tais como: radioterapia, quimioterapia, serviços de dialise, de hemodiálise e outros serviços afins;
Fiscalizar serviços de aplicação de produtos saneantes domissanitários, tais como: desinsetizadoras e congêneres;
Fiscalizar serviços de próteses dentarias, estabelecimentos ópticos, creches, asilos e congêneres;
Fiscalizar hospitais, clinicas e consultórios veterinários e congêneres;
Encaminhar para analise laboratoriais medicamentos e outros produtos para fins de controle sanitário;

Apreender medicamentos, mercadorias e outros produtos de interesse da saúde que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;
Elaborar relatórios, laudos, comunicações e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária;
Expedir autos de intimação, de interdição, apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas;
Fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E578EB9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 503-21-LUCIANA ARRAES SOUSA ARAÚJO

DECRETO Nº. 503/21 DE 01 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a servidora **LUCIANA ARRAES SOUSA ARAÚJO, FARMACÊUTICA E RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, com as seguintes atribuições:

Fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas, associações, hotéis, motéis e congêneres;
Fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos;
Fiscalizar quanto a regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública;
Fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginastica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares;
Fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavadeiras e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias.
Fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e água minerais;
Fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais;
Encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle;
Apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;
Efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente;
Efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente;
Efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado;
Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação especifica;
Executar e/ou participar de ações de Vigilância sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente.
Fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor;
Exercer o poder de polícia do município na área de saúde publica;
Elaborar réplica fiscal em processos oriundos de atos de decorrência do poder de polícia sanitária do município;
Executar outras atividades correlatas à área fiscal, a critério da chefia imediata;
Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas durante o mês, que será entregue para conferencia em data determinada por norma de serviço;
Fiscalizar estabelecimentos que comercializam, no varejo, drogas, medicamentos, cosméticos e saneantes domissanitários e outros de interessa da saúde;
Fiscalizar estabelecimentos que comercializam, no atacado, drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes e outros de interessa da saúde.
Fiscalizar estabelecimentos que fabricam alimentos, medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e correlatos, saneantes domissanitários, cosméticos, perfumes e produtos de higiene, produtos médico-hospitalares e de diagnóstico e outros de interessa da saúde;
Fiscalizar farmácias hospitalares, farmácias privativas e dispensários de medicamentos de unidades hospitalares e congêneres;
Fiscalizar hospitais e serviços intra-hospitalares, ambulatórios hospitalares gerais e especializados, públicos e privados, serviços de assistência médica
e odontológica, prontos-socorros gerais e especializados de saúde, policlínicas e serviços públicos de saúde afins, clinicas e consultórios medico odontológicos gerais e especializados, centros e postos de saúde e congêneres;
Fiscalizar serviços de apoio diagnostico de patologia clínica e citologia, analises clinicas, anatomia patológica, serviços de rádio-imuno-ensaio, medicina nuclear, posto de coleta, analises metabólicas e endocrinológicas e outros serviços afins;
Fiscalizar serviços de apoio diagnóstico por imagem e radiações ionizantes, tais como: radiologia medica e odontológica, hemodinâmica, tomografias, ultrassonografias, eco cardiografia, ressonância magnética, cintilografia, endoscopia e outros serviços afins;
Fiscalizar serviços de apoio diagnostico por métodos gráficos, tais como: eletrocardiográfica, eletroencefalografia, eletromiografia, ergometria, e função pulmonar e outros serviços afins;
Fiscalizar serviços de apoio terapêutico, tais como: radioterapia, quimioterapia, serviços de dialise, de hemodiálise e outros serviços afins;
Fiscalizar serviços de aplicação de produtos saneantes domissanitários, tais como: desinsetizadoras e congêneres;
Fiscalizar serviços de próteses dentarias, estabelecimentos ópticos, creches, asilos e congêneres;
Fiscalizar hospitais, clinicas e consultórios veterinários e congêneres;
Encaminhar para analise laboratoriais medicamentos e outros produtos para fins de controle sanitário;
Apreender medicamentos, mercadorias e outros produtos de interesse da saúde que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;
Elaborar relatórios, laudos, comunicações e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária;
Expedir autos de intimação, de interdição, apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas;
Fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6E969E2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 496-21-DANILLO DE JESUS VIEIRA SILVA

DECRETO Nº. 496/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 956/2016 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **DANILLO DE JESUS VIEIRA SILVA,** para o cargo efetivo de **FISCAL AMBIENTAL,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** Saneamento e Turismo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos 01 dias do mês de julho do ano de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 496 do dia 01 de julho de 2021,** e Lei Municipal n° 486/2001 tomou posse no cargo de **FISCAL AMBIENTAL,** o Sr**. DANILLO DE JESUS VIEIRA SILVA,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:

CLASSE: FISCAL AMBIENTAL

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

efetuar a fiscalização, urbanização e educação ambiental;
efetuar medição e coleta de amostras para análise técnica e de controle;
efetuar a fiscalização, medição, monitoramento e controle de atividades que geram poluição sonora; efetuar a fiscalização e controle de poluição do ar (queimadas em perímetro urbano, pó, poeira, fumaça, gases, fuligem, etc.);
efetuar a fiscalização e controle de poluição das águas (córregos, galerias pluviais, nascentes e lençol freático);
efetuar a fiscalização e controle de poluição do solo (lixo, entulho, resíduos perigosos, tóxicos, corrosivos, inflamáveis, etc.);
efetuar inspeção e visitas de rotinas para apuração de irregularidades, e infrações, levantamentos, vistorias e avaliações, observando as normas e padrões ambientais, lavrando notificações;
efetuar vistorias para fornecimento do laudo ambiental nos estabelecimentos instalados ou a se instalarem no Município, avaliando o possível impacto do processo produtivo, atividades e equipamentos do meio ambiente; guia de trilhas interpretativas;
efetuar atividades, tais como: viveiro de mudas, poda de árvore, herbário, taxidermia, mata ciliar, reflorestamento, microbacias, ajardinamento, jardins e parques zoológicos, museu de história natural e equivalente, hortas comunitárias, controle de fauna, controle de recursos naturais, biotério, apicultura e meliponicultura, nutrição animal, laboratório, área de proteção ambiental, piscicultura e ranicultura;

executar outras tarefas correlatas.
.

Xinguara-PA, 01 de julho de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

DANILLO DE JESUS VIEIRA SILVA
Servidor

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:532C4B17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 508-21-MARIA ALZIRA DOS SANTOS

DECRETO Nº. 508/2021 DE 08 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido à servidora **MARIA ALZIRA DOS SANTOS,** do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir do dia 09 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6A70A81F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1456-21-ELSIVÂNIA FERREIRA GOMES

PORTARIA Nº. 1456/21

XINGUARA, 07 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão da servidora **ELSIVÂNIA FERREIRA GOMES, AGENTE DE TRÂNSITO,** lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a **Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA**.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar a função de Agente de Trânsito.

§ 2º Caberá a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 2º A cessão se dará pelo período 05/07/2021 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:23D53573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1465-21-CYNTHIA RIBEIRO TAVARES

PORTARIA Nº. 1465/21

XINGUARA, 08 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 251/2021 – AJX, e a Lei Municipal nº 956/2012 – PCCR-Plano de Cargos, carreiras e Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **CYNTHIA RIBEIRO TAVARES**, **PSICÓLOGA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do Decreto nº 306/2021 de 20 de maio de 2021, **GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL SUPERIOR** no curso de **PSICOLOGIA, na proporção de 40% (quarenta por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 08 de julho de 2021.

-

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5D1ACB76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1464-21-GLEISAN TENÓRIO COSTA

PORTARIA Nº. 1464/21 XINGUARA, 08 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 250/2021 – AJX.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **GLEISAN TENÓRIO COSTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 2(dois) anos do dia 01 de julho de 2021 a 01 de julho de 2023, de acordo com a Lei 483/2001 e a Lei 562 de 01/12/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FE74343F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

LISTA DE CLASSIFICADAS	
	NOME COMPLETO
01	Ana Cristina Gonçalves
02	Ana Telma Pires Alves da Silva
03	Andercléa de Lourdes de Souza Correa
04	Antonia Alves da Costa
05	Cleibiana Silva de Souza
06	Dorilene Rodrigues dos Santos
07	Elaine Gomes da Silva
08	Elidelma Santos da Silva
09	Elismar Eduardo Lima
10	Eliziane da Conceição silva
11	Geonici dos Santos Brito Cavalcante
12	Gislaine Santos de Sousa
13	Hosana Maria Fernandes de Sousa
14	Idyzna Barroso de Souza
15	Irisnete da Cruz Silva
16	Isonete Cruz da Silva Nóbrega

17	Jaqueline Soares dos Santos
18	Karoline Sousa Silva
19	Mailane Pereira dos Santos
20	Maria Doralice Gomes da Silva
21	Maria Lidyane Nascimento Santos
22	Maria Marciele Calado Melo
23	Marly Rosa do Couto
24	Naria da Silva Nascimento
25	Neibh Helena Nascimento de Paula
26	Raquel Rosa Ferreira
27	Rayane Ramalho de Sousa
28	Rosanha Carvalho Mota Santos
29	Rozelia Lima de Oliveira
30	Sandra Barros Viana
31	Silvana Nunes da Silva
32	Solange Aparecida Jesus da Silva
33	Sonia Mangabeira Barbosa Matos
34	Thamires da Silva Santos
35	Vanessa Alves de Araújo

LISTA DE ESPERA	
Nº	**NOME COMPLETO**
01	Elida Santos Araújo
02	Kalina Maria Araújo Santos
03	Kliciane Bastos Romão
04	RAIMUNDA DOS REIS SILVA
05	MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO DE MELO
06	Ana Maria Lopes Silva Oliveira
07	Elida Santos Araújo
08	Eudiane de Sousa
09	Edna Silva de Sousa
10	Jaine Moreira de Conceição

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CD86F630

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 039/2021, firmado em 06/07/2021, entre o **Fundo Municipal de Educação e Cultura** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa-- **JS DA SILVA INFORMATICA - ME**, CNPJ Nº 12.716.178/0001-12.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS E OXÍMETROS DIGITAIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA** .
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pelo decreto 9.412/2018.
d) Vigência: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho**

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Recurso
10	**1001**	**12**	**122**	**0037**	**2058**	**1111**	**339030**	**FME**

f) **Valor Global: R$ 14.992,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais).**
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. **Jean Sales da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CDFB0DBE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0257/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2845/2021

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de serviços de emissão de certificado digital padrão ICP- BRASIL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude do Município de Conceição do Araguaia - PA, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa INOVE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.438.350/0001-04, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 509,00 (quinhentos e nove reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

GESTÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROG	PROJ ATIV	FONTE	CÓD. ELEM. DESP
07	0707	27	122	0037	2145	10010000	33903900

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:87418A43

